



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº172 | Caderno 5/5 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (Continuação)

**PORTARIA Nº716/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Aurora (CE), em objeto de serviço, com a finalidade de executar serviços de polícia judiciária; conforme processo nº 10051.020449/2024-28, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº716/2024-DIFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Virginia Ferreira Gorgonio - Matrícula: 300.117-1-6	Delegada	II	24/07/2024 a 25/07/2024	Brejo Santo para Aurora	1,5	131,43	197,14
Hionara Clemente de Souza - Matrícula: 301.195-0-9	Escrivão	II	24/07/2024 a 25/07/2024	Brejo Santo para Aurora	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>394,28</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº717/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - Juazeiro do Norte, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências; conforme processo nº 10051.023542/2024-94, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº717/2024-DIFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
AMAURO FERREIRA NORONHA JÚNIOR - Matrícula: 300.032-8-4	Inspetor	II	26/08/2024 a 31/08/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	5,5	131,43	722,86
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA - Matrícula: 301.208-3-3	Inspetor	II	26/08/2024 a 31/08/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	5,5	131,43	722,86
FELIPE BARROS CAVALCANTE - Matrícula: 404.774-1-1	Inspetor	II	26/08/2024 a 31/08/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	5,5	131,43	722,86
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>2.168,58</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº717/2024-GAB/PCCE** 10051.025331/2024-96 O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ALANA RIBEIRO BENICIO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-3-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE ITAITINGA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº718/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião a ser realizada no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul (DPJI-SUL), bem como entrega de expediente na Delegacia de Cascavel e Pefoce em Fortaleza; conforme processo nº 10051.020092/2024-88, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº718/2024-DIFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Icaro Azrael Almeida da Silva Matrícula:300.104-4-2	Inspetor	II	24/07/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
Gustavo Sombra Vasconcelos Matrícula:300.095-5-X	Inspetor	II	24/07/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
Edson de Araújo Neto Matrícula:300.094-9-5	Inspetor	II	24/07/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
Bárbara Medeiros de Aquino Matrícula:300.131-0-7	Inspetor	II	24/07/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>262,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº719/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, que viajaram para Uruburetama, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da “Operação Abutre”; conforme processo nº 10051.023525/2024-57, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº719/2024-DIFIN DE 27 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA - Matrícula: 300.066-0-7	Inspetor	II	21/08/2024	Acaraú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO - Matrícula: 300.014-5-1	Inspetor	II	21/08/2024	Acaraú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
HEYDI SOARES VAZ - Matrícula: 300.104-3-4	Inspetor	II	21/08/2024	Acaraú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
JOSÉ IRAN TIMBÓ FARIAS - Matrícula: : 108.337-1-X	Inspetor	II	21/08/2024	Acaraú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
JOÃO BATISTA DE LIMA JÚNIOR - Matrícula: 791.113-2-5	Inspetor	II	21/08/2024	Amontada para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
PAULO JOSÉ ALVES PINTO JÚNIOR - Matrícula: 300.472-1-4	Inspetor	II	21/08/2024	Amontada para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE - Matrícula: 300.112-3-6	Inspetor	II	21/08/2024	Amontada para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA - Matrícula: 300.108-6-8	Inspetor	II	21/08/2024	Amontada para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
DANILLO CARNEIRO ARAÚJO - Matrícula: 791.104-1-8	Inspetor	II	21/08/2024	Bela Cruz para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
CLAYTON JORGE GUIMARÃES DE MELO - Matrícula: 301.228-0-1	Inspetor	II	21/08/2024	Bela Cruz para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
ENÉSIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR - Matrícula: 300.035-4-3	Inspetor	II	21/08/2024	Bela Cruz para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
HERBERT PONTE E SILVA - Matrícula: 014.672-1-2	Inspetor	II	21/08/2024	Coreaú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
LAYSA CHAVES SOARES - Matrícula: 300.119-2-9	Inspetor	II	21/08/2024	Coreaú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
DIEGO DE VASCONCELOS COELHO - Matrícula: 300.076-6-2	Inspetor	II	21/08/2024	Coreaú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO ERIVAN ARAÚJO VIEIRA - Matrícula: 791.114-5-7	Inspetor	II	21/08/2024	Coreaú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula: 301.169-1-7	Inspetor	II	21/08/2024	Coreaú para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
MARCOS CÉSAR SERRA DE FREITAS - Matrícula: 791.113-1-7	Inspetor	II	21/08/2024	Forquilha para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
ANDERSON LOPES FERREIRA - MATRÍCULA: 300.038-4-5	Inspetor	II	21/08/2024	Forquilha para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA - Matrícula: 300.004-5-5	Inspetor	II	21/08/2024	Forquilha para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO - Matrícula: 300.100-7-8	Inspetor	II	21/08/2024	Forquilha para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA - Matrícula: 791.112-4-4	Inspetor	II	21/08/2024	Itapajé para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA - Matrícula: 301.091-1-2	Inspetor	II	21/08/2024	Itapajé para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
JOSIVAN DA ROCHA SILVA - Matrícula: 301.052-1-4	Inspetor	II	21/08/2024	Itapajé para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
METUSALEM ROCHA BRANDÃO - Matrícula: 133.963-1-0	Inspetor	II	21/08/2024	Itapajé para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
DIÉRSON GOMES PEREIRA - Matrícula: 300.107-7-9	Inspetor	II	21/08/2024	Itapiopoca para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
VINÍCIUS ALMEIDA SILVA - Matrícula: 300.114-7-3	Inspetor	II	21/08/2024	Itapiopoca para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
VANDSON DA CRUZ ALBANO - Matrícula: 300.127-6-3	Inspetor	II	21/08/2024	Itapiopoca para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
PEDRO IGOR MORAIS VIANA - Matrícula: 300.058-4-8	Inspetor	II	21/08/2024	Itapiopoca para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR - Matrícula: 198.125-1-0	Inspetor	II	21/08/2024	Jijoca de Jericoacoara para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS - Matrícula: 300.038-6-1	Inspetor	II	21/08/2024	Jijoca de Jericoacoara para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
SHARON MARIA TORRES PINHEIRO - Matrícula: 300.874-1-0	Inspetor	II	21/08/2024	Jijoca de Jericoacoara para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
MÁRCIO GONÇALVES LINHARES - Matrícula: 300.126-0-7	Inspetor	II	21/08/2024	Marco para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA - Matrícula: 300.987-1-4	Inspetor	II	21/08/2024	Marco para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR - Matrícula: 300.123-9-8	Inspetor	II	21/08/2024	Marco para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
JOSÉ CRISTÓVÃO UCHOA MARQUES FILHO - Matrícula: 301.199-0-8	Inspetor	II	21/08/2024	Sobral para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
DIONES PEDRO GOMES - Matrícula: 300.421-1-5	Inspetor	II	21/08/2024	Sobral para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
LYCIANNE RIBEIRO ARAÚJO - Matrícula: 300.005-5-2	Inspetor	II	21/08/2024	Sobral para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
JOSÉ CLAUDIO LIRA SANTOS - Matrícula: 300.016-4-8	Inspetor	II	21/08/2024	Sobral para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO - Matrícula: 791.111-7-1	Inspetor	II	21/08/2024	Pentecoste para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
JOÃO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA - Matrícula: 300.651-1-5	Inspetor	II	21/08/2024	Pentecoste para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
ÍTALO REGIS ARAÚJO MARINHO - Matrícula: 301.206-0-4	Inspetor	II	21/08/2024	Pentecoste para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
LARISSA SILVA LIMA - Matrícula: 300.116-8-6	Inspetor	II	21/08/2024	Pentecoste para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
RENAN NASCIMENTO DA PAZ - Matrícula: 300.035-3-5	Inspetor	II	21/08/2024	Sobral para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
TIAGO HENRIQUE BARBOSA SABINO PINHO - Matrícula: 300.026-5-2	Inspetor	II	21/08/2024	Sobral para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
JOSÉ AUGUSTIELE ARAUJO SILVA - Matrícula: 300.036-4-0	Inspetor	II	21/08/2024	Sobral para Uruburetama	0,5	131,43	65,71



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ORIANE CÉSAR DE BARROS DA PONTE FILHO - Matrícula: 301.210-7-4	Inspetor	II	21/08/2024	Sobral para Uruburetama	0,5	131,43	65,71
JOSÉ AFONSO TIMBÓ CASTELO BRANCO - Matrícula: 300.595-1-4	Inspetor	II	21/08/2024	Varjota para Urubu	0,5	131,43	65,71
ANTÔNIO GIOVENNASE LOPES XIMENES - Matrícula: 167.749-1-X	Inspetor	II	21/08/2024	Varjota para Urubu	0,5	131,43	65,71
RAIMUNDO DE ALCÂNTARA AZEVEDO JÚNIOR - Matrícula: 300.121-7-8	Inspetor	II	21/08/2024	Varjota para Urubu	0,5	131,43	65,71
FRANCINEIDE BARBOZA FERNANDES - Matrícula: 301.202-3-X	Inspetor	II	21/08/2024	Varjota para Urubu	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>3.285,50</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº720/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), que viajaram para Granja-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhamento de situação flagrancial, em consonância com a Ordem de Missão Policial nº 72/2024; conforme processo nº 10051.023730/2024-12 , concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº720/2024-DIFIN DE 28 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Kleyton Chaves Lima Matrícula:301.216-9-4	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Felipe Rocha de Azevedo Maia Matrícula:300.033-7-3	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Carlos Jhean Benício Júnior Matrícula:300.113-4-1	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Antônio Geovanne Rodrigues Carvalho Matrícula:301.240-0-6	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Lucas Souza Alencar Matrícula:300.017-7-x	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Rogério Ramos de Oliveira Matrícula:300.230-1-3	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Josiel Rodrigues Dantas Matrícula:301.220-9-7	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Felipe Douglas Valentim de Souza Matrícula:300.098-0-0	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Eduardo de Saboia Xavier Matrícula:300.200-1-7	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Leonardo Rodrigues dos Santos Matrícula:300.119-3-7	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Pedro Reinaldo Souza de Paulo Matrícula:300.025-7-1	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Carlos Henrique Araújo da Silva Matrícula:300.004-4-7	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Felipe dos Santos Leite Matrícula:300.095-0-9	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Paulo Renato Souza de Alencar Matrícula:300.121-8-6	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
Pedro Viana Nunes Filho Matrícula:300.029-2-x	Inspetor	II	26/08/2024 a 28/08/2024	Fortaleza para Granja	2,5	131,43	328,57
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>4.928,55</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº721/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial - DAMPS, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita e acompanhamento de um Inspetor de Polícia Civil, bem como realizar intervenção junto à família; conforme processo nº 10051.022943/2024-27, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº721/2024-DIFIN DE 27 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Sônia Maria Amaral da Silva Matrícula:13.303	Diretora do Damps/ Assistente Social	II	20/08/2024 e 21/08/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	131,43	197,14
Sônia Regina Codevilla Carneiro Matrícula: 115.348-1-3	Chefe de Divisão/ Assistente Social	II	20/08/2024 e 21/08/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	131,43	197,14
Elieuda Maria Moraes Queiroz Matrícula: 054568-1-9	Agente Administrativo	II	20/08/2024 e 21/08/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	131,43	197,14
Vanessa Lúcia da Silva Matrícula: 300.308-1-8	Inspectora/ Psicóloga	II	20/08/2024 e 21/08/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	131,43	197,14
Vinícius Emanoel André Rodrigues Alves Matrícula: 405.155-1-8	Inspetor	II	20/08/2024 e 21/08/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>985,70</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº722/2024-DIFIN** 10051.019974/2024-09 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quixeramobim, a viajar para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de apresentar presos para audiência de custódia; conforme processo nº 10051.019974/2024-09, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº722/2024-DIFIN DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE WILLIAM SOARES LOPES Matrícula: 301.174-1-7	Delegado	II	22/07/2024	Quixeramobim para Quixadá	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA Matrícula: 167.839-19	Inspetor	II	22/07/2024	Quixeramobim para Quixadá	0,5	131,43	65,71
TAYSON BEZERRA DE SOUZA Matrícula: 300.682-1-1	Escrivão	II	22/07/2024	Quixeramobim para Quixadá	0,5	131,43	65,71
EMERSON PEREIRA DA COSTA Matrícula: 404.688-1-1	Inspetor	II	22/07/2024	Quixeramobim para Quixadá	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>262,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº723/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FILIPE MAGALHAES VIANA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.110-3-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO AS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº724/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na equipe operacional do DPJI-SUL de Juazeiro do Norte, a viajar para Araripe/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento ao Mandado de Prisão; conforme processo nº 10051.021131/2024-64, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº724/2024-DIFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA Matrícula: 301.220-3-8	Inspetor	II	02/08/2024	Juazeiro do Norte para Araripe	0,5	131,43	65,71
JOSÉ ARMANDO DE MORAIS NETO Matrícula: 300.007-4-9	Inspetor	II	02/08/2024	Juazeiro do Norte para Araripe	0,5	131,43	65,71
JULIANO MARTINS ARAUJO Matrícula: 300.021-0-5	Inspetor	II	02/08/2024	Juazeiro do Norte para Araripe	0,5	131,43	65,71
CÍCERO HENRIQUE BEZERRA LIRA Matrícula: 301.215-9-7	Inspetor	II	02/08/2024	Juazeiro do Norte para Araripe	0,5	131,43	65,71
ITALO FERREIRA GONÇALVES Matrícula: 300.012-8-1	Inspetor	II	02/08/2024	Juazeiro do Norte para Araripe	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>328,55</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº724/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LUYANNE LIMA DOS SANTOS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.117-5-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES E FALSIFICAÇÕES, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº725/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Juazeiro do Norte, a viajar para Campos Sales/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de mandados de prisão referentes a Operação Shamar; conforme processo nº 10051.022367/2024-18, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº725/2024-DIFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
POLIANA ALVES CARDOSO Matrícula: 300.037-2-1	Inspetor	II	07/08/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	131,43	65,71
CÍCERO HENRIQUE BEZERRA LIRA Matrícula: 301.215-9-7	Inspetor	II	07/08/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	131,43	65,71
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA Matrícula: 300.037-2-1	Inspetor	II	07/08/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>197,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº727/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Juazeiro do Norte, a **viajar** para Campos Sales/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir diversos procedimentos, bem como realizar diligências na cidade; conforme processo nº 10051.022684/2024-34; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727/2024-DIFIN DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
POLIANA ALVES CARDOSO - Matrícula: 300.031-5-2	Inspetor	II	13/08/2024 a 14/08/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	1,5	131,43	197,14
CÍCERO HENRIQUE BEZERRA LIRA - Matrícula: 301.215-9-7	Inspetor	II	13/08/2024 a 14/08/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	1,5	131,43	197,14
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA Matrícula: 300.037-2-1	Inspetor	II	13/08/2024 a 14/08/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	1,5	131,43	197,14
LUÃ MARCOS DOS SANTOS - Matrícula: 300.021-3-X	Inspetor	II	13/08/2024 a 14/08/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>788,56</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº728/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Juazeiro do Norte, a **viajar** para Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer levantamento de alvos e diligências para posterior deflagração de operação; conforme processo nº 10051.022719/2024-35; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº728/2024-DIFIN DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CÍCERO HENRIQUE BEZERRA LIRA - Matrícula: 301.215-9-7	Inspetor	II	18/08/2024 a 24/08/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	6,5	131,43	854,29
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA Matrícula: 300.037-2-1	Inspetor	II	18/08/2024 a 24/08/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	6,5	131,43	854,29
LUÃ MARCOS DOS SANTOS - Matrícula: 300.021-3-X	Inspetor	II	18/08/2024 a 24/08/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	6,5	131,43	854,29
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>2.562,87</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº729/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ROBEILTON AMORIM SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo, matrícula nº 300.833-1-8, que viajou para Fortaleza, do dia 02/08/2024 ao dia 03/08/2024, com a finalidade de realizar manutenção de computadores junto à DETIC; conforme processo nº 10051.021399/2024-04, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº730/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicosocial - DAMPS, a **viajar** para Itapipoca/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ação preventiva de qualidade de vida e saúde mental dos agentes de segurança, a pedido do Diretor do DPJI-NORTE; conforme processo nº 10051.023592/2024-71, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº730/2024-DIFIN DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Sônia Maria Amaral da Silva - Matrícula: 13.303	Diretora do Damps	II	26/08/24 e 27/08/24	Fortaleza para Itapipoca	1,5	131,43	197,14
Sônia Regina Codevilla Carneiro - Matrícula: 115.348-1-3	Chefe de Divisão	II	26/08/24 e 27/08/24	Fortaleza para Itapipoca	1,5	131,43	197,14
Elieuda Maria Moraes Queiroz - Matrícula: 054568-1-9	Agente Adminis-trativo	II	26/08/24 e 27/08/24	Fortaleza para Itapipoca	1,5	131,43	197,14
Vinicius Emanoel André Rodrigues Alves - Matrícula: 405.155-1-8	Inspetor	II	26/08/24 e 27/08/24	Fortaleza para Itapipoca	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>788,56</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°732/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.116-4-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PACAJUS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°733/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **RONIELE SOARES TEIXEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.117-3-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°734/2024-DIFIN** 10051.023781/2024-44 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ROBSON DUARTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu, matrícula nº 300.040-4-3, que viajou para Fortaleza, no dia 26/08/2024, com a finalidade de realizar revisão em viatura; conforme processo nº 10051.023781/2024-44, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°734/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **JOEL VITOR LOPES QUEIROZ**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-4-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°735/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Metropolitana de Caucaia, que viajaram para Campina Grande (PB), em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão; conforme processo nº 10051.024397/2024-69, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°735/2024-DIFIN DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO CARPEGIANY FÉLIX DA COSTA - Matrícula: 301198-8-6	Escrivão	II	27/08/2024 a 28/08/2024	Caucaia para Campina Grande (PB)	1,5	354,84	532,26
JOAO PAULO LEAL DA SILVA - Matrícula: 300.010-1-X	Inspetor	II	27/08/2024 a 28/08/2024	Caucaia para Campina Grande (PB)	1,5	354,84	532,26
FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO - Matrícula: 301.181-1-1	Escrivão	II	27/08/2024 a 28/08/2024	Caucaia para Campina Grande (PB)	1,5	354,84	532,26
ROMULO DE OLIVEIRA MELO - Matrícula: 301.250-9-6	Delegado	II	27/08/2024 a 28/08/2024	Caucaia para Campina Grande (PB)	1,5	354,84	532,26
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>2.129,04</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº736/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jucás, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de levar viatura para manutenção e aparelhos telefônicos para extração de dados; conforme processo nº 10051.023861/2024-08, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº736/2024-DIFIN DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula: 301.216-7-8	Inspetor	II	28/08/2024 a 29/08/2024	Jucás para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
ANTONIO WESLLEY SILVA - Matrícula: 300.132-4-7	Inspetor	II	28/08/2024 a 29/08/2024	Jucás para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>394,28</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº737/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Juazeiro do Norte, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar equipamentos e expedientes na Superintendência e Decap; conforme processo nº 10051.023704/2024-94, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº737/2024-DIFIN DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Bruno Tadeu Barbosa Veras - Matrícula: 405.209-1-0	Delegado	II	29/08/2024 a 30/08/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
Felipe de Carvalho Pereira - Matrícula: 198.219-1-9	Escrivão	II	29/08/2024 a 30/08/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>394,28</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº738/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WELTON GONÇALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Milagres, matrícula nº 300.037-4-8, a **vijar** para Fortaleza, do dia 04/09/2024 ao dia 05/09/2024, com a finalidade de realizar troca de computadores junto ao DETIC; conforme processo nº 10051.024147/2024-29, concedendo-lhe uma diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº738/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.111-7-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº739/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presa e retirar viatura descaracterizada; conforme processo nº 10051.023432/2024-22, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº739/2024-DIFIN DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
BARBARA MEDEIROS DE AQUINO - Matrícula: 300.131-0-7	Inspetor	II	19/08/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO - Matrícula: 300.284-1-4	Inspetor	II	19/08/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - Matrícula: 300.033-0-6	Inspetor	II	19/08/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>197,13</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº741/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Quixadá do DPJI-SUL, que viajaram para Pedra Branca-Ce, em objeto de serviço, que teve a finalidade de reforçar os serviços policiais na Delegacia Municipal de Pedra Branca com uma força tarefa, auxiliando na entrega de notificações, cumprimento de ordens de missão, feituras de boletins de ocorrência, atendimento ao público, entre outros; conforme processo nº 10051.023521/2024-79, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº741/2024-DIFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
João Ismael de Oliveira Silva Matrícula:300113-2-5	Inspetor	II	26/08/2024 a 31/08/2024	Quixadá para Pedra Branca	5,5	131,43	722,86
Sabrina Lemos de Oliveira Matrícula:300113-6-8	Inspetor	II	26/08/2024 a 31/08/2024	Quixadá para Pedra Branca	5,5	131,43	722,86
João Paulo de Amorim Moraes Matrícula:300098-6-X	Inspetor	II	26/08/2024 a 31/08/2024	Quixadá para Pedra Branca	5,5	131,43	722,86
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.168,58</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº742/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santana do Acaraú, a **vijiar** para Uruburetama, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprimento de mandado de prisão; conforme processo nº 10051.023526/2024-00, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742/2024-DIFIN DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
João Paulo Menezes Costa Matrícula:300.074-8-4	Escrivão	II	20/08/2024 a 21/08/2024	Santana do Acaraú a Uruburetama	1,5	131,43	197,14
Felipe Fernandes Valente Júnior Matrícula:404.778-1-0	Inspetor	II	20/08/2024 a 21/08/2024	Santana do Acaraú a Uruburetama	1,5	131,43	197,14
Jossielly Lima Oliveira Matrícula:300.099-0-8	Inspetor	II	20/08/2024 a 21/08/2024	Santana do Acaraú a Uruburetama	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>591,42</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº742/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **MATEUS LIMA DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.125-7-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº743/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Camocim, matrícula nº 300.123-5-6, que viajou para Fortaleza-Ce, do dia 26/08/2024 ao dia 30/08/2024, com a finalidade de realizar curso de Nivelamento em Ações Policiais Operacionais Urbanas; conforme processo nº 10051.023358/2024-44, concedendo-lhe 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº743/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **DANILO LOPES ALVES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.104-2-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº744/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar expediente na Delegacia Geral, deixar arma na PEFOCE e levar computadores para conserto; conforme processo nº 10051.015595/2024-31, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº744/2024-DIFIN DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Helson Ferro de Araújo Matrícula:300.345-1-1	Inspetor	II	25/06/2024	Sobral para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
Bruno Soares Moreira Matrícula:300.006-9-2	Inspetor	II	25/06/2024	Sobral para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>							<b>131,42</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº745/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **CÍCERO HENRIQUE BEZERRA LIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Assaré, matrícula nº 301.215.9-7, que viajou para Fortaleza, no dia 25/07/2024, com a finalidade de participar de reunião no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP); conforme processo nº 10051.020131/2024-47, concedendo-lhe meia (½) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº745/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ZAQUEU ELEUTERIO LINHARES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.123-0-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº746/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicosocial - DAMPS, a viajar para Acaraú/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma intervenção psicosocial junto aos familiares de IPC lotado na referida cidade, bem como realizar ação preventiva de qualidade de vida e saúde mental dos agentes de segurança, a pedido do Diretor do DPJI-NORTE; conforme processo nº 10051.023267/2024-17, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746/2024-DIFIN DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Sônia Maria Amaral da Silva - Matrícula:13.303	Diretora do Damps	II	22/08/24 e 23/08/24	Fortaleza para Acaraú	1,5	131,43	197,14
Sônia Regina Codevilla Carneiro - Matrícula: 115.348-1-3	Chefe de Divisão	II	22/08/24 e 23/08/24	Fortaleza para Acaraú	1,5	131,43	197,14
Elieuda Maria Moraes Queiroz - Matrícula: 054568-1-9	Agente Administrativo	II	22/08/24 e 23/08/24	Fortaleza para Acaraú	1,5	131,43	197,14
Vinicius Emanoel André Rodrigues Alves - Matrícula: 405.155-1-8	Inspetor	II	22/08/24 e 23/08/24	Fortaleza para Acaraú	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>							<b>788,56</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº746/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **PLACIDO GURGEL SOUZA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.122-5-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº748/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **KARINA KELLY INACIO DE PAULA SILVA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.116-0-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ – GRUPO DE INVESTIGAÇÃO DE SEGUIMENTO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº749/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a viajar para Icó, Cedro, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira e Orós, no período de 27/08/2024 a 30/08/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria patrimonial nas Delegacias; conforme processo nº 10051.020525/2024-03, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º, inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº750/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.119-8-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA – NÚCLEO DE HOMICÍDIOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº751/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate às Ações Criminosas Organizadas, que viajaram para São Luís (MA), em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão; conforme processo nº 10051.024602/2024-96, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº751/2024-DIFIN DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Thiago Teixeira Salgado - Matrícula: 301.201-1-6	Delegado	II	03/09/2024 a 08/09/2024	Fortaleza para São Luís (MA)	5,5	354,84	35%	2.634,68
Tiago Bezerra Lima - Matrícula: 301.219-6-1	Inspetor	II	03/09/2024 a 08/09/2024	Fortaleza para São Luís (MA)	5,5	354,84	35%	2.634,68
Tayana Lopes Vieira - Matrícula: 300.017-5-3	Inspetor	II	03/09/2024 a 08/09/2024	Fortaleza para São Luís (MA)	5,5	354,84	35%	2.634,68
Robério Carmo de Assis - Matrícula: 300.422-1-2	Inspetor	II	03/09/2024 a 08/09/2024	Fortaleza para São Luís (MA)	5,5	354,84	35%	2.634,68
Carlos Glauber Batista de Melo - Matrícula: 301.205-7-4	Inspetor	II	03/09/2024 a 08/09/2024	Fortaleza para São Luís (MA)	5,5	354,84	35%	2.634,68
Elionai Alves Garcia - Matrícula: 300.033-4-9	Inspetor	II	03/09/2024 a 08/09/2024	Fortaleza para São Luís (MA)	5,5	354,84	35%	2.634,68
Carlos Henrique Araújo da Silva - Matrícula: 300.004-4-7	Inspetor	II	03/09/2024 a 08/09/2024	Fortaleza para São Luís (MA)	5,5	354,84	35%	2.634,68
<b>TOTAL</b>								<b>18.442,76</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº751/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Civis



do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.129-6-8, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº753/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.119-4-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CASCAVEL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº756/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **CLEYTON DE LIMA BRAGA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.108-2-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº764/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.099-3-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº779/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.092-9-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº788/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ADAILANA ARAUJO DA SILVA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.101-8-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº820/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MORGANA COUTINHO DE ASSIS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.110-4-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº822/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **DANILO CARLOS DE SA LEITE**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.099-7-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº825/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-2-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº873/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo,



princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **SEBASTIAO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.128-6-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ – UNIDADE RECEPTORA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº906/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019649/2024-38, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.130-6-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº907/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019649/2024-38, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.131-3-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ – NÚCLEO DE HOMICÍDIOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº909/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019649/2024-38, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **TIAGO DE SOUZA ALMEIDA**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.130-7-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº983/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017104/2024-97 e 10051.021171/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **IVANDIR TABOSA MOREIRA**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 404.829-1-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 05/08/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORATARIA Nº1015/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.005485/2024-61 e 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, CHARLES MILLER CUSTODIO DE SOUZA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.004-0-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ACOPIARA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1049/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.006250/2024-97 e 10051.021171/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, IVANILDA PEREIRA FERREIRA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.013-6-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1157/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, HIARA GADELHA MOREIRA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.092-8-2, para exercício funcional no(a) 1º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1158/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.103-4-5, para exercício funcional no(a) 2º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA , da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1159/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da



Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.121-0-0, para exercício funcional no(a) 2ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1160/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, VITOR HOLANDA FACUNDO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.111-5-5, para exercício funcional no(a) 2ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1161/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, NATHALIA BARRETO MATTOS, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.109-9-X, para exercício funcional no(a) 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1162/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, MAYARA DE FRANCA BARROS, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.111-2-0, para exercício funcional no(a) 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1163/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, KAYRO AMORIM DE SA E SANTOS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.114-8-1, para exercício funcional no(a) 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº1164/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.098-4-3, para exercício funcional no(a) 3º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1165/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.129-0-9, para exercício funcional no(a) 4º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1166/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **YANE GUIMARAES SANTANA FERREIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.121-9-4, para exercício funcional no(a) 4º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1167/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-2-2, para exercício funcional no(a) 4º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1168/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-2-2, para exercício funcional no(a) 4º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.



colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOAO VITOR VIEIRA RODRIGUES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.105-4-X, para exercício funcional no(a) 5ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1169/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.130-2-6, para exercício funcional no(a) 6ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1170/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.089-5-2, para exercício funcional no(a) 6ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1171/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, IGOR CIPRIANO MESQUITA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.095-8-4, para exercício funcional no(a) 6ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1172/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.0876-6-x, para exercício funcional no(a) 6ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORTARIA Nº1173/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANTONIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL**, matrícula 300.102-4-8, para exercício funcional no(a) 6º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1174/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ARIADINE RIBEIRO MELO, INSPECTORA DE POLICIA CIVIL**, matrícula 300.092-4-X, para exercício funcional no(a) 7º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1175/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RONIELE SOARES TEIXEIRA, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL**, matrícula 300.117-3-2, para exercício funcional no(a) 7º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1176/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ATILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL**, matrícula 300.098-8-6, para exercício funcional no(a) 7º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1178/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANTONIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL**, matrícula 300.102-4-8, para exercício funcional no(a) 6º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.



cionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.129-7-6, para exercício funcional no(a) 7ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA , vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1179/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ROSANY DE LIMA ALVES, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.128-7-9, para exercício funcional no(a) 8ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1180/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ALISSON SILVA PEREIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.090-3-7, para exercício funcional no(a) 8ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1181/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.090-2-9, para exercício funcional no(a) 8ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1182/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ALAN MENDONCA PEREIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.087-8-2, para exercício funcional no(a) 8ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº1183/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.127-7-1, para exercício funcional no(a) 8º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA , da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1184/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JUNIOR**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.094-7-9, para exercício funcional no(a) 9º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1185/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MARIA DAS GRACAS ALVES SILVA**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.114-2-2, para exercício funcional no(a) 9º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1186/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.115-8-9, para exercício funcional no(a) 9º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1187/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **TIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.127-7-1, para exercício funcional no(a) 8º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.



colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ATHILA ARAUJO PEREIRA MOTA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.091-6-9, para exercício funcional no(a) 10º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1188/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, FERNANDA LINHARES SILVA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.094-3-6, para exercício funcional no(a) 10º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1189/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.105-5-8, para exercício funcional no(a) 11º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1190/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, IVO MATHEUS SALES FELIX, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.104-5-0, para exercício funcional no(a) 11º DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1191/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.104-9-3, para exercício funcional no(a) 11º DELEGACIA DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº1192/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.094-8-7, para exercício funcional no(a) 11ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1193/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **SAMARA LINHARES ABREU**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.118-0-5, para exercício funcional no(a) 12ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1194/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **SAMUEL CASTRO PRADO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.110-5-8, para exercício funcional no(a) 12ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS DE PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1195/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOEL VITOR LOPES QUEIROZ**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-4-9, para exercício funcional no(a) 12ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1206/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019781/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOEL VITOR LOPES QUEIROZ**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-4-9, para exercício funcional no(a) 12ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de agosto de 2024.



cionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.005247/2024-56, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **ROBERTO GROSSI CAVALCANTE MILFONTE GARCIA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.077-5-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1213/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001310/2024-85, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.994-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1217/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018134/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **WILSON NOGUEIRA ROCHA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 102.585-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CASCAVEL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1218/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018134/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **VANESSA DE HOLANDA OLIVEIRA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.030-7-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1219/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021929/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.118-6-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 31º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13/08/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA N°1220/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021142/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.092-7-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1221/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021142/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, GERHILDE PINTO MENDONCA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.097-8-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1222/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021142/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.093-7-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1223/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021142/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ISABEL CRISTINA VIEIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.097-5-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1224/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias



colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021142/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **DIEGLA MOREIRA DE MATOS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.089-7-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1225/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021142/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **JANAINA VALDIVINO DE MATOS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.109-0-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1226/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021142/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **ANA LUZIA MORAIS DE LIMA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.101-7-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1227/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021142/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **CARLOS MONTEIRO GONDIM**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-8-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1228/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020413/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.704-1-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1229/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer



a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020413/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **LUCAS SOUZA CARVALHO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.122-8-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1230/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021753/2024-92, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 137.445-1-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE ITAITINGA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1232/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021649/2024-06, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **LUYNER LOPES DOS SANTOS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.045-8-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1233/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.022242/2024-98, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCO JURACI ALVES DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.198-4-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARARIPE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1242/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021612/2024-70, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.131-3-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 28º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº1244/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018134/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16/08/2024, da **Portaria nº1397/2022-GDGPC**, datada de 14/09/2022, publicada no Diário Oficial de 23/09/2022, página 149, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **WILSON NOGUEIRA ROCHA**, MATRÍCULA nº 102.585-1-0 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE CASCAVEL, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1217/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1245/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018134/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CONCEDER, a partir de 16/08/2024, **indenização** de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024, ao(a) servidor(a) **VANESSA DE HOLANDA OLIVEIRA**, MATRÍCULA nº 300.030-7-1 ocupante do cargo de INSPECTORA DE POLICIA CIVIL, em face da sua designação para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1245/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1248/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018849/2024-73, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.076-5-4, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 01/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1252/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017793/2024-30, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCO XEREZ BARROS SIQUEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 108.331-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1254/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade,



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017793/2024-30, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23/08/2024, da Portaria nº479/2021-GDGPC, datada de 13/05/2024, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **FRANCISCO XEREZ BARROS SIQUEIRA**, MATRÍCULA nº 108.331-1-6 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1252/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1258/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018849/2024-73, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/07/2024, da Portaria nº894/2023-GAB/PCCE, datada de 17/08/2023, publicada no Diário Oficial de 04/09/2023, página 93, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO**, MATRÍCULA nº 300.076-5-4 ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1248/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1271/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000412/2024-83, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **WELLINGTON BRITO MOURA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.050-0-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ACOPIARA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1273/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023879/2024-00, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.121-7-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1297/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da



Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023933/2024-17, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, IVANILDA PEREIRA FERREIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.013-6-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará , a partir de 12/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1300/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019623/2024-90, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.040-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1313/2024 - DGP - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Termo de Reconhecimento de Dívida nº015/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, na data de 06/05/2024, fls. 143. DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº97/2024** **NUP 10051.021511/2023-18**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia-Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor DOMINGOS SAVIO SANTOS DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula Nº 1062231-X, o valor de R\$667,06 (seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), referente à diferença de abono permanência entre o período de 20 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 01010002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Art.18 da Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

#### **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput e §1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.007639/2024-31, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM WILSON ALBUQUERQUE GOUVEIA JÚNIOR, Mat.112.931-1-5, a contar de 07 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº96/2024 CCPM/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador dos Colégios da PMCE, matrícula nº 084.201-1-4, desta Polícia Militar do Estado do Ceará, a viajar à cidade de São Paulo-SP no período de 09 à 12/09/2024 a fim de participar do evento BEST EXPERIENCE, concedendo-lhe 3,0 diárias e ½ meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50%, correspondente a R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) totalizando R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescido de 1 ( uma) ajuda de custo no valor de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondendo um montante de R\$ 2.395,17 ( dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, III, §1º §2º; Art.4º, §2º, II ; Art.12º, classe II do anexo I e classe II do anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CCPM/PMCE Nº97/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, à cidade de São Paulo-SP no período de 09 à 12/09/2024 a fim de participar do evento BEST EXPERIENCE, concedendo-lhe 3,0 diárias e ½ meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50%, correspondente a R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) totalizando R\$ 532,26 (quininhos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescido de 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 532,26 (quininhos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondendo um montante de R\$ 2.395,17 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) de acordo com o Art.º<sup>1º</sup>, Art.º<sup>2º</sup>, I, III, §1º §2º; Art.º<sup>4º</sup>, §2º, II ; Art.º<sup>12º</sup>, classe II do anexo I e classe II do anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.**

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM

COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
ALBANITA FERREIRA LIMA	CEL PM	II	09/09 a 12/09/2024	FORTALEZA/CE – SÃO PAULO/ SP - FORTALEZA/CE	3,5	R\$ 532,26	R\$ 532,26	R\$ 2.395,17
SANDRO HERBERT FECHINE COSTA	TCEL PM	II	09/09 a 12/09/2024	FORTALEZA/CE – SÃO PAULO/ SP - FORTALEZA/CE	3,5	R\$ 532,26	R\$ 532,26	R\$ 2.395,17
<b>RS 4.790,34</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CCPM/PMCE Nº101/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES da CCPM relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, no período de 05 à 06/09/2024, com a finalidade de receberem os lanches destinados aos alunos, por ocasião do Desfile de 07 de setembro, concedendo-lhes 1 diária e ½ , no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Art.º<sup>4º</sup>, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.**

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
GIANCARLO BARROSO GOMES	TEN CEL QOPM	II	05 A 06/09/2024	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE- SOBRAL/CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,14
JOEL NELSON DE SOUSA	2º TEN QOAPM	II	05 A 06/09/2024	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE- SOBRAL/CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,14
<b>TOTAL</b>							<b>RS 394,28</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CCPM/PMCE Nº102/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES da CCPM relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, no período de 04 à 06/09/2024, com a finalidade de receberem materiais de expediente para atender ao 2º Colégio da Polícia Militar ( Juazeiro do Norte/CE), bem como receberem Kits Lanche para o Desfile do dia 07 de setembro, concedendo-lhes 2 diárias e ½ , no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art.º<sup>4º</sup>, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.**

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	1º SGT PM	II	04/09 a 06/09/2024	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,57
CÍCERO DANIEL SILVA MARANHÃO	CB PM	II	04/09 a 06/09/2024	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,57
BRUNO VIEIRA LIMA	CB PM	II	04/09 a 06/09/2024	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,57
SAMUEL FARIAS RICARTE	SD PM	II	04/09 a 06/09/2024	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,57
<b>TOTAL</b>							<b>RS 1.314,28</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CCPM/PMCE Nº 03/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES da CCPM relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, no período de 12 à 14/09/2024, com a finalidade de visitarem as instalações do 2º CPM-CHMJ e verificarem a necessidade quanto aos serviços de manutenção preventiva de suas instalações prediais, concedendo-lhes 2 diárias e ½ , no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art.º<sup>4º</sup>, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.**

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
ALUÍSIO TEIXEIRA DA SILVA	MAJ QOPM	II	12/09 A 14/09/2024	FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,57
FRANCISCO ELIZEU SOARES SALES	3º SGT PM	II	12/09 A 14/09/2024	FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,57
FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO	CB PM	II	12/09 A 14/09/2024	FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,57
<b>TOTAL</b>							<b>RS 985,71</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CCPM/PMCE Nº104/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES da CCPM relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, no dia 30/08/2024, com a finalidade de visitarem as instalações do 4º CPM-MJP e verificarem a necessidade quanto aos serviços de manutenção preventiva de suas instalações prediais, concedendo-lhes ½ diária, no valor unitário de R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o Art.º<sup>4º</sup>, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.**

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
ALUÍSIO TEIXEIRA DA SILVA	MAJ QOPM	II	30/08/2024	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	0,5	R\$ 65,71	R\$ 65,71
FRANCISCO ELIZEU SOARES SALES	3º SGT PM	II	30/08/2024	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	0,5	R\$ 65,71	R\$ 65,71
FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO	CB PM	II	30/08/2024	FORTALEZA/CE - SOBRAL/ CE - FORTALEZA/CE	0,5	R\$ 65,71	R\$ 65,71
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 197,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - Nº005/2024 - CPT/PMCE – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Vara Estaduais do Ceará, RESOLVE, convocar os CANDIDATOS relacionados no anexo único deste edital, para a realização do procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO, conforme previsão constante no item 7.3, do edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177 de 02 de agosto de 2021.

## ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, no local, dia e horário previstos nos itens “2 e 3” deste Edital, não sendo em hipótese alguma permitida a chegada e ingresso do candidato em condição de atraso.
- Local: Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000.
- Data de aplicação: 16.09.2024 – Segunda-Feira – às 08h, sala 01.
- Não haverá segunda chamada do procedimento de heteroidentificação.
- O candidato deverá comparecer no local do exame de posse do documento de identificação, conforme previsto no item 4.11.1 do Edital de Abertura de Inscrição.
- O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos pelo Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, no que se refere ao exame, não poderá realizar o procedimento de heteroidentificação, sendo considerado ausente e eliminado.
- As regras do procedimento de heteroidentificação são as consignadas no “item 7” do Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, bem como nos demais itens aplicáveis ao procedimento de que trata, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento.
- A relação dos candidatos na condição de negros será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico Oficial da Polícia Militar do Ceará.
- O procedimento de heteroidentificação será realizado em Fortaleza pela Comissão Auxiliar instituída pela Comissão Permanente de Concursos para esse fim.
- O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração, conforme modelo publicado no site da FGV, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão Permanente de Concursos para avaliação da heteroidentificação.
- A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos negros, acarretará a sua eliminação do concurso, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 17.432 de 25.03.2021.
- O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados a partir do primeiro dia útil após da publicação do resultado do procedimento no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30.

## ANEXO ÚNICO

## LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, DOCUMENTO, INSCRIÇÃO, OPÇÃO, HORA DO FECHAMENTO DA SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SALA
Marcelo Rai Mulato Abreu	139051628	0203369-07.2022.8.06.0001	01
Talisson Silva de Araújo	139090940	0213023-18.2022.8.06.0001	01
Veronica Miryelle de Oliveira Ribeiro	139034342	0202018-96.2022.8.06.0001	01
Lucas Teles de Menezes	139001248	0210143-53.2022.8.06.0001	01
Lincoln Soares de Araújo	139070842	0210145-23.2022.8.06.0001	01
Jonathan Nathaniel de Sousa Campos	139086486	0201302-69.2022.8.06.0001	01
Pedro Augusto Torres de Paula	139057704	0205093-46.2022.8.06.0001	01
Maria Eduarda Santos da Silva	139034037	0200352-57.2022.8.06.0293	01
Bruno Matos Lima	139011277	0200198-82.2022.8.06.0117	01
Francisco Edson Pacheco Felix	139007666	0200266-80.2022.8.06.0101	01

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº252/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 306.267-1-0, o valor total de R\$ 355,45 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em face da diferença de Gratificação de Pecuniário pelo Cumprimento de Metas referente ao 4º Trimestre de 2019, conforme Boletim do Comando Geral nº 219, de 20/11/2020, repercução financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e demais documentos constantes no Processo SUÍTE nº 10061.016669/2024-38. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 1010003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.10000.31.90.92.15.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº336/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a servidora civil aposentada desta PMCE, **VERA MARIA OLIVEIRA MACHADO**, lotada no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar (HJMJA) e ocupante do cargo de Farmacêutica, Matrícula: 025.033-1-X, o valor total de R\$ 2.745,42 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em face do abono permanência referente ao mês de dezembro do ano de 2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.020869/2024-95



A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°003/2024

**PARTÍCIPES:** A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), representada pelo seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Neto, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE), representado pelo seu Coronel Comandante-Geral, José Cláudio Barreto de Sousa. **OBJETO:** A transferência patrimonial das obras elencadas no Anexo 1 do Termo, bem como seus equipamentos e instalações, constando no escopo anexado, número de contrato (304-2022 – SOP), descrição da obra contratada (Construção de quartel padrão para o CBMCE, localizado no município de Horizonte/CE), município beneficiado (Horizonte/CE), valor global da obra (R\$ 729.368,16), data dos termos de recebimento provisório (19/09/2023) e definitivo da obra (27/10/2023), total processado contabilmente (R\$ 729.368,16). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 18.230, de 04/11/2022, artigo 1º, § 7º; Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964; e Portaria nº 0965/2023 – SOP. DA TRANSFERÊNCIA CONTÁBIL: A transferência contábil ocorrerá por meio do lançamento das notas de empenho, liquidação e ordem bancárias, natureza de despesa do item, valor efetivado, extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE) emitidos pela SOP para a contabilidade do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL: O procedimento contábil para transferência patrimonial ocorrerá entre os setores ou coordenação de contabilidade e financeira de cada órgão com a participação direta da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ para efetivação da transferência, mediante relatório sintético e analítico para cada obra a ser desincorporada. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente de Obras Públicas; e JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA, Coronel Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. QUARTEL DO CBMCE, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2024.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: FRANCISCO ROGÉRIO SILVA PESSOA

NUP: 10021.005656/2024-18

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao Tenente Coronel QOABM FRANCISCO ROGÉRIO SILVA PESSOA, Matrícula Funcional nº 100.958-1-6, a dívida no valor de R\$ 25.617,90 ( Vinte e Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos ), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 15/06/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 069, de 15/04/2024 , na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: FARLES DA SILVA SIMÃO

NUP: 10021.005638/2024-28

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 2º Tenente QOABM RR FARLES DA SILVA SIMÃO, Matrícula Funcional nº 108.980-1-3, a dívida no valor de R\$ 10.192,70 ( Dez mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos ), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 22/03/2023 a 31/12/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 149, de 08/08/2024, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: EMERSON DA SILVA DUARTE

NUP: 10021.005341/2024-62

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 2º Tenente QOABM EMERSON DA SILVA DUARTE, Matrícula Funcional nº 106.735-1-8, a dívida no valor de R\$ 5.701,00 ( Cinco Mil, Setecentos e um mil reais ), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 10/08/2023 a 31/12/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 134, de 18/07/2024, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTEIRA N°410/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o artigo 5º Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; Resolve; Art. 1º. Ficam designados os seguintes SERVIDORES para atuarem nas respectivas funções inerentes ao Banco Estadual de Perfis Genéticos do Estado do Ceará do Núcleo de Perícias em DNA Forense (NUPDF); I- Teresa Cristina Lima da Rocha, matrícula nº 106.163-1-X, e Samyra Maria Vieira Brasil Rocha, matrícula 168.057-1-8, para atuarem como Administradora e Substituta respectivamente; II- Hilanía**



Valeria Dodou Lima, matrícula nº 300.324-7-0, para atuar como segunda Administradora Substituta; III- Bruna Stefânia Carvalho dos Santos, matrícula 000.224-1-1, para atuar como Gerente Técnica do Núcleo de Perícia em DNA Forense de Fortaleza, da Perícia Forense do Estado do Ceará; IV- Renata Yumi Kimura, matrícula 168.060-1-3, para atuar como Gerente Técnica Substituta; V- Tainá Osterno Vasconcelos Cunha, matrícula nº 300.328-0-2, para atuar como Gerente da Qualidade; VI- Mailson Gomes de Magalhães, matrícula nº 300.327-1-3, para atuar como Gerente da Qualidade Substituto; Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 872/2023- GAB/PEFOCE, publicada no DOE de 30/11/2023; Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº412/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004518/2024-22 foi iniciado em 23/07/2024, RESOLVE conceder **duas diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula: 000.141-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA LEGAL E MEIO AMBIENTE- NPELM/COPEC/PEFOCE, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 18 a 20 de julho de 2024, com a finalidade de Exposição Stand PEFOCE/SSPDS – Expocrato 2024, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº421/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO FILGUEIRAS ROCHA**, ocupante do cargo AUXILIAR DE PERÍCIA/COORDENADOR DA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS, matrícula nº 000.149-1-5, lotado na Sede de Perícia Forense, a **vijar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 16 a 18 de setembro de 2024, a fim de Participar do Congresso da Cidadania Digital, concedendo-lhe três meias diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% três meias diárias, no valor total de R\$ 798,39 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.153,23 (hum mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II e inciso III, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº462/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003338/2024-23 foi iniciado em 10/06/2024, RESOLVE conceder **três diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), ao servidor **JEÓVÁ RODRIGUES CARVALHO LIMA**, matrícula: 085.429-1-0 ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Canindé-CE, nos dias 08 a 11 de junho de 2024, com a finalidade de Realizar exame pericial, em atividades periciais de campo, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº466/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.002010/2024-90 foi iniciado em 04/04/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,75 (sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), ao servidor **LAURO FERREIRA ROCHA JÚNIOR**, matrícula: 106.154-1-0 ocupante do cargo de Perito Criminal Adjunto, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Granja-CE, no dia 02 de abril de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, em atividades periciais de campo, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº473/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003696/2024-36 foi iniciado em 21/06/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **ALEXANDRE EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, matrícula: 300.341.5-5 ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Sobral-CE, nos dias 21 a 22 de junho de 2024, com a finalidade de Auxiliar os exames em material balístico referente à ocorrência na cidade de Viçosa do Ceará, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº474/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003749/2024-19 foi iniciado em 24/06/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2 ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 27 a 28 de junho de 2024, com a finalidade de Prestar suporte ao núcleo nos atendimentos periciais, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº483/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004106/2024-92 foi iniciado em 05/07/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2 ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Iguatu-CE, no dia 03 de junho de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº486/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004201/2024-96 foi iniciado em 10/07/2024, RESOLVE conceder **três diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), ao servidor **ANTÔNIO GAROFALO JÚNIOR**, matrícula: 300.050-1-5 ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 08 a 11 de julho de 2024, com a finalidade de Participar do Curso de assinatura eletrônica, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº487/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004204/2024-20 foi iniciado em 10/07/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR**, matrícula: 168.056-1-0 ocupante do cargo de Perito Legista, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 10 a 11 de julho de 2024, com a finalidade de Participar do Treinamento de Operações no RAMAN com o Técnico da Empresa Metron, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº498/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004534/2024-15, foi iniciado em 25/07/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **CÍCERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES**, matrícula: 300.205-1-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/ASSESSOR TÉCNICO DAS-1, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Russas-CE, no dia 19 de julho de 2024, com a finalidade de Fiscalizar os serviços de combate contra incêndio, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº502/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004570/2024-89, foi iniciado em 25/07/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula: 012.978.1-3 ocupante do cargo de Perito Criminal Adjunto, lotada na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço as cidades de Itapipoca-CE e Ladeira-CE, no dia 12 de julho de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais via CIOPS, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº504/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004550/2024-16, foi iniciado em 25/07/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 108.712.1-2 ocupante do cargo de Perito Criminal Adjunto, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Ocara-CE, no dia 25 de junho de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº506/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004693/2024-10 foi iniciado em 03/08/2024, RESOLVE conceder **cinco diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), ao servidor **PAULO VINÍCIUS BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.327.6-4 ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Juazeiro do Norte-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 29, 30, 31 de julho a 01, 02 e 03 de agosto de 2024, com a finalidade de Participar do Treinamento em comparação balística, a ser realizado no Núcleo de Balística Forense (NUBAF), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº508/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004696/2024-53 foi iniciado em 05/08/2024, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quininhos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), a servidora **ANA GABRIELA DE LIMA LEAL**, matrícula: 300.010.3-6 ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Juazeiro do Norte-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 10 a 14 de junho de 2024, com a finalidade de Participar do Treinamento em inserção de material balístico no sistema do SINAB, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORATARIA Nº1012/2024** - NUP 10041.003794/2024-16 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO PÓR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 18, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003794/2024-16, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1012/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	10	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 772,20
REGYS XAVIER BARBOSA	30418816	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	15	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.158,30
JOSÉ GUILHERME VERAS NETO	30033116	TUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	10	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.081,10
ALINE MEDEIROS PINHEIRO	30119355	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	15	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.158,30
BRUNO SOUSA NEVES	30315715	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 2.471,20
GERLUCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 2.471,20
NILSÉ MOREIRA SALES	00070912	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	24	02/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 741,36
NILSÉ MOREIRA SALES	00070912	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ORDEM UNIDA - II	12	02/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 370,68
ANTONIO MÁRCIO SOUSA LIMA	13486514	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	14	02/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 432,46
WESCLEY BARBOSA FARIA	13535515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	04/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 2.779,92
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JUNIOR	122921X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	03/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.853,28



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	10797713	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	13	03/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.003,86
JOHNATA SANTONE COLARES MOREIRA SHERTANY	30056310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	31	04/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 1.915,18
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	31	04/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 957,59
FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	30849612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	31	04/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 2.393,82
ÉDIPOL MESQUITA VIANA	308.974-4-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	31	04/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 2.393,82
VICTOR LEONARDO MATOS RODRIGUES	308.708-5-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	05/07/2024 a 19/07/2024	R\$ 185,34
FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUZA SÁ	099.926-1-8	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	03/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 741,36
RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA	13527318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	20	01/07/2024 a 22/07/2024	R\$ 1.544,40
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	1357801X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	14	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.081,08
BARBARA SOUSA VIANA	303.076-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	6	25/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 463,32
MÁRCIO DA COSTA XAVIER	1353201X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	14	17/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.081,08
MÁRCIO DA COSTA XAVIER	1353201X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO DISCIPLINAR	18	02/07/2024 a 23/07/2024	R\$ 1.389,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 479  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 30.440,81

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1050/2024** NUP 10041.004019/2024-88 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 47, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004019/2024-88, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1050/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSE ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA	10794315	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 47	40	01/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 3.088,80
LEVI GOMES RODRIGUES	30189116	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 47	33.5	01/08/2024 a 08/08/2024	R\$ 2.586,87
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30040813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	9	20/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 694,98
GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	30041518	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	16/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 1.389,96
AUGUSTO DOS SANTOS GASPAR	11011810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	12/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 2.084,94
JAMES DA SILVA VIANA	40492313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	12/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 2.779,92
CARLOS HENRIQUE PINHO DOS SANTOS	30187318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	12/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO HENRIQUE MOREIRA RAMOS	11256414	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	14/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 834,03
FRANCISCO HENRIQUE MOREIRA RAMOS	11256414	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	13	01/08/2024 a 22/08/2024	R\$ 401,57
VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	30073312	INSTRUTOR	DOUTOR	R\$ 139,00	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	14/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 3.753,00
PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES	303.622-1-7	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	18	19/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 556,02
JOSÉ RIBAMAR TAVARES FILHO	10800013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	16	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 988,48
CLAUDENIR APRIGIO DA SILVA	13432112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITARIO	18	01/08/2024 a 26/08/2024	R\$ 1.389,96

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEDERVAN VIEIRA CAZÉ	40498214	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERAVEIS	10	05/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.081,10
FRANCISCO MARCELO FERREIRA DA SILVA	13418919	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	3	06/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 231,66
RYAN BRUNO ARAUJO MOURA	30453212	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	36	02/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 2.224,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 349,5  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 25.475,33

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1059/2024** - NUP 10041.004034/2024-26 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024, GRUPO 16, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004034/2024-26, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1059/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIZ PIMENTEL BATISTA	031.071-1-6	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	16	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.235,52

TOTAL DE H/A PORTARIA: 16  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.235,52

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1060/2024** - NUP 10041.004033/2024-81 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024, GRUPOS 21 E 22, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004033/2024-81, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1060/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA CUNHA	10859719	TUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	PRÁTICAS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - INQUÉRITO TÉCNICO E ATESTADO DE ORIGEM	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.945,98
SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA CUNHA	10859719	TUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	PRÁTICAS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - INQUÉRITO TÉCNICO E ATESTADO DE ORIGEM	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.945,98
SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO	13393516	TUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.945,98
LUIZA DE MARILLAC COSTA ALENCAR	15531312	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
FLÁVIO EDUARDO CAVALCANTE LIMA VERDE JUNIOR	30842510	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
RENATO CAVALCANTE LIMA	30393317	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
JANAINA SIEBRA BEZERRA	30084012	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
MARCIO VIEIRA CORREA	843.969-8-2	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
MARCIO VIEIRA CORREA	843.969-8-2	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO GLAYDSOM GOMES DA SILVA	125342-1-3	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.112,04
INDIRA FILHA DE GANDHI	30102118	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024	40	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 2.471,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 220  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.760,94

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTEARIA Nº1061/2024** NUP 10041.004027/2024-24 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 48, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004027/2024-24, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1061/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	308553-1-0	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 48	40	01/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 3.088,80
JOSÉ EDINARDO JUCÁ COUTO	13587213	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 48	40	01/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 3.088,80
WESCLEY BARBOSA FARIAS	13535515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	12/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 2.779,92
FRANCISCO OLIVEIRA LOPES JUNIOR	13526613	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	MEDIÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	2	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 123,56
GUILHERME HOLANDA DA SILVA	30038711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 185,34
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	14/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 834,03
CHARLES JONES LEMOS JUNIOR	30840313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	18	21/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.389,96
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	11896715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	12/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 2.224,08
ÉDIPOL MESQUITA VIANA	308.974-4-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	14/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 2.084,94
GEOVANE LOPES DA SILVA	300.161-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	12/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 1.668,06
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	1357801X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	36	02/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 2.779,92
BARBARA SOUSA VIANA	303.076-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	10	02/08/2024 a 21/08/2024	R\$ 772,20
PAULO ROBERTO MATIAS COSTA	30850912	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	22	01/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.359,16
HUGO HENRIQUE DE MOURA	30846516	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	15	01/08/2024 a 19/08/2024	R\$ 1.158,30
HUGO HENRIQUE DE MOURA	30846516	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	3	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 231,66
KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO	308.390-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	14	05/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.081,08
IURY BARRROS MENDONCA	30355911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	15	01/08/2024 a 22/08/2024	R\$ 1.158,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 371  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.008,11

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº1072/2024** NUP 10041.004096/2024-38 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 49, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004096/2024-38, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1072/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	10285615	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 49	40	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.235,60
CLENIO KLEBER LUCAS MARTINS	00057517	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 49	40	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 3.088,80
JOSÉ NÉLIO BARBOSA PEREIRA	30111915	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	9	20/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 694,98
JOILSON PEREIRA BRITO	40494014	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	12/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 2.779,92
CLEITON SILVA DE CASTRO	30847113	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	12/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 2.084,94
FELIPE PORTO SEGUNDO	30059816	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	12/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 2.224,08



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RYAN BRUNO ARAUJO MOURA	30453212	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	4	01/08/2024 a 22/08/2024	R\$ 247,12
HERRISON BANDEIRA CAMPINA	308.686-6-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	18	19/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.389,96
LUCELITA ROMAO DAMASCENO	307.184-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	16	12/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 1.235,52
ALAN MICHEL NOGUEIRA	301.214-1-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	12/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 2.779,92
CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS	0006081x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	18	05/08/2024 a 13/08/2024	R\$ 1.389,96
CLAUDENIR APRIGIO DA SILVA	13432112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	16	01/08/2024 a 22/08/2024	R\$ 1.235,52
LUIS JOSÉ FERREIRA PITOMBEIRA	10718015	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	23	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.420,94
LUCAS LEVI DE SOUZA MORAIS	30016017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 231,66
FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES	30015517	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 231,66
WESKLEY CAVALCANTE PIMENTA	30250915	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	5	02/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 386,10
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	302.073-1-9	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	18	01/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.389,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 348

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.046,64

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1074/2024** NUP 10041.004073/2024-23 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MONITORAR E INSTRUÍR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - 2024 - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004073/2024-23, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1074/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
AMANDA EGÍDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - 2024.. GRUPO -	22	26/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.698,84
ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR	00006610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	A CIOPS COMO MECANISMO DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES	10	29/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 772,20
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30040813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL	10	26/08/2024 a 26/08/2024	R\$ 772,20
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR	122921X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TREINAMENTO PRÁTICO INTEGRADO	5	27/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 386,10
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR	122921X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL	5	26/08/2024 a 26/08/2024	R\$ 386,10
LUIS ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	NOÇÕES DE APH-TÁTICO	10	30/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 308,90
OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	10797713	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PATRULHAMENTO URBANO	10	28/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 772,20
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	NOÇÕES DE APH-TÁTICO	10	30/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 772,20
RICARDO CÉSAR DE FREITAS ARAUJO	30120590	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TREINAMENTO PRÁTICO INTEGRADO	10	27/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 772,20
DIEGO DE JESUS MORAIS	305301-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PATRULHAMENTO URBANO	4	28/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 247,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 96

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.888,06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1075/2024** - NUP 10041.004066/2024-21 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 18, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004066/2024-21, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1075/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RUI ROBSON SILVA PEREIRA	00062316	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	3	28/03/2024 a 28/03/2024	R\$ 219,06

TOTAL DE H/A PORTARIA: 3  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 219,06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1080/2024** - NUP 10041.004091/2024-13 E 10041.004140/2024-18 (APENSO) A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II - GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004091/2024-13 E 10041.004140/2024-18 (APENSO), realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1080/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
POLLYANA KARLA ALVES DOS SANTOS	303.048-1-0	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II.. GRUPO - 9	40	01/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.088,80
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II.. GRUPO - 9	40	01/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.088,80
PEDRO GUIMARÃES NETO	300.435-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	15	02/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.158,30
THAYLANE COSTA LIMA FERREIRA DA SILVA	300.307-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	16	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.235,52
DIMITRI JASSON SERPA FERREIRA	30419715	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES	19	14/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.467,18
REGINALDO CRUZ DE FREITAS	30037618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	15	02/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.158,30
HIGOR AGUIAR DA SILVA	308.865-4-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ORDEM UNIDA - I	12	01/08/2024 a 22/08/2024	R\$ 741,36
HERRISON BANDEIRA CAMPINA	308.686-6-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	22	01/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.698,84
FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	843.963-8-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	21	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.621,62
JOSE STÉNIO FREITAS DE SOUSA JÚNIOR	303652-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ARMAS E MUNIÇÕES	24	14/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.482,72
DANIELLE DE SALES PINHEIRO	15210818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	14	02/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 1.081,08
FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS	30330412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	12	05/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 926,64
JOÃO PAULO SANTOS COELHO	30198115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	12	19/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 926,64
MARCELO ARANHA DE LEMOS	58760013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INSTRUÇÃO GERAL - I	26	01/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.606,28
MARCELO ARANHA DE LEMOS	58760013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	14	21/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 864,92
MIRNA DE LIMA BARBOZA	30120728	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	15	02/08/2024 a 12/08/2024	R\$ 1.158,30
ANA PAULA ALVES SCOTTI	300.817-1-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS PSICOSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	10	19/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 617,80
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	587.790-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 154,44
JOSE GILENO NEVES FILHO	30418115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	10	05/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 772,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 339  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.849,74

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1081/2024** - NUP 10041.004106/2024-35 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004106/2024-35, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1081/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 139,00	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 1	40	01/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 5.560,00
BRUNO CARLOS SILVA	30342518	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 1	40	01/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 3.088,80
MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO ALVES	13465819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	25	02/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.930,50
MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO ALVES	13465819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	15	09/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.158,30
JOSIEL LOPES DOS SANTOS	118.999-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 92,67
JOSIEL LOPES DOS SANTOS	118.999-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	16	02/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 494,24
HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	3012300X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	02/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.853,28
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	018.499-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	09/08/2024 a 12/08/2024	R\$ 370,68
FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	308.806-7-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	09/08/2024 a 12/08/2024	R\$ 370,68
CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS	0006081x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	10	07/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 772,20
FABIOLLA MOREIRA CASSIANO	30666615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	12	05/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 926,64
LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	00017116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	4	26/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 308,88
LUZIANE PEREIRA FREIRE	308.412-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12	02/08/2024 a 12/08/2024	R\$ 926,64
ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	40491414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ÉTICA E CIDADANIA	10	20/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 772,20
NONACILDA FEITOZA MOREIRA	30120779	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	2	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 216,22
CARLOS EDSON LOBATO PIMENTA FILHO	304.045-1-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	10	06/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 617,80
MURILLO VASCONCELOS DE MACENA	307.478-1-X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	36	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 2.779,92
MARCUS MAGALHÃES MOURA FILHO	30883845	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	12	01/08/2024 a 13/08/2024	R\$ 926,64
INGRID DE SOUZA DE OLIVEIRA	30894677	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	MEDIADA E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	9	26/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 556,02

TOTAL DE H/A PORTARIA: 292  
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.722,31

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1090/2024** - NUP 10041.004065/2024-87 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II - GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº10041.004065/2024-87, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1090/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MIRNA DE LIMA BARBOZA	30120728	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	31/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 231,66

TOTAL DE H/A PORTARIA: 3  
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 231,66

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1091/2024** - NUP 10041.004103/2024-00 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II - GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004103/2024-00, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1091/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SALATIEL AMARO FERREIRA	134558-1-3	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO -	40	01/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 2.471,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NEY GONDIM VILAROUCA	30265610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES	24	14/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.853,28
HELBER NASCIMENTO HOLANDA	30452615	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	15	02/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 463,35
ANTONIO ROGÉRIO RICARDO DE ARAÚJO	3035091X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ARMAS E MUNIÇÕES	27	12/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.668,06
MARCOS ROBERIO MIRANDA MARQUES	10452813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	09/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 694,98
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	15	05/08/2024 a 19/08/2024	R\$ 1.158,30
EDEMIR BARROS MAIA	00030813	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	14	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.513,54
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MACEDO	00054917	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	21	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 648,69
KARLA CHAVES VIEIRA	30043219	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	12	02/08/2024 a 09/08/2024	R\$ 926,64
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	14	02/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 1.081,08
DIEGO ANANIAS BRAGA DE ABREU	30707818	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	21	01/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 1.297,38
ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA	843.963-4-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA - I	12	19/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 926,64
REINALDO MARTINS DE PAIVA	306562-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22		22	02/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.698,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 246  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.401,98

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1098/2024** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 - DG/AESP, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, à servidora **LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, matrícula 300.110-8-2, durante o mês de OUTUBRO de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1100/2024** - NUP 10041.004135/2024-05 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 15, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004135/2024-05, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1100/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MOACIR BATISTA GURGEL JUNIOR	30106911	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 15	40	01/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 3.088,80
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 15	40	01/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 3.088,80
FÁBIO LOPES ARAUJO	19812111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 231,66
FELIPE BRITO RODRIGUES	40477616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	9	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 556,02
WANDO MONTEIRO DO VALE	30263812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	9	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 694,98
THAYLANE COSTA LIMA FERREIRA DA SILVA	300.307-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15	05/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 1.158,30
EUFRASIO LUCIO SILVA NETO	300.103-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	36	05/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 2.779,92
JOSE EPIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	301.211-8-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	9	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 694,98
MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA	30646819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	9	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 694,98
DJAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	10838118	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	7	26/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 432,46
DJAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	10838118	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	12	07/08/2024 a 19/08/2024	R\$ 741,36
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUCA	30547314	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	9	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 278,01
JONATAS FARIAS MAIA	30039343	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	21	16/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.621,62
DAVID NASCIMENTO CÂMARA	30086414	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 185,34
SANDRA MARIA COELHO RIBEIRO	13213917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	6	27/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 463,32
VALDEMIR FELIX DE SOUSA	16788317	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	14	08/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 864,92

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ELIEL DE SOUSA FREITAS	3004181X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	8	06/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 617,76
ELILDA LIMA DE AQUINO	10860415	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12	05/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 741,36
FRANCISCO WELLINGTON ROCHA DO AMARAL	307.741-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	27	01/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.668,06
FRANCISCO WELLINGTON ROCHA DO AMARAL	307.741-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	4	01/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 247,12
AQUILA JORGE DA SILVA	300.827-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MEDIADA E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	6	26/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 463,32
CICERO LUIS SERGIAN VASCONCELOS ALBUQUERQUE	13580618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	18	01/08/2024 a 22/08/2024	R\$ 1.389,96
MATEUS HENRIQUE SANTOS MELO	309045-8-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	18	06/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 1.112,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 335  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.815,09

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1101/2024** - NUP 10041.004147/2024-21 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES CFOC REPOSIÇÃO - JOÃO GUILHERME GOMES DE ALENCAR - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004147/2024-21, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1101/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

#### CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES\_CFOC\_REPOSIÇÃO JOÃO GUILHERME GOMES DE ALENCAR

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROGERIO PINTO GIESTA	00007013	TUTOR	DOUTOR	R\$ 139,00	ÉTICA E BIOÉTICA - EAD	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 2.502,00
FLORENCIO SOUSA GOUEVIA JUNIOR	3003242X	TUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	O SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL (APS, RAS E SUS) - EAD	36	16/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.891,96
FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	1085301X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES_CFOC_REPOSIÇÃO JOÃO GUILHERME... GRUPO - 1	40	01/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.088,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	12	01/08/2024 a 21/08/2024	R\$ 926,64
FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	843.963-8-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE	9	16/08/2024 a 21/08/2024	R\$ 694,98
FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO	1956515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	3	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 231,66
FÁBIO LOPEZ ARAUJO	19812111	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	02/08/2024 a 09/08/2024	R\$ 463,32
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	6	02/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 463,32
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4	02/08/2024 a 08/08/2024	R\$ 308,88
MARCOS SILVA DOS SANTOS	13583811	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA	15	13/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.621,65
MARIA GIRLANE NOBRE DE SOUZA	02615517	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	A SAÚDE MENTAL DO AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA	9	01/08/2024 a 08/08/2024	R\$ 972,99
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	18	08/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.945,98
FRANCISCO THIAGO CARNEIRO SENA	30154118	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	VÍNCULO TERAPÉUTICO E AUTO RESPONSABILIDADE PARA A SAÚDE (PLANO TERAPEUTICO SINGULAR E CLÍNICA DOS AFETOS)	10	13/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.081,10
PRISCILLA DOS SANTOS FONTENELE	84398020	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL MILITAR	3	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 185,34
CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RELACOES INTERPESSOAIS	18	07/08/2024 a 19/08/2024	R\$ 1.389,96
JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO	104.498-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	16	07/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 1.235,52
KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO	308.390-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ELABORAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS PARA SAÚDE (PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, ALCOOLISMO, ACIDENTES E EDUCAÇÃO FINANCEIRA)	11	05/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 849,42
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	SAÚDE DO TRABALHO	2	29/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 216,22

TOTAL DE H/A PORTARIA: 236  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 22.069,74

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1103/2024** NUP 10041.004101/2024-11 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD



FSC® C126031

PM 2024, TURMA I - GRUPO 04, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004101/2024-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1103/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	30849515	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 4	40	01/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 3.088,80
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MACEDO	00054917	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	19	05/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 586,91
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	00067210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA - II	2	06/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 154,44
ADLANTA MOURÃO BRITO	40458115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 231,66
LIVIA XAVIER FRANCO	30321812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 231,66
DIEGO ANANIAS BRAGA DE ABREU	30707818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	19	07/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.173,82
FRANCISCO FARIA DA SILVA JUNIOR	301.012-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	05/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.482,72
LUCAS BRAGA FERREIRA	308.846-4-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	2	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 154,44
LUCAS BRAGA FERREIRA	308.846-4-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	18	06/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 1.389,96
MANOEL ELIAS DA SILVA NETO	587599-1-0	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	09/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 370,68
ANTONIO GLADSON ARAGÃO ALVES	15163615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ÉTICA E CIDADANIA	16	14/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.235,52
DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	19822311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	10	02/08/2024 a 12/08/2024	R\$ 772,20
EDMUNDO CLARINDO DO NASCIMENTO JUNIOR	30683714	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12	01/08/2024 a 13/08/2024	R\$ 741,36
DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	30852818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	10	20/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 772,20
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	12	06/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 926,64
FELIPE LEONNI ALVES DE PAULA FLOR	30724712	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	6	05/08/2024 a 09/08/2024	R\$ 463,32
DAVYD VIEIRA DE OLIVEIRA	30014618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	15	08/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.158,30
JHONES CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	30625617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MEDIADAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	12	19/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 926,64
JORGE LUCAS SOUZA RODRIGUES	308.753-5-4	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	6	02/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 463,32
FRANCISCA RENATA ROBERTA VICTOR DE PAIVA	301625-1-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	28	07/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.729,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 269  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 18.054,43

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº1104/2024 NUP 10041.004184/2024-30 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024, GRUPOS 03 E 04, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº10041.004184/2024-30, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1104/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024 - (PERÍODO 01/07/2024 A 15/08/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	19714512	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	19714512	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PRÁTICAS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - INQUERITO TÉCNICO E ATESTADO DE ORIGEM	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PRÁTICAS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - INQUÉRITO TÉCNICO E ATESTADO DE ORIGEM	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
SANDRA ADILA VIEIRA DA SILVA	10851815	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
SANDRA ADILA VIEIRA DA SILVA	10851815	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	301.251-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	301.251-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 1.389,96
CIRO DE ASSIS LACERDA	30084918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024 - (PERÍODO 01/07/2024 A 15/08/2024)... GRUPO - 3	40	01/08/2024 a 15/08/2024	R\$ 3.088,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 220  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.988,40

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1110/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004196/2024-64 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.** Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando as Portarias de Matrícula exaradas nos processos sob o NUP Nº 10041.002475/2024-93, NUP Nº 10041.001429/2024-77, NUP Nº 10041.000873/2024-75 e NUP Nº 10041.002545/2024-11, bem como as Portarias de Desligamento publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, DOE n.º 090 de 15 de maio de 2024, Portarias n.º 395, n.º 396, n.º 397, n.º 398, n.º 399, n.º 400, n.º 403, DOE n.º 091 de 16 de maio de 2024, Portarias n.º 428, n.º 432 e n.º 454, DOE n.º 092 de 17 de maio de 2024, Portaria n.º 483, DOE n.º 101 de 03 de junho de 2024, Portarias n.º 500, n.º 501, n.º 613, n.º 615, DOE n.º 102 de 04 de junho de 2024, Portarias n.º 502, DOE n.º 126 de 08 de junho de 2024, Portarias n.º 660, DOE n.º 128 de 10 de junho de 2024, Portarias n.º 702, DOE n.º 142 de 30 de junho de 2024, Portarias n.º 796, n.º 802, DOE n.º 147 de 06 de agosto de 2024, Portarias n.º 828, n.º 829, DOE n.º 152 de 13 de agosto de 2024, Portarias n.º 393, n.º 394, DOE n.º 156 de 20 de agosto de 2024, Portarias n.º 932, n.º 933, n.º 975, bem como as que constam nos processos sob o NUP n.º 10041.003470/2024-88, NUP n.º 10041.003138/2024-13 e 10041.000984/2024-81, além do processamento das informações contidas no processo sob o NUP n.º 10041.004196/2024-64, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 , conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221180421	LUIS LEITE DO NASCIMENTO FILHO	9,994	1º
20240221224339	MATEUS DE OLIVEIRA TOMÉ	9,986	2º
20240221173914	JOAO BATISTA MAGALHAES DE ALMEIDA	9,977	3º
20240221180528	WILLIANE SOUSA TENORIO	9,973	4º
20240221152823	LUCAS PACHECO DA SILVA	9,972	5º
20240221174226	BRENNA BARROS DE CARVALHO	9,971	6º
20240222000320	VICTORIA BRUNA COSTA SILVA	9,971	7º
20240222011139	MARIA IARA RODRIGUES DE FREITAS	9,965	8º
20240221182941	CARLOS FELIPE MARTINS DA SILVA	9,965	9º
20240221175519	RODRIGO LOPES DOS SANTOS BEZERRA	9,965	10º
20240221170958	JOSE AUGUSTO FRANCA PEREIRA	9,964	11º
20240221231543	FRANCISCO ALAN CARNEIRO DA SILVA	9,964	12º
20240221190458	THAIS DE MEDEIROS LIMA	9,964	13º
20240222000657	JEFERSON MESQUITA DE SOUSA	9,964	14º
20240221211708	ICARO VIANA SOUSA	9,964	15º
20240221235443	VINICIUS MARIANO DE VASCONCELOS	9,963	16º
20240221175410	MATEUS VIEIRA DE MELO	9,962	17º
20240221236560	NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA	9,961	18º
20240221191120	RAYSSA SUELLEN FEITOSA DA SILVA	9,960	19º
20240221162841	SAMUEL GOMES TEIXEIRA	9,959	20º
20240221213528	MARA NAJARA CABRAL DA COSTA ASSIS	9,958	21º
20240221175748	CAUE CHAVES GOMES	9,958	22º
20240221233611	DENIS SILVA DE ALCANTARA	9,958	23º
20240221201858	HILTON THALES DE SOUSA LIMA VIEIRA	9,958	24º
20240221171839	VICTOR FIGUEIREDO MENDES DE SOUZA	9,958	25º
20240221233632	JOSE MARIA DA SILVA FILHO	9,957	26º
20240221172727	DAVID ARIARLEN SOUSA DO NASCIMENTO	9,957	27º
20240221192552	FRANCISCO DAVILAN ALVES FREIRE	9,956	28º
20240221230019	CARLOS DAVI ARAUJO VASCONCELOS	9,954	29º
20240221165856	ABIDIEL DAS NEVES SILVA	9,954	30º
20240221220631	DAVI OLIVEIRA DE CARVALHO	9,953	31º
20240221173613	JHONATAN BEZERRA DA SILVA	9,953	32º
20240221182702	JOSE AURENO MARQUES DA SILVA JUNIOR	9,953	33º
20240221173355	MATEUS ROCHA SOUSA	9,953	34º
20240221184203	JOAO RAFAEL MIRANDA DE SOUZA	9,952	35º
20240221175340	NATHALIA TREICY PINHEIRO ALVES	9,952	36º
20240221180923	AIRTON LUAN BATISTA DA SILVA	9,952	37º
20240221201906	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,952	38º
20240221170855	CAMILA LIMA DE MOURA	9,951	39º
20240221200650	GABRIEL ANDREI PINTO DA SILVA	9,950	40º
20240221171908	WAGNER LUKAS CASSUNDE BENTO SANTANA	9,950	41º
20240221172426	JAIRO FURTADO RODRIGUES	9,950	42º
20240221153735	DANIEL FELIX GOMES	9,950	43º
20240221202504	LIGIA ARAUJO LIMA	9,948	44º
20240221165334	FRANCISCO LUCAS DA SILVA GOMES	9,947	45º
20240221181837	MATHEUS NORMANO BEZERRA	9,947	46º
20240221190313	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	9,947	47º
20240221221706	CARLOS ALISSON RODRIGUES SOUSA	9,947	48º
20240221152202	LUIZ EDUARDO BEZERRA MATOS	9,946	49º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221193519	JULIO CESAR MONTEIRO LOPES	9,946	50º
20240221160608	HAMMELLY NOGUEIRA LUCIANO	9,946	51º
2024022013353	JOSE ADAUTO ALMEIDA JOSUE FILHO	9,945	52º
20240221193553	TAISA LIMA BESSA	9,945	53º
20240221233424	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	9,944	54º
20240221174551	MOISES SILVA RODRIGUES FILHO	9,944	55º
20240221181738	BRENDO FELIPE ARAUJO ALVES MACEDO	9,944	56º
20240221164122	BRUNO MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO	9,944	57º
20240221172143	DIEGO EVARISTO FARIAS FREIRE	9,944	58º
20240221163524	PATRICIA DA SILVA LEMES	9,943	59º
20240221180903	NATHANAEI BATISTA LIMA	9,943	60º
20240221165803	TIAGO PEREIRA DA SILVA	9,943	61º
20240221175320	DAVI TIMBO RIBEIRO	9,943	62º
20240221195815	TULIO EDUARDO GOMES ESTEVES	9,942	63º
20240222001829	VITORIA REGIA OLIVEIRA FARIAS	9,942	64º
20240221190210	JOAO MARCOS PATRICIO DE OLIVEIRA	9,942	65º
20240221154116	ROBERTO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	9,942	66º
20240221225752	GABRIEL RIPARDO SOUSA	9,942	67º
20240221200207	GABRIEL JESUS DE ALMEIDA HENRIQUE	9,941	68º
20240221225435	KEDMA MIZRAIANE AGUIAR FERREIRA	9,941	69º
20240221225151	JOSE ERIQUES DE CARVALHO GADELHA	9,941	70º
20240221210345	GERSON JAILSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	9,941	71º
20240221155101	EVERTON PEDRO DO NASCIMENTO	9,940	72º
20240221175241	BRENDOW DE LACERDA SEVERO	9,940	73º
20240221165841	WEYNER MONTEIRO DE ABREU	9,940	74º
20240221164150	THIAGO AMORIM DO CARMO	9,940	75º
20240221161212	EVAIR MALLON HOLANDA LAVOR SELBA	9,939	76º
20240221182526	ANTONIO VINICIUS MORAIS ALEXANDRE	9,938	77º
20240221173548	FRANCISCA TAMIRES DE SOUSA COSTA	9,938	78º
20240221210630	JONAS ALVES DE SOUZA	9,937	79º
20240221171538	RAPHAEL IRWING FERREIRA NUNES	9,937	80º
20240221175010	MISLENE PASSOS LIMA	9,937	81º
20240221180214	ANTONIO RICKSON SOARES OLIVEIRA	9,937	82º
20240221234642	GERARDO ALEX DOS SANTOS DE MARIA	9,937	83º
20240221231700	WANDERSON BRANDAO ANDRADE	9,937	84º
20240221171011	OTAVIO JOAO DE SOUZA SOBRINHO	9,937	85º
20240222003519	THAIS SILVA CEZAR	9,936	86º
20240221171848	JOAO MARCOS LIMA SOUZA	9,936	87º
20240222001928	SAMYLE SOUZA GOMES	9,936	88º
20240221202642	RENATA ALVES DA SILVA	9,936	89º
20240221211207	WESLEY FARIAS DA SILVA	9,936	90º
20240221161614	MAURICIO GABRIEL TAVARES FELIX	9,936	91º
20240221225829	PEDRO SAMUEL MENDES DA SILVA	9,936	92º
20240221173106	BRUNA VITORIA PONTES SILVEIRA COELHO	9,936	93º
20240221193445	MATHEUS DE MEDEIROS ROCHA	9,935	94º
20240221171719	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	9,935	95º
20240221173102	ALLEX BRUNO DE OLIVEIRA GAMA	9,935	96º
20240221210101	JOAO GABRIEL EVANGELISTA BARBOSA	9,935	97º
20240221175047	PAULO GREGORY E SILVA SERRA SANTOS	9,934	98º
20240221184300	MARIA GABRIELA RABELO DE MATOS	9,934	99º
20240221184931	CARLOS VINICIOS DA SILVA LEAL	9,934	100º
20240221190122	FRANCISCO ROMILDO SOUZA GUEDES JUNIOR	9,934	101º
20240221183206	PEDRO HENRICK LIRA DE SOUSA	9,934	102º
20240221225104	MARIA VITORIA DA SILVA MOTA	9,934	103º
20240221182015	WEDSON GABRIEL PEREIRA DA SILVA	9,934	104º
20240221175542	THAYNA FRANCA SANTIAGO	9,933	105º
20240222000923	ALISSON GABRIEL SOARES ORIANO	9,933	106º
20240221185753	MATEUS PAULINO CAVALCANTE	9,933	107º
20240221183558	CAIO FELIPE ROCHA DE HOLANDA	9,933	108º
20240221161843	MATHEUS ALVES GOMES	9,933	109º
20240221201236	JOAO JUSTINO SOUZA DA SILVA NETO	9,932	110º
2024022204307	JOAO VICTOR PEREIRA PONTES	9,931	111º
20240221173522	SAVIO KLEMERSON ALVES DE MORAIS	9,930	112º
20240221174943	WESLANIA JOSELMA MELO BATISTA	9,930	113º
20240221183051	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	9,930	114º
20240221181308	BETO YTALLO OLIVEIRA DE FREITAS	9,930	115º
20240221202133	FRANCISCO CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	9,929	116º
20240221162329	SAVIO BALBINO DE LIMA SOUZA	9,929	117º
20240221205300	PAULO FELIPE PESSOA TARGINO	9,929	118º
20240221224018	ANTONIO HENRIQUE GOMES OLIVEIRA	9,928	119º
20240221221701	RAPHAEL FIGUEIREDO JORGE	9,928	120º
20240221225541	ADARIAS MOREIRA RIPARDO NETO	9,928	121º
20240221224809	MATEUS MOREIRA GONCALVES	9,928	122º
20240221233845	PEDRO ILLGNER MIRANDA LIMA	9,927	123º
20240221151834	DIEGO SANTANA ARAUJO	9,927	124º
20240221190129	DANIEL DE LIMA RODRIGUES	9,927	125º
20240221230236	MADSON MELO RODRIGUES	9,927	126º
20240221164007	RAFAEL FEITOSA DA SILVA	9,927	127º
20240221225212	ROBSON DAVI MATOS DA SILVA	9,927	128º
20240221162903	DAVID ALLYSSON DE HOLANDA MAIA	9,927	129º
20240221175051	ALAN DE SOUSA XAVIER	9,927	130º
20240221182423	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	9,926	131º
20240221183518	ELIAS HOLANDA RIBEIRO NETO	9,926	132º
20240221164301	PERICLES GABRIEL ALENCAR SANTOS	9,926	133º
20240221174531	MATEUS MAPURUNGA FORTES	9,925	134º
20240221154211	CARLOS ALBERTO PINHEIRO FILHO	9,925	135º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221215750	JOSE WELLINGTON MARTINS ARCELINO JUNIOR	9,925	136º
20240222000915	CARLOS WITALO SANTIAGO DOS REIS	9,925	137º
20240221193814	NIKOLY HORNANA ANDRADE CARNEIRO	9,925	138º
20240221215723	MARIA EDWIRGENS DOS SANTOS FERREIRA	9,925	139º
20240221174241	MATHEUS WENT NASCIMENTO	9,925	140º
20240221161021	DAVI BESERRA DE ARAUJO	9,924	141º
20240221194243	VITORIA JESSICA RODRIGUES ALCANTARA	9,924	142º
20240221194909	JOAO VICTOR FRANCA MAIA RODRIGUES	9,924	143º
20240221220059	MARCOS WEIKY SALES DA SILVA	9,923	144º
20240221182807	RENAN DOS SANTOS DUTRA	9,923	145º
20240221175232	GABRIEL THALISON SILVA SOUZA	9,923	146º
20240221193522	JOSE MARCAL DE OLIVEIRA FILHO	9,923	147º
20240221180421	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO	9,923	148º
20240221205204	AZAIAS MELQUISEDEQUE COSTA BEZERRA	9,923	149º
20240222013504	MATEUS ALVES BARBOSA	9,923	150º
20240221185734	MATHEUS FILIPE FERREIRA	9,923	151º
20240221171348	TAMIREM GOMES ROSA ARAGAO	9,922	152º
20240221194934	PEDRO HENRIQUE FORTALEZA DIAS	9,922	153º
20240221213300	FRANCISCO GEOVANNI MARIANO SENA FILHO	9,922	154º
20240221174645	PAULO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS	9,922	155º
20240221153231	VICENTHE ALVES MARINHO NETO	9,921	156º
20240221201055	FELIPE SATURNO SANTOS	9,921	157º
20240221201302	ANTONIO VITOR MORAIS DA SILVA	9,921	158º
20240221200258	CIANNA CLARA OLIVEIRA MOURA	9,921	159º
20240221195152	JOAO MARIA DOS SANTOS NETO	9,921	160º
20240221162258	JOAO SILVANO DA SILVA FILHO	9,920	161º
20240221164108	MARCOS LEITE DA SILVA	9,920	162º
20240221194928	WELLERSON MATHEUS RODRIGUES DE VASCONCELOS	9,920	163º
20240221163053	LARISSA KAUHANNI ALVES FERREIRA NETO	9,920	164º
20240221191423	VICTOR STHEFANO SANTOS ALMEIDA	9,920	165º
20240221172112	CICERO MARCOS RODRIGUES FELIX	9,920	166º
20240221175558	PEDRO VICTOR DE SOUSA SILVA	9,920	167º
20240221174657	MAYCON DOUGLAS IVO DE OLIVEIRA	9,920	168º
20240221212735	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA GADELHA	9,919	169º
20240221191641	JOSE LUCAS COSTA SILVA	9,919	170º
20240221162024	JULIO CESAR BANDEIRA DO NASCIMENTO	9,919	171º
20240221175245	MARCOS VINICIUS FELIX RODRIGUES	9,919	172º
20240221173303	BRIGIDA LUANNE DA SILVA ALVES	9,918	173º
20240221171742	THALYSON RENAN CORREIA SOARES	9,918	174º
20240221153600	ROBERTO LIMA MOURAO	9,918	175º
20240221171719	JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA	9,918	176º
20240221183948	MARCOS ANDRE ALVES SEVERIANO	9,918	177º
20240221215020	JOAO ISAAC GONDIM NOGUEIRA	9,918	178º
20240221174710	RONALD LUCAS ALVES CHAVES	9,917	179º
20240221190545	FLORENCO DAS CHAGAS CAVALCANTE JUNIOR	9,917	180º
20240221224417	SAMUEL KELVYN DA SILVA ALVES	9,917	181º
20240221201431	GABRIEL SANTOS DA SILVA	9,917	182º
20240221172221	YGOR BARROS FRUTUOSO	9,917	183º
20240221200359	ADRIANO SOUSA RODRIGUES	9,916	184º
20240221224304	THALES CARVALHO DA ROCHA	9,916	185º
20240221171603	TALVANES LOPES DA SILVA FILHO	9,916	186º
20240221173426	JOAO ITALO DE SOUZA LOPES	9,916	187º
20240221215732	WALLACE JAMELLI VIDAL ALENCAR	9,915	188º
20240221152643	LEONARDO MOURA PEIXOTO NETO	9,915	189º
20240221220506	JEFFERSON PETSON FRANCELINO SILVA	9,915	190º
20240221183354	JEFFERSON JUAN SILVA DE CARVALHO	9,915	191º
20240221185534	THALITA PENHA PEREIRA	9,915	192º
20240221180001	EDWILLIAN MORAES DOS SANTOS	9,914	193º
20240222014342	ANTONIO ANDERSON SILVA GOMES	9,914	194º
20240221181254	PAULO DIONATHAN LINHARES CLAUDINO	9,914	195º
20240221233856	DEYVID RODRIGUES DA SILVA	9,914	196º
20240221192647	SILAS MORAES CAVALCANTE DE LIMA	9,914	197º
20240221211517	SHEILA FARIAS DE AGUIAR	9,914	198º
20240221164921	FRANCISCO IASLEY PEREIRA DA SILVA	9,913	199º
20240221192959	RUDSON PINHEIRO BELFORT PRATA	9,913	200º
20240222011404	CICERO ANDERSON SANTOS DA SILVA	9,913	201º
20240221173730	RYAN AZEVEDO RIBEIRO	9,913	202º
20240221174136	JOSE WELLINGTON LIMA PEREIRA	9,913	203º
20240221225144	JORGE KLISMAN RODRIGUES SILVA	9,913	204º
20240221230119	FELIPE WOLLASE RODRIGUES BARBOSA	9,912	205º
20240222023210	MAIRLA VASCONCELOS DAMASCENO	9,912	206º
20240221232815	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA ARAUJO	9,912	207º
20240221173546	MATEUS DO NASCIMENTO SILVA	9,912	208º
20240221174802	PEDRO LUCAS PEREIRA ROZADO	9,912	209º
20240221201929	FRANCISCO RAVY DA SILVA SOARES	9,911	210º
20240221214936	PALOMA RAFAELA EVANGELISTA	9,911	211º
20240221202455	JOAO MARCOS PONTES MAIA PIRES	9,911	212º
20240221180342	RUBENJACOMY ALMEIDA DE LIRA SOBRINHO	9,911	213º
20240221193752	DAVID WALLACE HONORATO CAVALCANTE	9,911	214º
20240221191954	DANIEL GOMES DE VASCONCELOS	9,911	215º
20240222021150	MATEUS ESTACIO DE SOUSA	9,911	216º
20240221204012	WANDERSON LUCAS ARAUJO DE LIMA	9,911	217º
20240221231619	MATHEUS DUARTE VASCONCELOS	9,911	218º
20240221180745	KARILENE MEDEIROS LIMA	9,910	219º
20240221144750	VITHORIA REGIA SILVA DE OLIVEIRA	9,910	220º
20240221165703	ITALO FEITOSA DE SOUZA	9,910	221º



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221162013	RERYSON SERAFIM DE SOUZA	9,910	222º
20240221233408	FABRICIO CARDOSO FONSECA DA SILVA	9,910	223º
20240221171458	KAIRE RODRIGUES MOREIRA	9,909	224º
20240221234940	LUCASMENES FEIJAO GOMES	9,909	225º
20240221220824	LUIZ JEFFERSON MONTEIRO FEITOSA	9,909	226º
20240221231544	RENATO BRUNO CORREIA DE LIMA SILVA	9,909	227º
20240221175221	ISRAEL ARAUJO DA SILVA	9,909	228º
20240221201734	DARWIN CRISTHOFFER SILVA DE OLIVEIRA	9,908	229º
20240221191948	SAMUEL SANTIAGO CARVALHO DE BRITTO	9,908	230º
20240221200359	GLARDSON SOUSA RABELO	9,908	231º
20240221235449	FRANCISCO Djalma Silva Souza Filho	9,908	232º
20240221165710	THAIS LIMA DE SOUSA	9,907	233º
20240221193343	MARIA IASMIM SILVA ANDRADE	9,907	234º
20240221200516	ANDERSON GABRIEL LEANDRO SOUZA	9,907	235º
20240221211413	JEUS DA SILVA ALMEIDA	9,907	236º
20240221170006	CAIO FAUSTINO MESQUITA DE OLIVEIRA	9,907	237º
20240221174907	BRUNO HENRIQUE DE LIMA SILVA	9,907	238º
20240221154659	KATHARINE MARY DE ARAUJO NORONHA	9,906	239º
20240221173701	NAIARA MENDES DE LIMA	9,906	240º
20240221180304	VICTOR CELIO PEREIRA TERCEIRO	9,906	241º
20240221220833	JOAO PAULO FIGUEIREDO DA SILVA	9,906	242º
20240221193344	JOAO VICTOR MONTEIRO DE MOURA	9,906	243º
20240221172813	PALOMA MORAIS LUZ	9,905	244º
20240221210128	RAIANNY LEITE SALDANHA	9,905	245º
20240221153941	SARA MAYARA DO NASCIMENTO SILVA	9,905	246º
20240221204551	FRANCISCO LEANDRO DE MENDONCA NETO	9,905	247º
20240221190813	CYNTIA LETICIA DE OLIVEIRA BENEVIDES	9,905	248º
20240221180939	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	9,905	249º
20240221170829	FRANCISCO JOACI COSTA SOUSA	9,905	250º
20240221165717	ALEXANDRE PAIVA DE SOUSA	9,905	251º
20240221221914	LUCAS SOUZA ALVES	9,904	252º
20240221222358	ALISSON SAVIO LIMA PEREIRA	9,904	253º
20240221165112	VICTOR DE QUEIROZ SILVEIRA	9,904	254º
20240221173104	SARAH RACHEL SOUZA CAVALCANTE	9,904	255º
20240221161236	PAULO RENAN DO NASCIMENTO SANTOS	9,903	256º
20240221145515	MARIA MYLENA COSTA DOS SANTOS	9,903	257º
20240221160715	ALEFI NASCIMENTO BEZERRA	9,903	258º
20240221165927	FELIPE DOS SANTOS ALVES	9,903	259º
20240221180159	ANNA CAROLINA DA SILVA SOUSA	9,902	260º
20240221175640	FLAVIO FERNANDO FREITAS GABRIEL	9,902	261º
20240221165547	THAIS DA SILVA BRAUNA	9,902	262º
20240221191038	MARIO ERNANDES LOBO FILHO	9,902	263º
20240221145045	GEOVANNY SANTOS DE SOUSA	9,902	264º
20240221212852	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS	9,902	265º
20240221180352	ANDERSON JACINTO DA SILVA	9,902	266º
20240221172700	LUIZ LEONARDO MENDONCA DE OLIVEIRA	9,901	267º
20240221163317	JOSE RODRIGUES MACHADO NETO	9,901	268º
20240221183436	JONATAN ABREU DE SOUSA	9,901	269º
20240221222101	HIGOR RODRIGUES DE SOUZA	9,900	270º
20240221170932	JOAO PAULO ARAUJO BRITO	9,900	271º
20240221173825	BRENDO FERREIRA DE SOUSA	9,900	272º
20240221173410	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA	9,900	273º
20240221195710	GABRIEL SANDER RODRIGUES COELHO	9,900	274º
20240221173736	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO	9,899	275º
20240221164427	SARAH BARACHO DE CASTRO ALVES	9,899	276º
20240221181112	BRENO JORGE DE CASTRO	9,899	277º
20240221165716	IRATAN CARDOSO LIMA	9,898	278º
20240221175602	LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	9,898	279º
20240221171825	PEDRO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA	9,897	280º
20240221162326	GIOVANY IZIDRO DA SILVA FILHO	9,897	281º
20240221160648	RAFAEL SOUSA DOS SANTOS	9,897	282º
20240221221530	JOAO PEDRO SANTIAGO LOPES	9,897	283º
20240221174049	JOSE RUAN SILVA DE ALMEIDA	9,897	284º
20240221192317	ANA LUCIA DA SILVA FREITAS	9,896	285º
20240221235946	FRANCISCA ELIANE FERREIRA MACHADO	9,896	286º
20240221172905	HORTENCIA REGIA DE BRITO RODRIGUES	9,896	287º
20240221233435	JACKSON DE ARAUJO OLIVEIRA	9,896	288º
20240221163610	JOAO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	9,896	289º
20240221234136	IRALEY MENESSES GOMES	9,896	290º
20240221184423	JADER LORRAN DE MORAIS CARLOS	9,896	291º
20240221232342	AMANDA MENDONCA MENEZES	9,895	292º
20240221201116	ANTONIO DOUGLAS MESQUITA BORGES	9,895	293º
20240221213115	RONNY DIAS BARBOSA	9,895	294º
20240221204121	FRANCISCO DAVID PEREIRA DE MELO	9,894	295º
20240221174919	AILTON ALVES SEBASTIAO DA SILVA	9,894	296º
20240221175128	WEBSTER SOUSA SILVA	9,894	297º
20240221233345	VICTOR RYAN MARQUES GOMES	9,894	298º
20240221204008	VERCENCIO RODRIGUES DE SOUSA	9,893	299º
20240221170529	GABRIELA PERES MELO DO AMARAL	9,893	300º
20240221164135	DEYANDERSON GOMES BELISIO	9,893	301º
20240221175405	MIKAEL LUCAS SOUTO	9,893	302º
20240221215224	ALAILTON LIMA DA SILVA	9,893	303º
20240221152600	JONATHAN CARNEIRO DE MOURA	9,893	304º
20240221153902	VIVIANE LOURENCO UCHOA	9,892	305º
20240221181105	LUIZ FILIPE VERAS SANTOS OLIVEIRA	9,892	306º
20240221184532	WILLIAN GABRIEL STEIN	9,892	307º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221233449	MARIO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	9,892	308º
20240221174215	KARINE ALMEIDA SANTIAGO LIMA	9,891	309º
20240221164541	FRANCISCO TADEU DE SOUSA GOMES	9,891	310º
20240221225434	ALCIDES MENESES ALVES	9,891	311º
20240222012848	JOAO VICTOR RODRIGUES SOUZA COSTA	9,891	312º
20240221222540	DHEFESSON GOMES DA SILVA	9,891	313º
20240221233207	GABRIEL PEREIRA GOMES	9,891	314º
20240221204905	FRANCISCO FABIO MATIAS MOURA	9,890	315º
20240221174434	ARAO MESQUITA DE MENEZES	9,890	316º
20240221232600	WELLINGTON FEITOSA BARROSO	9,890	317º
20240221211733	AMANDA MACIEL DE SALES	9,889	318º
20240221165129	TELMO VITOR CELESTINO FARIAS	9,889	319º
20240221172054	ANTONIO MATEUS LAURINDO DE SOUSA	9,889	320º
20240222013642	KEVIN RYAN MONTEIRO DE SOUSA	9,889	321º
20240221181618	TAYRONY DO NASCIMENTO LOPES	9,889	322º
20240221155243	CAIO HEBERT MOTA DOS SANTOS	9,889	323º
20240221202652	BRUCE JOHNNATAN FELIPE RODRIGUES	9,888	324º
20240221180656	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	9,888	325º
20240221195515	THIAGO LIMA SIQUEIRA DE ARAUJO	9,888	326º
20240221183148	GABRIEL BRUNO DA SILVA	9,888	327º
20240221181453	YURI DA COSTA PAULA	9,888	328º
20240222003836	MICHAEL BARBOSA DA SILVA	9,887	329º
20240221210946	FRANCISCO LAILSON DE AZEVEDO BASTO	9,887	330º
20240221183530	JOAO VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	9,887	331º
20240221230124	JOSE DOUGLAS GOMES NE	9,886	332º
20240221195322	FRANCISCO MATHEUS FREIRE SALES	9,886	333º
20240221221254	JANEILSON ALVES DOS SANTOS	9,886	334º
20240221173457	LAVINIA DE OLIVEIRA ALVES	9,886	335º
20240221194111	RONALDO LOPES GONCALVES	9,885	336º
20240221164520	ALISSON GOMES CORREIA	9,885	337º
20240221182333	VANESSA FONTENELE DA SILVA	9,885	338º
20240221180342	JOSE HIAGO PEREIRA CARDOSO	9,885	339º
20240221171548	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	9,885	340º
20240221173232	WAGNER VIANA PORTELA	9,884	341º
20240221161615	FLAVIO ROCHA VIDAL	9,884	342º
20240221200152	GABRIEL LUCAS SOUSA ALBUQUERQUE	9,884	343º
20240221173050	YURI PAIVA LIARTH DA CRUZ	9,884	344º
20240221163719	FILIPE TAVEIRA CARVALHO	9,884	345º
20240221200641	ERANILDO MOREIRA GOMES	9,884	346º
20240221230943	PATRICIA ROSA MANSO NOBRE	9,883	347º
20240221171424	DAVID ROSENDO DE SOUSA LEITE	9,883	348º
20240221234253	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	9,883	349º
20240221180709	CINTIA CAMPOS NASCIMENTO	9,883	350º
20240221170054	WILDEN GLEYDSTON PEREIRA DE SOUZA	9,883	351º
20240221194922	DELVIT AMORIM BEZERRA	9,883	352º
20240221180437	LUCAS ANDREY MACIEL AVELAR	9,882	353º
20240221172613	FRANCISCO ERICLES VIEIRA DA SILVA	9,882	354º
20240221193724	WALTHER LUCAS ARAUJO PEDROSA	9,882	355º
20240221232320	VICTOR DE SOUSA COELHO	9,882	356º
20240221175135	ADRIANO MANOEL DOS SANTOS BARBOSA	9,882	357º
20240221182555	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR	9,881	358º
20240221163546	LARISSA GABRIELLY RAMOS DA SILVA	9,881	359º
20240221184139	EMERSON DOS SANTOS BANDEIRA	9,881	360º
20240221182806	JOAO ROBERTO BEZERRA NETO	9,881	361º
20240221222948	ROMARIO DA SILVA PONTES	9,881	362º
20240221192549	SAVIO DANIEL OLIVEIRA SANTIAGO	9,880	363º
20240221221121	ELANIO ALVES NICOLAU	9,880	364º
20240221212001	ALANA FRANCA LOPES CASSIANO	9,880	365º
20240221194042	ERIC NATAN MOURA BESSA	9,880	366º
20240221161908	DAVID RIBEIRO LINO	9,879	367º
20240221191923	FELIPE MATHEUS GOMES GONCALVES	9,879	368º
20240221174237	THALIA NATHIELE MATOS GUIMARAES	9,879	369º
20240222001901	MIKEIAS ALVES FERREIRA	9,879	370º
20240221222835	EDILSON PARENTE SALES NETO	9,879	371º
20240221145011	DANIEL CLAUDIO LUNA DE SOUSA MACIEL	9,879	372º
20240221172623	LUIZ RICKSON FELIX DA ROCHA	9,879	373º
20240221165518	WESTELLY KLEAN DE MELO FREITAS	9,879	374º
20240221172216	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	9,879	375º
20240221180525	DARLAN SILVA SANTOS	9,879	376º
20240221212101	CRISTIAN FERREIRA DE SOUSA	9,879	377º
20240221181846	FABIO JOSINO HONORATO FILHO	9,878	378º
20240221191239	RAYLSON DA SILVA CRUZ	9,878	379º
20240221172108	LORRAN VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	9,878	380º
20240221200732	FRANCISCO WELLINGTON PINHO MACAMBIRA FILHO	9,878	381º
20240221152422	JOYCE BATISTA SATURNINO	9,877	382º
20240221162347	ALISSON HENRIQUE DA SILVA	9,877	383º
20240221175610	MANOEL MAIRTON TOMAZ PENHA	9,877	384º
20240221190350	JOAO GABRIEL BATISTA SUASSUNA	9,877	385º
20240221195201	MIGUEL VELOSO DA SILVA	9,877	386º
20240222003132	ADRIANO MENDES LUZ	9,877	387º
20240221184937	MICHAEL DOUGLAS ELIAS BARBOZA ALVES	9,876	388º
2024022111324	NAILTON FRANCALINO DOS SANTOS SILVA	9,876	389º
20240221205147	FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA DOS REIS	9,876	390º
20240221192536	JOAO VITOR OLIVEIRA SABINO	9,876	391º
20240221191025	MARDSON BRENO GUERREIRO	9,876	392º
20240221171143	KAIO CESAR MAIA EVANGELISTA	9,876	393º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221143001	JULIANA GABRIELE PINHEIRO SALES	9,875	394º
20240221172346	JOSE GOMES OZORIO JUNIOR	9,875	395º
20240221191432	CHRISTIANNE DE ALCANTARA MAIA CRUZ	9,875	396º
20240221184104	LIDIANE DE OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO	9,875	397º
20240221164857	THOMAS VIEIRA MORAES	9,875	398º
20240221201718	WENDELL DOS SANTOS MOREIRA	9,875	399º
20240222035947	JOAO VICTOR MEIRELES DA SILVA	9,875	400º
20240221171850	FELIPE FEITOSA BATISTA	9,875	401º
20240221190256	JOSE AIRTON PAULINO DE MORAES FILHO	9,874	402º
20240221180335	GABRIEL RENAN ALVES DE MENEZES	9,874	403º
20240221170637	BENHUR JUDAH MENDES PASSOS	9,874	404º
20240221180453	SARAH RAQUEL PAIVA ALBUQUERQUE	9,874	405º
20240221180603	ERISSON XAVIER DA COSTA MAIA	9,873	406º
20240221164436	ISRAEL MARTINS PACHECO	9,873	407º
20240221221026	JOSE APARECIDO CARDOSO DA SILVA	9,873	408º
20240221201539	JOAO VICTOR RIBEIRO LUZ DA SILVA	9,873	409º
20240222024213	RONATAN SANTOS MARTINS	9,873	410º
20240221192727	ERANILSON MOREIRA GOMES	9,873	411º
20240221181340	LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUSA	9,873	412º
20240221200923	MARCELO HENRIQUE REIS JUVENAL	9,872	413º
20240221173636	ANTONIO FRANCISCO DE MIRANDA NETO	9,872	414º
20240221153621	LUCAS YURI ARAUJO	9,872	415º
20240221224146	MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA	9,872	416º
20240221192544	PAULO BRUNO DA SILVA SOBRINHO	9,871	417º
20240222000138	GABRIEL DANTAS BATISTA	9,871	418º
20240221183038	MATHEUS SOUSA MENDES	9,871	419º
20240221220031	MARCELO FALCAO LIMA	9,871	420º
20240221194951	JOSE VALGLEYSON SILVA DE SOUSA	9,870	421º
20240221211554	JOSE ELIAS CORDEIRO NETO	9,870	422º
20240221204241	EDSON AIRES DANTAS JUNIOR	9,870	423º
20240221184301	WILLIAN LUCAS DA SILVA	9,870	424º
20240221184203	BRENDA INGRID MAGALHAES TEIXEIRA	9,870	425º
20240221202313	SAMILA ISLEY PINHEIRO ALMEIDA	9,869	426º
20240221203256	ITALO ROBERTO GOMES LUNA	9,869	427º
20240221192744	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS BATISTA FILHO	9,869	428º
20240221184630	JOAO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	9,869	429º
20240221213611	SAMUEL DE FREITAS MOURAO	9,869	430º
20240221213619	CARLOS EDUARDO FARIA GOMES	9,869	431º
20240221181358	IGAO DO NASCIMENTO DE LIMA	9,869	432º
20240221183732	FRANCISCO WELDER BRAGA PINHO	9,868	433º
20240221170713	NELSON EPAMINONDAS DOS SANTOS NETO	9,868	434º
20240221204830	ANTONIO BRENO RODRIGUES ANDRADE	9,868	435º
20240221174640	IRALEY OLIVEIRA RODRIGUES	9,868	436º
20240221172455	DEBORAH BRENDA LIMA MARTINS	9,867	437º
20240221175325	LUCAS YURI DE OLIVEIRA GUIMARAES	9,867	438º
20240221171950	WALISON CESAR MARTINS CUNHA	9,867	439º
20240221164624	MARCOS ANTONIO NUNES CLEMENTINO	9,867	440º
20240221225053	CARLOS VICTOR DUARTE SAMPAIO	9,867	441º
20240221200408	DANIEL CAVALCANTE FELIX	9,867	442º
20240221201226	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	9,867	443º
20240221211106	MARIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE	9,866	444º
20240221174744	MAURICIO RODRIGUES NETO	9,866	445º
20240221155445	LEVY RAFAEL ARAUJO DA SILVA	9,866	446º
20240221174825	IALLY GOMES PEREIRA	9,866	447º
20240221180454	EDSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	9,866	448º
20240221232548	THALLES MENDES FELISMINO	9,866	449º
20240221195940	MICAELE RADMILA BARROS LIMA	9,866	450º
20240221203926	EMANUEL FLAVIO LIMA DE SOUSA	9,865	451º
20240221180842	AILA DALVA ELLIS ANGELA GOMES SAMPAIO DE ARAUJO	9,865	452º
20240221183448	JOSIVAN DA SILVA DO NASCIMENTO	9,865	453º
20240221170714	VYTOR KAUÃ MARTINS DE ALENCAR	9,865	454º
20240221171436	RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA	9,865	455º
20240221161057	DEYVISON PEREIRA LOUREITO MENEZES	9,865	456º
20240221164245	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GREGORIO	9,864	457º
20240221211913	MAISON FERREIRA DE SOUZA	9,864	458º
20240221195433	THIAGO MARTINS LIMA	9,864	459º
20240221222447	UALYSSON BRUNO ALEXANDRE SABINO	9,864	460º
20240221170050	FILIPE JOSE MARQUES BATISTA	9,864	461º
20240221184944	JOSE JEFFERSON MACIEL DE OLIVEIRA	9,864	462º
20240221173256	ROBERTH MAILSON MENDONCA DOS SANTOS	9,864	463º
20240221161040	SAMUEL GLERYSTON RODRIGUES PEREIRA	9,863	464º
20240221174731	ALAN ALVES DO NASCIMENTO	9,863	465º
20240221164332	JERSON FERREIRA OLIMPIO	9,863	466º
20240221203814	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	9,863	467º
20240221205549	AMILSON WENDEL ALVES AMORIM	9,863	468º
20240221234929	DAVID MENEZES SOBRINHO	9,862	469º
20240221182757	ANDERSON BATISTA GOMES	9,862	470º
20240221143758	DAVI DE SOUSA BRASIL	9,861	471º
20240221200204	MATHEUS ALEXANDRE FREIRE DA SILVEIRA	9,860	472º
20240221163948	GLEIDSON DOUGLAS DA SILVA	9,860	473º
20240221143851	IURI EDSON AZEVEDO GOMES	9,859	474º
20240221194709	HASLELY PASSOS DA SILVA	9,859	475º
20240221154633	JANDSON BEZERRA DE SOUSA	9,859	476º
20240221205329	GESSICA ALLANA CRUZ ARAUJO	9,859	477º
20240221172333	FRANCISCO JANES PEREIRA FILHO	9,859	478º
20240221165324	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	9,859	479º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221192546	JOALISSON BERNARDINO SOUSA CRUZ	9,859	480º
20240221170746	PEDRO VINICIUS DA SILVA LIMA	9,859	481º
20240221163947	FELIPE BRITO SILVA	9,859	482º
20240221180448	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	9,859	483º
20240221204828	MATHEUS YAHSEPHETH DA SILVA COSTA	9,858	484º
20240221171235	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	9,858	485º
20240221165103	LUCAS VENANCIO MATOS CAMPOS	9,858	486º
20240221205550	JOSE VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA	9,858	487º
20240221232429	JOAO BATISTA CORDEIRO DE PAULO FILHO	9,858	488º
20240221174842	JURACIR DA CRUZ RICARDO	9,857	489º
20240221203353	MARCOS ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	9,857	490º
20240221195910	RINCON KELVIS PAIVA DO NASCIMENTO	9,857	491º
20240222003510	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	9,857	492º
20240221173716	IAGO PEREIRA COSTA	9,857	493º
20240222093549	MAGNO FERREIRA VIDAL	9,856	494º
20240221180634	DENEILSON ANTONIO DA SILVA	9,856	495º
20240221170119	MARIA ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS	9,855	496º
20240221174546	JOAO VICTOR PINHEIRO GOMES RODRIGUES	9,855	497º
20240222001941	VITOR GOMES VIEIRA	9,855	498º
20240221180156	LEIA FRANCA DE ALMEIDA	9,854	499º
20240221204329	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	9,854	500º
20240221210018	ALAN DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	9,854	501º
20240222001938	VINICIUS VERAS PEREIRA	9,854	502º
20240221175117	INGRID LICA PIMENTEL SOARES	9,854	503º
20240222010024	FRANCISCO ANDRESON NOGUEIRA SANTOS	9,854	504º
20240221183732	WILLIAN ANDRE DOS SANTOS NOBREGA	9,854	505º
20240221210501	GUILHERME LIMA SILVA	9,854	506º
20240221174308	RAYAN SILVA LAURINDO	9,853	507º
20240221202939	RAMON CAMPOS VASCONCELOS	9,853	508º
20240221222404	ÁDRIAN SILVA DE MENEZES	9,853	509º
20240221175701	TULIO VINICIUS PRAXEDES DE ALENCAR	9,852	510º
20240221205108	JEREMIAS DE OLIVEIRA SOUSA	9,852	511º
20240221191202	DOMINGOS SAVIO COELHO LIMA FILHO	9,851	512º
20240221175708	MATEUS DE OLIVEIRA DUTRA	9,851	513º
20240222013336	FRANCISCO MENDES OLIVEIRA DA COSTA	9,851	514º
20240221155817	BRENNO MYKAEL DA COSTA GOMES	9,850	515º
20240221183738	VILSON PAULA NUNES	9,850	516º
20240221212632	CAMILE VITORIA REIS PIMENTA	9,850	517º
20240221172043	LUCAS CAMELO MAIA	9,849	518º
20240221231718	FRANCISCO DENILSON DA SILVA BARROS	9,849	519º
20240221190914	FRANCISCO XAVIER DIAS JUNIOR	9,849	520º
20240221202305	VICTOR ESDRAS BEZERRA FERREIRA	9,849	521º
20240221180258	ANA FLAVIA SANTOS SOUSA	9,848	522º
20240222005455	VINICIUS RICHARDSON DE ARAUJO DANTAS	9,848	523º
20240221172601	JAILSON LUSTOSA GOMES	9,848	524º
20240221183545	ALAN TALIS LUCAS LOPEZ	9,848	525º
20240221174450	JANAILSON JANUARIO FEITOZA	9,848	526º
20240221172227	CICERO JAYLAN DIAS FIGUEIREDO	9,848	527º
20240221171823	VITOR GABRIEL GOMES ABRANTES	9,848	528º
20240221153559	MAYCON FERNANDES MELO FILHO	9,848	529º
20240221172235	LUCAS GONDIM FERNANDES	9,847	530º
20240221184540	EDGELEY GUERREIRO LIMA	9,847	531º
20240221162516	AMADEU RANGEL SANTOS	9,847	532º
20240221170717	ISMAEL BERNARDO DAVID	9,847	533º
20240221221238	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA VASCONCELOS	9,847	534º
20240221221117	NICOLAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	9,847	535º
20240221190736	REBECA ALMEIDA BARROS DE OLIVEIRA PEREIRA	9,846	536º
20240221144151	MARIA VALDIZIA LIMA BERNARDINO	9,846	537º
20240221184653	VAURICIO MARTINIANO DE OLIVEIRA FILHO	9,846	538º
20240221223211	MARCOS THALES DO NASCIMENTO LIMA	9,846	539º
20240221171959	BRUNO DA SILVA SOUSA	9,846	540º
20240221185217	BIANCA LUCENA BEZERRA	9,846	541º
20240221160929	LEONARDO BEZERRA LIMA	9,845	542º
20240221193623	ITALO MATHEUS SILVESTRE MOURA	9,845	543º
20240222013653	LUCAS EXPEDITO LOPES SANTOS	9,845	544º
20240221200645	IAGO MARCOS GOMES FEITOSA	9,844	545º
20240221235436	ANDRE LUCAS SOUZA	9,844	546º
20240221182118	JOSE LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	9,844	547º
20240221180003	FRANCISCO ILDERLANIO DA SILVA	9,844	548º
20240221200114	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	9,844	549º
20240221202631	RENATO MORATO DOS SANTOS	9,844	550º
20240221175614	ANDREIA VITORIA DA SILVA HOLANDA	9,844	551º
20240221172653	PEDRO MATHEUS MACIEL DE MOURA	9,844	552º
20240221174005	GENILSON DA SILVA SOUSA	9,843	553º
20240221171701	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	9,843	554º
20240221163504	LUCAS ARIEL ALBUQUERQUE CRUZ	9,843	555º
20240221181946	WARLLEY RICKSON FARIA FREITAS	9,843	556º
20240221220545	MICHAEL DE SOUSA LINO	9,843	557º
20240221151412	ANTONIO JEFERSON DOS REIS VIEIRA	9,843	558º
20240221191740	VITOR EMANUEL ALVES CAVALCANTE	9,843	559º
20240221193427	JOAO HELADIO DUARTE	9,842	560º
20240221182727	IVAN FERREIRA DA SILVA NETO	9,842	561º
20240221174146	JOSE GUILHERME MARTINS DE SOUSA	9,842	562º
20240221235712	EVANDRO JORDSON DE SOUSA MARQUES	9,842	563º
20240221231123	PAULO MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR	9,841	564º
20240221155720	MARCELO SILVA RAMOS	9,841	565º

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221200318	FABIO IBIAPINA LIMA	9,841	566º
20240221180304	FRANCISCO MOISES ALVES LIMA	9,840	567º
20240221231740	LEANDRO NOBERTO DO NASCIMENTO	9,840	568º
20240221185539	ANDRE LUIS LACERDA DE OLIVEIRA	9,840	569º
20240221205931	THIAGO DA ROCHA FELIX	9,840	570º
20240221150506	JEFFERSON CASTRO DOS ANJOS	9,839	571º
20240221215537	ELIAQUIM DE MELO PORTELA	9,839	572º
20240221231631	ANGELO GABRIEL SOUZA MENDES	9,839	573º
20240221203107	GUSTAVO AMITI DA SILVA	9,839	574º
20240221175937	JESSICA CAROLINE DA SILVA MARINHO	9,838	575º
20240221160219	HIAOG SANTOS RAMALHO	9,838	576º
20240221214922	ALAN NASCIMENTO DA CUNHA	9,838	577º
20240221213153	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS SOUZA	9,838	578º
20240221184421	IANNE TELES ALENCAR	9,838	579º
20240221181456	OTAVIO ANDRADE SOUSA	9,838	580º
20240221230203	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	9,838	581º
20240221193847	JEAN ROBSON ALVES DOS SANTOS	9,838	582º
20240222011302	ALAN PEREIRA BRASIL	9,838	583º
20240221172027	RAMON MATOS DE LIMA	9,838	584º
20240221181624	VINICIUS DA SILVA LIMA	9,838	585º
20240221180845	VICTOR HUGO OLIVEIRA	9,837	586º
20240221223818	PEDRO LEVY BENTO DE SOUSA	9,837	587º
20240221204450	ANTONIA VITORIA NOGUEIRA FIRMIANO	9,837	588º
20240221170648	ANTONIO LUCAS ALMEIDA VERAS	9,837	589º
20240221180514	LUCAS ADELINO VASCONCELOS CUNHA	9,836	590º
20240221221659	ITALO VINICIUS DOS SANTOS	9,836	591º
20240221210304	FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	9,836	592º
20240221194459	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,836	593º
20240221200112	EWERTON DA SILVA CAMELO	9,835	594º
20240221161955	NEILTON SILVA DO NASCIMENTO	9,835	595º
20240221174211	JOAO VITOR ALVES ANGELO	9,835	596º
20240221183253	JOAO PEDRO BARBOSA VENANCIO	9,834	597º
20240221225949	SANDRO DE AZEVEDO SILVA	9,833	598º
20240221171457	CLEINTON RODRIGUES DE MORAES	9,833	599º
20240221181352	ROBSON DIEGO ROCHA OLIVEIRA	9,832	600º
20240221162609	IGOR BEZERRA FREITAS	9,832	601º
20240221184741	ANTONIO GABRIEL SOARES DE ABREU	9,832	602º
20240221180740	FRANCISCO DE ALMEIDA DA LUZ NETO	9,832	603º
20240221234350	CARLOS RENER DA SILVA CARNEIRO	9,832	604º
20240221185434	FRANCISCO RODRIGO ALVES TEIXEIRA	9,831	605º
20240221173440	MANOEL SANTOS SILVA	9,831	606º
20240221173813	LUCAS BELIZARIO DE PAIVA	9,830	607º
20240221171839	CHRISTIAN HELDER BRITO NASCIMENTO	9,830	608º
20240221150511	WANDERSON DE SOUSA SANTOS	9,830	609º
20240221174603	VINICIUS MAINARD BATISTA OLIVEIRA	9,830	610º
20240222023611	FRANCISCO LIMA MARTINS JUNIOR	9,830	611º
20240221184306	GABRIEL COSTA DA SILVA	9,830	612º
20240221171935	RENE SENA MARQUES	9,829	613º
20240221210027	ANA VITORIA DE ARAUJO RODRIGUES	9,828	614º
20240221170026	DAVID WILKER DANTAS DOS SANTOS	9,828	615º
20240221210129	DANIEL DE CASTRO BARBOSA	9,828	616º
20240222015607	RUBENS DA SILVA CAVALCANTE	9,828	617º
20240221172319	LUCAS SANTIAGO NUNES ROCHA	9,828	618º
20240221171809	NILO MONTEIRO MAIA NETO	9,827	619º
20240221172426	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FONTENELE	9,827	620º
20240221174403	RUAN ALBER ALVES DE VASCONCELOS	9,827	621º
20240221221048	FRANCISCO WANDERSON NASCIMENTO MATIAS	9,827	622º
20240221205149	BRENO VICTOR NASCIMENTO GOMES	9,827	623º
20240221165236	EMERSON FECHINE DE SOUSA	9,826	624º
20240221171509	WESLEY DE ALCANTARA COSTA	9,826	625º
20240221171450	FRANCISCO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA	9,826	626º
20240221184512	LEONARDO JOSE DE LIMA	9,825	627º
20240221232332	LUCAS ROCHA COSMO	9,825	628º
20240221154945	LAZARO PATRICIO LEITE	9,825	629º
20240221232749	JOSWITNER DE OLIVEIRA SIEBRA BARROS	9,825	630º
20240221175308	VICTOR MATHEUS SANTOS CORTES	9,824	631º
20240221173629	MANOEL NELSON DE FREITAS JUNIOR	9,824	632º
20240221234059	CAIO ANDERSON SABINO LOURENCO	9,824	633º
20240221204123	LUIS HENRIQUE BARRETO DE ARAUJO	9,824	634º
20240221172314	MATHEUS DE SOUSA NACIMENTO	9,824	635º
20240221191908	KELLY MAJORI MOURAO TEIXEIRA	9,823	636º
20240221194353	LARISSA FELIX PEREIRA	9,823	637º
20240221235349	DARLAN RODRIGUES DE PAULA	9,822	638º
20240221174536	GUILHERME DE SOUSA REIS	9,822	639º
20240221191834	ARTHUR DA SILVA GOIS	9,822	640º
20240221180316	BRUNO BEZERRA DE MELO	9,822	641º
20240221175611	LUCAS ARAGAO VASCONCELOS	9,821	642º
20240221184334	RAPHAEL MARTINS LIMA	9,821	643º
20240221171625	CAIO NASCIMENTO FERREIRA	9,821	644º
20240221163732	PEDRO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	9,821	645º
20240221175437	WEMERSON RODRIGUES BARBOSA	9,821	646º
20240221184851	ANTONIO ISMAEL SILVA LOPES	9,821	647º
20240221183258	MARCOS RYAN SILVA DE OLIVEIRA	9,821	648º
20240221173642	YURI TEIXEIRA MARTINS	9,821	649º
20240221183956	MATEUS RIBEIRO PINTO	9,820	650º
20240221165423	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	9,820	651º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221161821	JOSE ROBERTO SANTANA NETO	9,820	652º
20240221193435	LUCAS DA SILVA VICTOR	9,820	653º
20240222000958	RAFAEL DE SOUSA CANARIO	9,819	654º
20240221230939	LUCAS HOLANDA DA SILVA	9,818	655º
20240221170930	SAMUEL RODRIGUES MARTINS	9,818	656º
20240221232459	LUIZ HERNANDES DE SOUSA	9,818	657º
20240221175603	DAVI SOARES PAIVA	9,818	658º
20240221184141	HADRIAN RIBEIRO PIMENTEL	9,818	659º
20240221180130	PAULO ROBERTO SOARES DOS SANTOS	9,817	660º
20240221222101	CLAUDIO DA COSTA CARVALHO JUNIOR	9,817	661º
20240221180040	JOSE HERYSSON OLIVEIRA DE FREITAS	9,816	662º
20240222014607	ANTONIO EDSON LINO GOMES	9,816	663º
20240221161525	CARLOS HENRIQUE ALVES XIMENES DE PAIVA	9,816	664º
20240221171307	RUAN DE FREITAS SOUSA	9,816	665º
20240221180000	TIAGO DE ARAUJO PEREIRA	9,816	666º
20240221235600	CLISTENIS CAVALCANTE SOARES SALES	9,816	667º
20240221144758	YGOR PINTO LEITE	9,815	668º
20240221183000	BRENO SILVA LIMA	9,815	669º
20240221181557	CAROLINA CORDEIRO MACHADO	9,814	670º
20240221143644	LUCAS DA SILVA COSTA VIEIRA	9,813	671º
20240221181705	JOAO VICTOR DE LIMA SOUSA	9,813	672º
20240221172540	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	9,813	673º
20240221212246	ANDERSON ALCANTARA SILVA	9,812	674º
20240221182300	MARIA AMANDA DA SILVA MARCAL	9,812	675º
20240221175257	EMANUEL MILLER SOUZA DOS SANTOS	9,811	676º
20240221170140	ANDERSON DA SILVA MACIEIRA	9,811	677º
20240221175851	ABRAAO ALVES DE SOUSA ARRAIS ALENCAR	9,811	678º
2024022123354	DAVI NOGUEIRA RANGEL	9,810	679º
20240221211412	WEVERSON DE OLIVEIRA CAMELO	9,810	680º
20240221162500	ANDERSON DOS SANTOS ARAUJO	9,810	681º
20240221181906	MATEUS MARTINS FERREIRA	9,810	682º
20240221162017	ARLEUDO COSTA PASTOR JUNIOR	9,809	683º
20240221202933	ANDRE CARLOS DA SILVA	9,809	684º
20240221232027	GILBERTO LUCAS FILHO	9,809	685º
20240221173508	MARIA SUYANNE DE SOUSA GOMES	9,808	686º
20240221204922	FRANCISCO RENE SALES HERCULANO	9,808	687º
20240221190310	VINICIUS GOMES MORAES	9,807	688º
20240221155942	SAMUEL GERONIMO DA COSTA	9,807	689º
20240222004813	RAFAEL FURTUNA SOUSA	9,807	690º
20240221174109	HARLEY RUAN SOUSA BRAZ	9,807	691º
20240221201102	LUCAS ALVES DE SOUSA	9,806	692º
20240221174050	TAHIS CRISTINA MARQUES SILVA	9,806	693º
20240221164535	JESSE ROBSON ARAUJO LEITE	9,806	694º
20240221170358	DAVI BORGES PORTELA	9,806	695º
20240221174723	RYKELME FERREIRA LIMA	9,806	696º
20240221144626	JAESKA CORREIA MARTINS	9,805	697º
20240221165300	JESSIANE ALVES ASSUNCAO	9,805	698º
20240222010437	FRANCISCO ECILIO ALVES SOARES	9,805	699º
20240221173501	MONICA FERREIRA DE SOUSA	9,805	700º
202402212026	ALEX FARLEY SOARES CHAVES	9,804	701º
20240221165817	FERNANDO MARCELIO CAVALCANTI DE SOUZA	9,804	702º
20240221205722	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO LOPES	9,804	703º
20240221221959	JOAO VICTOR LUCIO OLIVEIRA VIANA	9,803	704º
20240222010111	IVAN AGOSTINHO DE LIMA JUNIOR	9,803	705º
20240221194444	ELIAS VICTOR DE SOUZA CARVALHO	9,802	706º
20240221163818	MARIA JHENYFER SOUSA DE ARAUJO	9,802	707º
20240221231053	PEDRO RAY MENEZES FERNANDES	9,802	708º
20240221180159	EDILSON BRUNO FALCAO MONTEIRO	9,801	709º
20240221173926	ANDERSON MENDES CARVALHO	9,801	710º
20240221224653	MARIA ALILIA PEREIRA MACIEL TELES	9,801	711º
20240221232313	GABRIEL DO NASCIMENTO ARAUJO	9,800	712º
20240221155842	VINYCIUS ALVES FELIPE	9,800	713º
20240221191914	MUNIQUE FREIRE DE ASSIS	9,799	714º
20240221195033	GERDEAN PAIVA BARRETO	9,799	715º
20240221181759	NEUZA PEREIRA GONZAGA	9,799	716º
20240221224654	GILBERTO VASCONCELOS OLIVEIRA	9,799	717º
20240221185311	FRANCISCO WALBERSON GONCALVES FERREIRA	9,799	718º
20240221200150	FRANCISCO DOUGLAS OLIVEIRA ARAUJO	9,799	719º
20240221153904	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO JUNIOR	9,799	720º
20240221182510	LUANA NAYARA LEMOS GOMES	9,798	721º
2,02402E+13	ALLAN CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA	9,797	722º
20240221180257	LUIZ EDUARDO LIMA BENICIO	9,797	723º
20240221194025	ROBERTO VICTOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	9,796	724º
20240222000409	DAVID MELO DE SOUSA	9,796	725º
20240221184002	DAVID TOME DE LIMA	9,796	726º
20240221200929	ISMAEL BRENO DA SILVA	9,796	727º
20240221200838	PATRICK FIGUEIREDO BRAGA	9,795	728º
20240221224154	HALISON BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA	9,795	729º
20240221215553	LEONARDO SOUSA ALVES	9,795	730º
20240221194347	LUCAS EVANGELISTA MARTINS BARBOSA	9,794	731º
20240221191332	BRENO SOARES DE OLIVEIRA	9,794	732º
20240221225134	JOAO ENNIO FERREIRA DE VASCONCELOS	9,793	733º
20240221223219	CAIO GUIMARAES DO REGO	9,793	734º
20240221205030	FRANCISCO KARSIO FERREIRA LIMA	9,792	735º
20240221144951	MATHEUS LIMA SAMPAIO	9,791	736º
20240221181227	CICERO DENIS SALVINO DA SILVA	9,791	737º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221171935	LARISSA MARIA RODRIGUES SOUSA	9,791	738º
20240221182231	JOAO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA	9,791	739º
20240221153736	JORGE FELIPE SANTOS DE MORAIS	9,791	740º
20240221212111	NATANAEL DA SILVA COLASSO	9,791	741º
20240221183835	JOAO CALIXTO DE SOUZA FILHO	9,790	742º
20240221184403	GABRIEL COELHO BEZERRA	9,790	743º
20240221185515	MATHEUS MOREIRA BRAGA	9,790	744º
20240221225334	JAMISSON BARBOSA RIBEIRO	9,790	745º
20240221225005	YAN CARLOS ALMADA MATOS	9,789	746º
20240222021029	KILDARI DA COSTA PARENTE	9,789	747º
20240221213939	FRANCISCO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	9,789	748º
20240221193737	JOSE LITO MOURA NETO	9,788	749º
20240221181545	FERNANDO DE ASSIS BACELAR MACHADO	9,788	750º
20240221161821	WILLIAM VICTOR GONCALVES DE SOUSA	9,788	751º
20240221152418	PEDRO PAULO MARTINS SILVA	9,787	752º
20240221223225	ANTONIO EMANUEL SILVA MARCELINO	9,787	753º
20240221160238	DENEILTON MATIAS DE LIMA	9,787	754º
20240221172545	WEBSTER PINHEIRO COSTA JUNIOR	9,786	755º
20240221170040	IURY BRASILINO LIMA	9,786	756º
20240221174717	MICHEL RODRIGO CARDOSO	9,786	757º
20240221203204	ISRAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	9,786	758º
20240221200337	JUAN KAIRO DA SILVA GADELHA	9,786	759º
20240221154909	JOAO AFONSO TELES ARAUJO	9,785	760º
20240221173904	FELIPE SILVA OLIVEIRA	9,785	761º
20240221220731	ARTHUR LUIS VIEIRA FARIAS	9,783	762º
20240221213901	VICTOR LAILSON DOS SANTOS NOGUEIRA	9,783	763º
20240222020536	IGOR OLIVEIRA DA SILVA	9,783	764º
20240221175510	MIKAEL MATOS LIMA	9,783	765º
20240221185950	PEDRO DAVI FERNANDES NETO	9,783	766º
20240221174229	ANTONIO ROMILSON TAVARES DOS SANTOS	9,782	767º
20240221173131	CARLOS TYEROD DE OLIVEIRA RIBEIRO	9,781	768º
20240221181613	ANDREW GABRIEL DE MELO MOREIRA	9,781	769º
20240221185137	PETRUS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,780	770º
20240221223651	GABRIEL LIMA LEMOS	9,780	771º
20240222021552	FRANCISCO EUCRIDIO SOUSA PRADO	9,777	772º
20240221235228	DAVI ALVES DUARTE	9,777	773º
20240221221833	JHONE DOS SANTOS ALVES	9,776	774º
20240221183428	GIANLUCA SILVA DE FREITAS	9,775	775º
20240221210046	RENAN CORDEIRO DOS SANTOS	9,775	776º
20240221202956	IGOR MARQUES CAVALCANTE	9,773	777º
20240221173547	HENRIQUE DOS SANTOS	9,772	778º
20240221222657	FRANCISCO DOUGLAS TEIXEIRA CARDOSO	9,772	779º
20240221194944	JOAO BOSCO GONCALVES DE ANDRADE NETO	9,772	780º
20240221170657	ALLAN MAYRON MARTINS TIBURCIO	9,771	781º
20240221180530	LUCAS VERAS OPORTO	9,771	782º
20240221195908	JORGE LUIS RODRIGUES ALCANTARA	9,771	783º
20240221195348	NEYVIANE DA SILVA FREITAS	9,771	784º
20240221183513	THIAGO JOSE DE ARAUJO	9,770	785º
20240221182727	ANTONIO LEANDRO CLEMENTINO SANTOS	9,770	786º
20240221172959	JOAO BRUNO COSTA DOS SANTOS	9,770	787º
20240221181256	VANESCA RODRIGUES ALVES	9,770	788º
20240221180517	JONAS GABRIEL SALES SARAIVA	9,770	789º
20240221225031	EMANUEL BRUNO BRITO NEVES	9,769	790º
20240221172121	NILTON FROTA MARQUES PEREIRA	9,769	791º
20240221161431	MARCOS WILLIAM DA CRUZ BARBOSA	9,768	792º
20240221175811	ISMAEL LUCAS LEITE DA SILVA	9,768	793º
20240221175849	JARDEL RODRIGUES DE SOUZA	9,768	794º
20240221161857	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA	9,767	795º
20240221183351	JOSE WELLINGTON SILVEIRA LIMA	9,767	796º
20240221193014	NAGYLA TIFFANY OLIVEIRA DANTAS	9,765	797º
20240221213023	FRANCISCO LUCAS MARTINS PAIVA	9,764	798º
20240221195047	JOAS DE SOUSA RODRIGUES	9,763	799º
20240221172714	DAVID BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	9,763	800º
20240221195048	MARIA LUCIMAR CASTRO DE BRITO	9,762	801º
20240222005946	DIEGO SOUSA OLIVEIRA	9,762	802º
20240221175845	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	9,762	803º
20240221172234	DAVID LIMA GOMES	9,761	804º
20240221185302	FRANCISCO JOSE DE SOUSA FILHO	9,761	805º
20240221231650	FRANCISCO MARCIO FROTA DOS SANTOS FILHO	9,761	806º
20240221175712	DAYANA SALES DA SILVA	9,760	807º
20240221201431	LUCAS LIMA GOMES	9,760	808º
20240221184051	LUAN CAIO FAUSTINO ANDRE	9,760	809º
20240222011439	ANANIAS RYAN BELCHIOR PONTES	9,760	810º
20240221201624	EGLIS YORAN DE SOUSA GALDINO	9,760	811º
20240221163843	THARLES PEREIRA ABREU FILHO	9,760	812º
20240221170515	JOSE LUCAS SAMPAIO FACUNDO	9,759	813º
20240221174324	FELIPI DA SILVA MARQUES	9,759	814º
20240221180919	LOUIS LANE MOISES FIALHO	9,759	815º
20240221201004	JOSUE DE SOUSA SERAFIM	9,759	816º
20240221190552	PEDRO FELIX DE LIMA NASCIMENTO	9,759	817º
20240221175527	THIAGO VINICIUS PEREIRA COELHO	9,759	818º
20240221162349	JOAO VICTOR OLIVEIRA IBIAPINA	9,758	819º
20240221203342	ERIK SILVINO SAMPAIO	9,758	820º
20240221214126	CRISTIANA ARAUJO CASTRO	9,757	821º
20240221163306	DAILSON DE ALMEIDA PEREIRA	9,756	822º
20240221164535	LUCAS DO NASCIMENTO FERNANDES	9,756	823º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2040221152155	LUCAS SALVIANO ANDRELINO	9,756	824º
2040221201907	GUNNAVINGREN DE SOUSA RODRIGUES	9,755	825º
2040221184009	FRANCISCO MATHEUS ALEXANDRE DE FREITAS	9,755	826º
2040221210415	KEISON LUIS PITOMBEIRA MAIA	9,754	827º
2040221194903	FRANCISCO ISAIAS DA SILVA RIBEIRO	9,754	828º
2040221175017	EDVARDO DE OLIVEIRA LIMA	9,754	829º
2040221164245	MICHAEL GOMES DE MORAIS QUERINO	9,754	830º
2040221224830	MARIA CLAUDIA ANDRADE DA SILVA	9,753	831º
2040221183230	MAURICIO GUILHERME SILVA DE LIMA	9,753	832º
2040221175523	MATEUS LOPES DE SOUSA	9,752	833º
2040221182458	HIGO SAMUEL ALVES MAGALHÃES	9,751	834º
2040221203202	MATHEUS SAMPAIO VIANA	9,751	835º
2040221192356	SAULO DA SILVA MARTINS	9,750	836º
2040221215504	ARTHUR VITOR MACIEL DE OLIVEIRA	9,750	837º
2040221174236	JESSICA MARIA SOUZA DA CRUZ DIAS	9,749	838º
2040221215014	CAMILO MATEUS NOGUEIRA SALES	9,749	839º
2040221224845	JOAO VICTOR DA COSTA ABREU	9,749	840º
2040221192932	AMANDA NATIELE FERNANDES ARAUJO	9,748	841º
2040221161024	ALESSANDRO BRITO DE SOUZA	9,748	842º
2040221191634	JOAO VITOR TOME MACEDO	9,748	843º
2040221234606	JOAO ANTONIO ROCHA DE SOUZA	9,748	844º
2040221182144	CALLEBE FALCAO E SILVA	9,748	845º
2040221202515	FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	9,747	846º
2040221232600	CARLOS EDUARDO DA CUNHA	9,747	847º
2040221184044	CHAGAS MATHEUS SILVA E FRANCA	9,747	848º
2040221201712	SALON NATAL RODRIGUES DE MOURA	9,746	849º
2040221205232	ALISSON DA SILVA BATISTA	9,746	850º
2040221202323	JACSON RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,746	851º
2040221223300	CARLOS JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA	9,744	852º
2040221172125	RODRIGO LOPES DE PAULA SOUZA	9,744	853º
2040221174448	JOSE DIEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA	9,744	854º
2040221173228	WLADMIR GUSTAVO PEREIRA SILVA	9,744	855º
2040221181253	LUCAS FARIAZ SARAIVA LEAO	9,740	856º
2040221172719	JEFFERSON DAVI PORTELA GOMES	9,740	857º
2040221194832	FELIPE MOTA SOARES	9,739	858º
2040221213842	ANDERSON ARAUJO DE CARVALHO	9,738	859º
2040221200006	GELISON JUNIOR DE SOUSA	9,738	860º
2040221191314	ANDERSON MARTINS DA SILVA	9,738	861º
2040221224324	GUSTAVO MARQUES PEREIRA DE LIMA	9,738	862º
2040221182118	LEONARDO DA COSTA FARIAS	9,737	863º
2040222003706	EMANUEL PEREIRA CANDIDO	9,737	864º
2040221231846	ERICK DA SILVA FERREIRA	9,737	865º
2040221185556	ISAEL FERREIRA BERNARDINO	9,737	866º
2040221184023	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	9,736	867º
2040222001633	HEMANOELLA CUNHA NASCIMENTO	9,736	868º
2040221172947	TAINA MARIA ABREU MACEDO FARIAS	9,736	869º
2040221164426	JOAO PEDRO DA NOBREGA VIEIRA	9,735	870º
2040221172515	ELENILDO ALVES FREITAS FURTADO	9,735	871º
2040221192623	MOISES ISAQUE MAIA DA SILVA	9,734	872º
2040222005321	JONAS PEREIRA MOTA	9,734	873º
2040221195725	DANIELE TRAVASSOS MARTINS DA COSTA PENHA	9,733	874º
2040221181619	ISRAEL OLIVEIRA MENDES	9,733	875º
2040221174241	ARTIDOURO ARTEIRO MONTEIRO NETO	9,733	876º
2040221232457	LUIZ ZEFERINO DO NASCIMENTO NETO	9,732	877º
2040221183748	HEBER ALVES DA SILVA BATURITE	9,731	878º
2040221170315	MARCOS ALVES SILVA	9,731	879º
2040221140150	KRYSTIEN SMILEN GOMES DE ALMEIDA	9,729	880º
2040221173650	MIKAILSON SILVA BORGES	9,729	881º
2040222003945	RODRIGO DOS SANTOS ZEFERINO ROCHA	9,729	882º
2040221165723	TIAGO LIMA DA SILVA	9,728	883º
2040221174717	GABRIEL BRAGA ARAUJO	9,728	884º
2040221172201	ARTHUR DA SILVA FERREIRA	9,725	885º
2040221163418	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	9,725	886º
2040221191907	WANDERSON GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	9,725	887º
2040221173613	TIAGO ANDRE DOS SANTOS DE SOUSA	9,724	888º
2040221181420	MAXWELL OLIVEIRA SILVA	9,721	889º
2040221162500	CAIANNE HENRIQUETA OLIVEIRA COSTA	9,720	890º
2040221165058	CAIO FARIAZ XIMENES	9,720	891º
2040221184726	MICHAEL AQUINO DA SILVA	9,719	892º
2040221190356	MATEUS SOARES BEZERRA	9,718	893º
2040221204541	VALTER SANTOS DA SILVA	9,718	894º
2040221222825	NATALIA DE LIMA CONCEICAO	9,717	895º
2040221163247	JEAN CARLOS FERREIRA BRANDAO	9,717	896º
2040221194715	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES	9,716	897º
2040221131613	FELIPE DE ALMEIDA XAVIER	9,716	898º
2040221171623	PHELIPE FIRMINO LIRA	9,716	899º
2040221183329	ARTHUR JEFERSON DANTAS LEITE	9,715	900º
2040221225729	COSME GABRIEL SAMPAIO SANTOS	9,715	901º
2040221171353	FRANCISCO BRUNO RODRIGUES MARTINS	9,714	902º
2040221173523	JOSE PAIXAO DO NASCIMENTO NETO	9,713	903º
2040221162235	ANTONIO MARVINIER TEIXEIRA DA SILVA	9,713	904º
2040221190106	ADAMO MANUEL DE CASTRO LIMA RIBEIRO	9,713	905º
2040221234805	FRANCISCO JEFFERSON DIAS REGO	9,713	906º
2040221225212	EMANOEL DUARTE SILVA	9,713	907º
2040221192130	NAHAM CAMPOS LINHARES	9,712	908º
2040221181355	ELVIS JOSE SILVA MOURA	9,712	909º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221180003	LUCAS LIMA DA SILVA	9,711	910º
20240221185536	FRANCISCO JOSE MENEZES DE ARAUJO	9,710	911º
20240221174829	EVERTON DOS SANTOS LIMA	9,710	912º
20240221205910	FRANCISCO ISRAEL DA COSTA RODRIGUES	9,706	913º
20240221143916	MATEUS TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA	9,705	914º
20240221195633	JEFFERSON MOURA BARBOSA	9,705	915º
20240221185902	GILBERTH VICTOR DOS SANTOS PEREIRA	9,704	916º
20240221194657	DAMIELSON RODRIGUES DA SILVA	9,703	917º
20240221203122	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	9,703	918º
20240221170305	PATRICK NATANIEL CRUZ MARQUES	9,703	919º
20240221172029	ANDRE PONTES DE OLIVEIRA	9,703	920º
20240221192209	ANTONIO DA ROCHA NETO	9,702	921º
20240221202608	JOSE HIGO CARDOSO INOCENCIO SARAIVA	9,702	922º
20240221185334	TULIO AMED UCHOA	9,702	923º
20240221175613	FRANCISCO RODOLFO GOMES NASCIMENTO	9,701	924º
20240221232209	FRANCISCO ANTONIO TAHILTON DOS REIS TIAGO	9,701	925º
20240221175205	VITORIA MARIA ESTEVAO	9,700	926º
20240221204343	MARCOS AURELIO LIMA DE QUEIROZ FILHO	9,700	927º
20240221202604	MARCIEL GONCALVES DE SOUZA	9,697	928º
20240221182241	GLEILSON DA SILVA PORTELA	9,697	929º
20240221183201	JOSE LUCAS DA SILVA	9,697	930º
20240221175914	WALLISON PEREIRA LAUREANO	9,696	931º
20240221192212	JOSE MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	9,695	932º
20240221161338	NARBAL MORAES PESSOA NETO	9,695	933º
20240221170018	LUCAS KAUÃ SOUZA DE AGUIAR	9,693	934º
20240221155455	CICERO ADRIANO DA SILVA SANTOS	9,692	935º
20240221222901	LUIS PEDRO MOTA DE ARAUJO	9,692	936º
20240221190850	MICHAEL RICARDO DA SILVA BARRETO	9,691	937º
20240221164542	NAISIANNE SILVA	9,690	938º
20240221172216	BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA	9,690	939º
20240221165739	FRANCISCO POLICARPO BORGES PEREIRA	9,689	940º
20240221195431	FRANCISCO MARIGEL SOUSA DA COSTA	9,689	941º
20240221223159	MAURILIO FERREIRA DE LIMA NETO	9,688	942º
20240221230709	MIGUEL FILIPE GONCALVES UCHOA	9,686	943º
20240221191814	ANTONIO ARTHUR LEITE DE ALENCAR	9,684	944º
20240221170044	LUCAS WENDEL DE SOUSA LIMA	9,680	945º
20240221175012	PEDRO VICTOR RIBEIRO ROCHA	9,679	946º
20240221215133	BRUNA DE SOUSA SANTOS	9,678	947º
20240221205614	JOSE ARLISON DA SILVA ALVES	9,678	948º
20240221204307	EDUARDO DOS SANTOS XAVIER	9,677	949º
20240221172946	DAYANE HELLEN DA SILVA CAVALCANTE	9,676	950º
20240221215922	ERIC MATHEUS EUGENIO DA SILVA	9,674	951º
20240221211442	CHARLES KRISTIAN DE JESUS ARAUJO	9,674	952º
20240221184034	JUAN FELIPE DOS SANTOS BERNARDO	9,669	953º
20240221180634	JOSE VALDEMIR FERREIRA JUNIOR	9,669	954º
20240221175730	ALISON DE OLIVEIRA MACIEL	9,668	955º
20240221170337	EMANUEL DE CASTRO SILVA	9,665	956º
20240222031114	JOCIELIO CARVALHO LINHARES	9,665	957º
20240221182116	JUNIOR ALVES BATISTA	9,663	958º
20240221161159	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	9,662	959º
20240222015326	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	9,661	960º
20240221194046	SARAH MELISSA SALES MUNIZ DA SILVA	9,660	961º
20240221232833	FRANCISCO RAMIRES PAIVA DE SOUSA	9,658	962º
20240221203851	JOAO PEDRO SOUZA SILVA	9,657	963º
20240221185609	JOSE ATAIDE LOPES RODRIGUES	9,656	964º
20240221200256	RAFAEL ALCANTARA DE LIRA	9,655	965º
20240221184931	VINICIUS MATEUS ALVES MATIAS	9,648	966º
20240221212640	LUAN DA SILVA DUARTE	9,647	967º
20240221155345	MATHEUS BATISTA MORAES	9,646	968º
20240221162841	JOSE EDIGLEI GOMES DE LIRA FILHO	9,646	969º
20240221170403	LUCAS LUAN SILVA FELIX	9,645	970º
20240221203857	ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	9,644	971º
20240221184108	TIAGO ROCHA DA SILVA	9,643	972º
20240221165711	ALINE KAREN PEREIRA DA SILVA	9,640	973º
20240221163404	MATHEUS FRANKLIN BRAGA	9,634	974º
20240221184817	THIAGO MONTEIRO DE MARIA	9,633	975º
20240221195732	BRENO SIQUEIRA ALVES	9,631	976º
20240221162252	JOHNNATTAR JOHNSON ALVES	9,626	977º
20240221164508	IGAO PATRICIO DE SA ARAUJO	9,625	978º
20240221215309	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR	9,625	979º
20240221172041	VITOR MARREIRA DE LIMA	9,623	980º
20240221164858	FERNANDO LUIZ GONCALVES	9,622	981º
20240221173904	JOAO EMANUEL PEREIRA DE ABREU	9,619	982º
20240221184828	LUAN ROLIM NUNES	9,618	983º
20240221181039	FRANCISCO SANTIAGO BATISTA DE SOUZA	9,617	984º
20240221214937	FRANCISCO GUILHERME ARAUJO DA ROCHA	9,614	985º
20240221202321	ELOILSON GERSON SANTOS DA SILVA	9,613	986º
20240221142440	CARLOS MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	9,613	987º
20240221202909	JOSE DAVI NOGUEIRA DE ALMEIDA	9,610	988º
20240221181453	WESLEY DE CARVALHO DOS SANTOS	9,608	989º
20240221221045	RICARDO MARQUES DINIZ	9,597	990º
20240222014457	PAULO MARCELO PEREIRA DE SOUZA	9,595	991º
20240221201054	LUCAS LOPES PONTES MISSIAS	9,591	992º
20240221233915	FRANCISCO LUCAS BARBOSA ALVES	9,589	993º
20240221181514	DOUGLAS DUAN PEREIRA BARBOSA	9,588	994º
20240221175158	GIAN CARLO NASCIMENTO LIMA	9,583	995º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2040221182537	FRANCISCO MARCELO DA SILVA DE ABREU	9,569	996º
2040221215456	ARTUR CLEITON PEREIRA RIBEIRO	9,568	997º
2040222001153	ALEX BRITO DE OLIVEIRA	9,566	998º
2040221174222	MARCOS ANDRE LIMA BARBOSA	9,564	999º
2040221194636	MATEUS BARBOSA DA CRUZ	9,562	1000º
2040221180442	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PONTES	9,558	1001º
2040221172243	RENAN BEZERRA DA SILVA FEITOZA	9,558	1002º
2040221221713	FRANCISCO THALLYSON PEREIRA DE MACEDO	9,545	1003º
2040221175906	FRANCISCO WAGNER DANTAS ALVES SOBRINHO	9,529	1004º
2040221201034	TIBERIO VITOR LOPES TEIXEIRA	9,526	1005º
2040221191533	ADRIANO DO NASCIMENTO COELHO	9,525	1006º
2040221235804	RAPHAEL PORTELA DE OLIVEIRA ARAUJO	9,520	1007º
2040221175150	MATHEUS FELIPE SOUZA DA SILVA ALBUQUERQUE	9,517	1008º
2040221175240	YURI DOS SANTOS LOPES	9,516	1009º
2040221173946	JONATAS DA CRUZ SANTOS	9,503	1010º
2040221180250	MATHEUS OZANAN TEIXEIRA	9,479	1011º
2040221205657	DANIEL LOPES DE ARAUJO SOBRINHO	9,478	1012º
2040221214524	CAIO CESAR PEREIRA LIMA DE SOUSA	9,474	1013º
2040221163206	JOAO PEDRO GOMES BEZERRA	9,471	1014º
2040221194501	ANTONIO MATEUS LIMA DE SOUSA	9,462	1015º
2040221183817	MATHEUS CEURIM ALMEIDA	9,458	1016º
2040221161145	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	9,454	1017º
2040221183930	RAFAEL ALVES CAETANO	9,449	1018º
2040221195619	WICTORIA INGRID MELO VIANA	9,426	1019º
2040221170405	FRANCISCO VENANCIO SOUZA DO NASCIMENTO	9,398	1020º
2040221170112	BRUNO NATHANAEL DE LIMA	9,392	1021º
2040221232954	RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA*	9,919	1022º
2040221225726	MATHEUS LINO COSTA*	9,897	1023º
2040221203545	PEDRO VICTO BENTO SIQUEIRA*	9,894	1024º
2040221163151	MAYRO DOS SANTOS SILVA*	9,878	1025º
2040221171516	LUCAS OLIVEIRA DE ORLANDO*	9,852	1026º
2040221171543	DAVI DA SILVA MOURAO*	9,847	1027º
2040221170908	GUSTAVO OLIVEIRA COSTA*	9,830	1028º
2040221154230	RAFAEL COSTA*	9,829	1029º
2040221192657	RAYANNE MARIA MAIA ASSUNCAO E ALBUQUERQUE*	9,821	1030º
2040221175440	EMILY BEZERRA DE SOUSA*	9,820	1031º
2040221185525	FRANCISCO ERINALDO LIMA SANTANA*	9,819	1032º
2040221195118	FRANCISCO RIAN ALVES DE ARAUJO*	9,814	1033º
2040221214013	KAUAN FERREIRA DE SOUSA*	9,814	1034º
2040221219100	RAFAEL BARTOLOMEU CARDOSO VASCONCELOS DA SILVA*	9,810	1035º
2040221172913	PEDRO EMANUEL FERNANDES DIAS*	9,803	1036º
2040221181729	VANDERLY SILVA DE ARAUJO FILHO*	9,781	1037º
2040221153227	LARISSA SOUSA FREIRE*	9,779	1038º
2040221190139	EZAEI DE SOUSA FERNANDES*	9,775	1039º
2040221204238	LUCAS MONTEIRO FERREIRA*	9,773	1040º
2040221181637	SAMUEL SARAIWA DOS SANTOS SILVA*	9,770	1041º
2040221165123	JOAO CARLOS DA CRUZ BARROS*	9,769	1042º
2040221235501	LUANA KELVIA DE MOURA ARAUJO TAVARES*	9,767	1043º
2040221171427	AMAURY WESLEY BRITO GOMES*	9,765	1044º
2040221163750	KLEYVERSON PEREIRA DA SILVA*	9,765	1045º
2040221164314	LEVI ALMEIDA DE CASTRO*	9,763	1046º
2040221155043	ALAN BELEM DO NASCIMENTO*	9,753	1047º
2040221165217	PEDRO IGOR CORDEIRO FARIAS*	9,752	1048º
2040221191326	DIEGO ALENCAR DE FRANCA*	9,747	1049º
2040221164802	MATHEUS LOPES DIAS BOTO*	9,745	1050º
2040221173745	JEFESSON DELMIRO MACEDO*	9,743	1051º
2040222001921	GILVAM DO ROSARIO SALDANHA*	9,740	1052º
2040221212936	DANIEL BONFIM BITU*	9,734	1053º
2040221180208	MATHEUS MORAIS DA SILVA*	9,733	1054º
2040221203513	NARDWILLAMES AMBROSIO DA SILVA*	9,731	1055º
2040221151550	GABRIEL SANTANA DO CARMO*	9,723	1056º
2040221213449	MATHEUS ALVES PINHEIRO*	9,714	1057º
2040221172514	JOEDSON BATISTA DE PONTES*	9,707	1058º
2040221174335	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO*	9,704	1059º
2040221230808	PAULO VICTOR PEREIRA SANTANA*	9,703	1060º
2040221163445	ERIKA YOHANNA FERNANDES MOTA*	9,701	1061º
2040221200835	LUCAS ISRAEL GIMENEZ CLEMENTE*	9,685	1062º
2040221194943	FRANCISCO DIOGO BARBOSA FEITOSA*	9,664	1063º
2040221190446	EWERTON MAGNO MAIA SILVA*	9,656	1064º
2040221235003	SERGIO MANOEL BEZERRA FERREIRA*	9,654	1065º
2040221190541	GILMARCOS ARAUJO LIMA*	9,653	1066º
2040221173056	BRUNO AZEVEDO DE OLIVEIRA*	9,647	1067º
2040221183852	ALISSON EMANUEL OLIVEIRA MAIA*	9,645	1068º
2040221180547	JOSE CARLOS FERNANDES DE MENESSES	9,616	1069º
2040221180859	RODRIGO ALVES MORAIS*	9,607	1070º
2040221190312	JUAN LUCAS TORRES DE MELO*	9,588	1071º
2040221190802	LEONARDO SOUSA PAIVA*	9,580	1072º
2040221142936	WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO*	9,573	1073º
2040221173337	CICERO ARTHUR RODRIGUES PLACIDO*	9,558	1074º
2040221191334	FRANCISCO LUCAS NOGUEIRA DE LIMA MACARIO*	9,528	1075º
2040221171829	JOSE SAMUEL DA SILVA TENORIO*	9,521	1076º
2040224093058	DAVI ALVES CARNEIRO*	9,464	1077º
2040221204551	ISAQUE SALDANHA DOS SANTOS*	9,433	1078º
2040221183447	ANTONIO BRUNO PEQUENO DA SILVA*	9,822	1079º
2040221195703	MATEUS SIQUEIRA SILVERIO*	9,806	1080º
2040221171403	THAYNAN NUNES*	9,789	1081º



MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20240221194703	FRANCISCO EDSON PACHECO FELIX*	9,643	1082º
20240221173010	JAIRO BATISTA MACEDO NETO*	9,623	1083º
20240222000912	JAVE ANTONYONE VIEIRA XAVIER*	9,614	1084º
20240221175341	THYAGO LUCIO LEITE ALVES DE SOUSA*	9,436	1085º
20240221183004	JUAN DA SILVA MORAIS*	9,354	1086º

\* Discente classificado conforme §4º, do art.46 e art. 51, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2024 – DG/AESP/CE, publicada no DOE nº 132, de 16 de julho de 2024.

Obs1.: Deixa de figurar na presente Ata de Conclusão o discente Iara Raquel Araújo por encontrar-se com pendências acadêmicas, matriculados no regime regular.

- Editorial 01/2021 – REGULARES:

20240221162733	YANNA DAVILA REBOLSO **	9,939	1º
20240221144600	ALYSSON RODRIGUES MARTINS **	9,933	2º
20240221222900	BRUNO FRITZ MOTA PESSOA **	9,929	3º
20240225125341	TUANNE ALVES DE HOLANDA SANTOS**	9,883	4º
20240221144634	DEBORA DA COSTA ARAUJO SANTOS **	9,871	5º
20240221170230	NICOLAS BRUNO DE SOUSA VERAS **	9,846	6º
20240224210038	DANIELLY BEZERRA LOPES**	9,841	7º
20240221163220	MARIO ELDER SILVA DE LIMA FILHO **	9,835	8º
20240224082558	YURI BEZERRA DUARTE DE ALBUQUERQUE AGUIAR **	9,827	9º
20240224141159	AMANDA LIMA DOS SANTOS **	9,715	10º
20240221144838	RAQUEL DE LIMA CORREIA **	9,696	11º
20240224105236	BIANCA BARBOSA SOARES **	9,643	12º
20240226145624	ANTONY JONAS DA SILVA BARBOSA **	9,456	13º

\*\* Discente regular referente ao EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Obs2.: Deixa de figurar na presente Ata de Conclusão o discente Darlison Oliveira Dos Santos por encontrar-se com pendências acadêmicas, matriculados no regime regular.

- SUB JUDICE

MATRÍCULA	NOME	AÇÃO JUDICIAL	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
20240224090520	TAMILA MIRELY GOMES BARBOSA LEITE	0201924-51.2022.8.06.0001	9,93	1º
20240224161400	KARINE YARINE PINHEIRO SILVA	0216339-39.2022.8.06.0001	9,83	2º
20240224134907	ANTONIO ANDERSON FARIAS SOARES	0225388-07.2022.8.06.0001	9,77	3º
20240224143601	ANA KARLANE DE LIMA OLIVEIRA	0201602-31.2022.8.06.0001	9,77	4º
20240224083317	MAYARA JESSICA CAVALCANTE ARAUJO	0202401-74.2022.8.06.0001	9,76	5º
20240224100224	JOAO VITOR GOES SOARES	0210096-79.2022.8.06.0001	9,76	6º
20240225220437	TIAGO BUENO MACIEL CORDEIRO	0210588-71.2022.8.06.0001	9,76	7º
20240224193152	BRENDA OLIVEIRA DE AGUIAR	0220567-57.2022.8.06.0001	9,75	8º
20240224184025	JOSE DIACKSON DOS SANTOS PEREIRA	0201856-04.2022.8.06.0001	9,74	9º
20240224085906	JENIFER DE OLIVEIRA BELMINO	0216109-94.2022.8.06.0001	9,73	10º
20240224185412	INACIO DE SOUSA SENNA	0200178-04.2022.8.06.0001	9,71	11º
20240224212620	DENILSON DE OLIVEIRA CAXIAS	0202286-53.2022.8.06.0001	9,7	12º
20240224145641	FRANCISCO ERIC FREITAS DE SA DUTRA	0620295-98.2002.8.06.0001	9,67	13º
20240224082713	VICTORIA DE FREITAS ROCHA	0216423-40.2022.8.06.0001	9,62	14º
20240224090113	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	0238175-68.2022.8.06.0001	9,49	15º
20240224232856	FRANCISCO EUJANIO NASCIMENTO BARROS *	0201977-32.2022.8.06.0001	9,79	16º
20240225072708	RAMON COUTINHO BASTOS *	0209762-45.2022.8.06.0001	9,71	17º
20240224094220	KETELIN KAREN DE OLIVEIRA DANTAS *	0202258-85.2022.8.06.0001	9,56	18º

Obs3.; Deixam de figurar na presente Ata de Conclusão os discentes Julia Natalia Girao Gomes, Samila Morais Juvencio, Francisco Ronyellison Da Silva Silveira, Julio Cesar Martins Mesquita, Felipe Farias De Alencar, Filipe De Araujo Rodrigues, Francisco Luthyergue Queiroz Costa, Julia Natalia Girao Gomes, Antonio Davy Lourenco Saraiva, Carlos Henrique Ferreira Gomes, Rafael Silva Alves, Francisco Irlan Rodrigues Araujo, por encontrarem-se com pendências acadêmicas.

- SUB JUDICE – EDITAL 2008:

MATRÍCULA	NOME	AÇÃO JUDICIAL	MÉDIA GERAL
20240224104542	ECTOR DE CARVALHO GOMES	0002003-21.2010.8.06.0167	9,424
20240224092726	MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA*	0015292-34.2010.8.06.0001	9,276

\*Discente classificado conforme §4º, do art.46 e art. 51, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2024 – DG/AESP/CE, publicada no DOE nº 132, de 16 de julho de 2024.

- SUB JUDICE – EDITAL 2011:

MATRÍCULA	NOME	AÇÃO JUDICIAL	MÉDIA GERAL
20240224163233	ANTÔNIO ALDERI FELIX JUNIOR**	0167418-64.2013.8.06.0001	9,45

\*\* Discente regular referente ao EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMCE - 2011.

- SUB JUDICE – EDITAL 2022:

MATRÍCULA	NOME	AÇÃO JUDICIAL	MÉDIA GERAL
20240224133313	FRANCISCO JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	0243854-49.2022.8.06.0001	9,636

\*\* Discente regular referente ao EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMCE - 2022.

Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL



## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº95/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, GESTORA e SUPLENTE DE GESTORA do Contrato nº 23/2024 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 22 de agosto de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2024.**

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO

## ANEXO ÚNICO

Gestora	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	nº 300.001.3-7
Suplente de Gestora	Rafael Carvalho Fernandes Pereira	nº 300.002.4-2

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº96/2024** - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.717/2018, RESOLVE DESIGNAR, os **MEMBROS** elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, para compor a **Comissão Inventariante do Almoxarifado e de Bens Patrimoniais da Secretaria do Turismo**, a partir de 19 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETARIA DO TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2024.

#### ANEXO ÚNICO

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Ítalo Fontenele da Silva	300.003.4-X	Asjur
Matheus Maciel Farias	300.005.6-0	Celad
Jefté Mesquita de Araújo	300.177.6-5	Coafi
Flaviane Valdevino Alexandre	300.005.2-8	Codip

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº97/2024** - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, GESTORA e SUPLENTE DE GESTORA do Contrato nº 25/2024 - PH SEGURANÇA LTDA., elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 30 de agosto de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETARIA DO TURISMO

#### ANEXO ÚNICO

Gestora	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	nº 300.001.3-7
Suplente de Gestora	Marjorie da Escóssia	nº 300.001.0-2

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93.; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70.; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - Joaquim Távora.; VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.; VII- FORO: FORTALEZA - CE.; VIII - OBJETO: Em conjunto denominadas "PARTES" e individualmente por "PARTE", resolvem **aditar pela 3ª (terceira) vez o Contrato de Uso** do Contrato de Compra de Energia Regulada e Sistema de Distribuição sob o nº 223/2022 (SETUR 013/2022), celebrado em 30/06/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO.; IX - VALOR GLOBAL: 1.179.620,04 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 31/08/2024 a 31/10/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: 30 de agosto de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Eloá da Silveira Santander (Executiva Clientes Governo).

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº059/2024**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **A & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento "FENACCE 2024". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 19 de setembro a 01 de outubro de 2024. VALOR: R\$ 416.793,30 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e ANTONIO ANDRE ZILIO PAVAN (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº082/2024**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROVEDORES DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES**. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento "Abrint - 2024". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 01 a 07 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 200.835,00 (duzentos mil oitocentos e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Mauricelio Lucas de Oliveira Junior (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº090/2024**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **MAFRENSE EVENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento "Formatura Medicina Unifor 2027.1". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 21 a 26 de julho de 2027. VALOR: R\$ 138.735,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Francisco José Mafrense de Sousa (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORATARIA CGD Nº637/2024 - ADITAMENTO** - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, art. 5º, I, e art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa sob o SISPROC nº 2400937952; CONSIDERANDO o despacho do Controlador Geral de Disciplina, conforme as folhas 158 a 160, deliberando pelo aditamento da Portaria CGD Nº 291/2024, publicada no D.O.E. CE, Série 3, Ano XVI Nº 079, de 29/04/2024, excluindo do rol dos acusados o Policial Penal ÁTILA MATHEUS DA SILVA CAMPOS, matrícula funcional nº 431.082-8-X. RESOLVE: I) **ADITAR a Portaria CGD Nº291/2024, excluindo do rol dos acusados** o Policial Penal ÁTILA MATHEUS DA SILVA CAMPOS, matrícula funcional nº 431.082-8-X da referida Sindicância Administrativa; II) **Designar a SINDICANTE, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da CELULA DE SINDICÂNCIA CIVIL - CESIC/CGD, no uso de suas atribuições legais, para dar continuidade ao feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CGD Nº638/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 464642024, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de PAD em face dos servidores Policiais Penais WENDEL DE NEGREIROS VIANA VIEIRA-M.F:431.032-8-8 e DANILLO DE SOUSA MEDEIROS - M.F 430.914-5-X, em virtude da fuga de um preso, que era escoltado pelos supramencionados servidores, no dia 16 de agosto de 2024, por volta das 00h30min, no Hospital Regional de Icaraí/CE; CONSIDERANDO que as condutas dos policiais penais WENDEL DE NEGREIROS VIANA VIEIRA e DANILLO DE SOUSA MEDEIROS violaram, em tese, os deveres previstos no artigo 6º, incisos I, VI, XII e XV, bem como, supostamente, praticaram as transgressões disciplinares constantes do artigo 9º, incisos XIV, XX e XXI, artigo 10, incisos I e V, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face dos **POLICIAIS PENAIS** WENDEL DE NEGREIROS VIANA VIEIRA, M.F:431.032-8-8 e DANILLO DE SOUSA MEDEIROS, M.F 430.914-5-X com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) **Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (PRESIDENTE); Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (MEMBRO) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (SECRETÁRIO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº639/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2401612593; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1277/2024/SAP/SEC, datado de 23/05/2024, da lavra do Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP, informando acerca de ocorrência envolvendo o Policial Penal LEANDRO DE SOUSA BARBOSA, lotado na Unidade Prisional Professor José Jucá Neto – Itaitinga 3, o qual no dia 12/03/2024, por volta das 11h:30min., estava sentado do lado de fora da Ala “D”, com todos os portões de acesso abertos e os presos fora do procedimento de segurança; CONSIDERANDO que, segundo informações nos autos, os presos da Ala “D” são considerados de alta periculosidade; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Artigo 6º, incisos I, XII e XV, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Artigo 9º, incisos XIV e XXI, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Penal LEANDRO DE SOUSA BARBOSA, MF: 431.063-3-3, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar a SINDICANTE, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL - CESIC/CGD, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº640/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2303951865; CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 135/2023/COINT/SAP, datado de 12/05/2023, oriundo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP, informando acerca de ocorrência envolvendo o Policial Penal VICTOR RODRIGUES DA SILVA, o qual divulgou indevidamente e sem autorização a imagem de policial penal em serviço, em grupos de mensagens “WhatsApp”, formado por policiais penais; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Artigo 6º, incisos III e XVI, bem como, transgressão disciplinar mencionada no Artigo 9º, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Penal VICTOR RODRIGUES DA SILVA, MF: 473.096-1-1, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar a SINDICANTE, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL-CESIC/CGD, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº642/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD para realizarem diligências na cidade de BOA VIAGEM, a fim de proceder serviço de levantamento de informação – identificar, notificar e se necessário ouvir testemunhas, entre outros, tudo nos autos das Investigações Preliminares – SPU 2401163349 – SPU 2401995280 – SPU 2308978699, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º, item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº642/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	MAJ BM	II	16/09/2024 A 17/09/2024	TAUÁ-CE / BOA VIAGEM / TAUÁ-CE	1,5	RS 131,43	0,00%	RS 197,15
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	2º TEN QOAPM	II	16/09/2024 A 17/09/2024	TAUÁ-CE / BOA VIAGEM / TAUÁ-CE	1,5	RS 131,43	0,00%	RS 197,15
					<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>RS 394,30</b>	

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº643/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2401765314; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 436-123/2024, oriundo da Delegacia Municipal de Caririaçu/CE, datado de 14/03/2024, o qual trata da apresentação do Inspetor de Polícia Civil FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA, em razão da falta de urbanidade com colegas de trabalho, ausência de compromisso com as demandas da delegacia, improdutividade e descumprimento de diretrizes repassadas pela chefia; CONSIDERANDO a conclusão da apuração preliminar realizada pela Assessoria de Apuração de Violação de Deveres e Transgressões Disciplinares – AATD/PCCE, acerca dos motivos que ensejaram a apresentação do referido servidor da Delegacia Municipal de Caririaçu/CE; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Artigo 100, incisos III, VIII, IX e XII, bem como, transgressões disciplinares de segundo grau mencionadas no Artigo 103, b, incisos VI, VIII, IX, XXIX, XXXII, XXXV, todos da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA, MF: 301.219-9-6, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar a Sindicante, MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL - CESIC/CGD, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº644/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2201853767, CONSIDERANDO o teor do ofício nº 223/2022, oriundo da Delegacia Metropolitana de Aquiraz/CE, datado de 04/02/2022, encaminhando o boletim de ocorrência nº 207-313/2022, informando acerca do furto de 01 (uma) pistola marca TAURUS, modelo PT100, calibre .40, nº SAX04456, SINARM 2012/00825442-55 e 02 (dois) carregadores sem munição, pertencentes ao acervo da Polícia Civil do Estado do Ceará, acautelados ao Escrivão de Polícia Civil FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JÚNIOR, do interior de seu veículo, quando estacionado próximo à barraca Pontão Camaleão, na praia do Iguape/Aquiraz/CE, fato ocorrido dia 01/02/2022; CONSIDERANDO que consta nos autos retificação do referido servidor, informando como a data do furto o dia 26/01/2022, por volta das 09:00h, na praia do Iguape/CE, próximo à barraca ERE Surf School; CONSIDERANDO que a conduta, em tese, viola o dever contido no artigo 100, inciso II, da Lei nº 12.124/1993, por parte do escrivão de polícia civil Francisco Neiva de Sousa Albuquerque Júnior, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente Portaria** para apurar a conduta atribuída ao Escrivão de Polícia Civil FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula funcional nº 300.040-1-9; II) **Designar a EPC MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da Célula de Sindicância Civil - CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da Controladoria Geral de Disciplina serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, § 2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E/CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 210849731-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 659/2021, publicada no DOE CE nº 264, de 26 de novembro de 2021, em face do militar estadual, CB PM RAFAEL LIMA DA SILVA, o qual teria realizado uma publicação, por meio de suas redes sociais, tecendo comentários, em tese, ofensivos e com o objetivo de atingir a honra de superior hierárquico, consoante denúncia realizada por meio do Ofício nº 1191/2021-GC/PMCE, datado de 26/08/2021, encaminhando cópia da Relatório Técnico Nº 17/2021- Asint-PMCE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo regular em commento transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do aconselhado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 206/212, ficou evidenciado que o aconselhado praticou as transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos às fls. 65/68, extrai-se que o militar em referência possui mais de 13 (treze) anos de efetivo serviço prestado à PMCE, com os registros de 1 (um) elogio e nenhuma sanção disciplinar, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Excelente; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Síndicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório** de fls. 184/195, e aplicar ao policial militar CB PM RAFAEL LIMA DA SILVA – M.F. nº 303.494-1-5, a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, VIII, XIII, XV, XVII, XXIII, XXVII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. VI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIII, LVIII, e § 2º, incs. II, IX, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e VI do Art. 36, ingressando no comportamento Ótimo, nos termos do Art. 54, inc. II c/c §2º, do Art. 54, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, cabrerá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 200209301-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 433/2023, publicada no DOE CE nº 112, de 16/06/2023, em face dos militares estaduais, CB PM MÁRIO STÊNIO FERREIRA PEQUENO e SD PM ZARAHEMLA FARIAS AGUIAR SILVA, acusados de invasão de domicílio, agressão e ameaça no dia 25/2/2020, Pacatuba-CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos policiais militares ora aconselhados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 260/269, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos policiais militares aconselhados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (síndicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher, os entendimentos exarados no Relatório Final nº85/2024** às fls. 242/253, e absolver os **POLICIAIS MILITARES** CB PM MÁRIO STÊNIO FERREIRA PEQUENO – M.F. nº 303.174-1-6 e SD PM ZARAHEMLA FARIAS AGUIAR SILVA – M.F. nº 306.976-1-8, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressaltando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar o presente Conselho de Disciplina em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, cabrerá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 4 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 200996313-4, instaurado pela Portaria CGD nº 626/2020, publicada no D.O.E CE nº 278, de 15 de dezembro de 2020, em relação aos servidores militares estaduais ST PM FRANCISCO FLÁVIO COSME CAMPOS, 1º SGT PM RR ROBERTO PAULO DA SILVA, 1º SGT PM ANTÔNIO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA, 1º SGT PM JOÃO BOSCO DA COSTA FILHO e CB PM GELDSOON COELHO DE ARAÚJO, visando apurar supostas transgressões disciplinares praticadas pelos referidos militares, em razão da investigação realizada pelo Ministério Público do Estado do Ceará por meio do Grupo Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), que resultou nos cumprimentos de oito mandados de prisão preventiva e seis mandados de busca e apreensão, nas cidades de Fortaleza-CE e Cariré-CE. De acordo com a Portaria Instauradora, no dia 04/12/2020, os mandados foram devidamente autorizados pela Vara da Auditoria Militar do



Estado do Ceará. Consta na Portaria Inaugural que a investigação realizada pelo Parquet Estadual tinha como objetivo desarticular a ação de policiais militares envolvidos na segurança e acobertamento de funcionamento de bingos e de outras casas de jogos ilegais na capital cearense em troca de recebimento de propinas. Outrossim, os investigados foram também acusados de estarem repassando informações à organização criminosa sobre futuras ações policiais que visavam coibir a prática ilegal; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos PMs em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO o entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 752/824; CONSIDERANDO as disposições do Art. 33 da Lei nº 13.407/2003 e do Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final nº338/2023 da Comissão Processante** (fls. 711/745V) e **Punir** o militar estadual ST PM FRANCISCO FLÁVIO COSME CAMPOS – M.F. nº 098.767-1-5 com a sanção de Demissão, nos moldes do Art. 23 c/c Art. 33, em face da prática de atos desonrosos ou ofensivos ao decoro profissional, comprovado mediante Processo Regular, haja vista a violação aos valores militares contidos no Art. 7º, incs. II, IV, V, VI, IX e XI, bem como a violação dos deveres consubstanciados no Art. 8º, incs. IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII e XX, caracterizando, assim, a prática das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, inc. III c/c Art. 13, §1º, incisos XIII e XVII, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) **Punir** o militar estadual 1º SGT PM RR ROBERTO PAULO DA SILVA – M.F. nº 029.370-1-8 com a sanção de Demissão, nos moldes do Art. 23 c/c Art. 33, em face da prática de atos desonrosos ou ofensivos ao decoro profissional, comprovado mediante Processo Regular, haja vista a violação aos valores militares contidos no Art. 7º, incs. II, IV, V, VI, IX e XI, bem como a violação dos deveres consubstanciados no Art. 8º, incs. IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII e XX, caracterizando, assim, a prática das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, inc. III c/c Art. 13, §1º, incisos XIII e XVII, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Absolver os aconselhados 1º SGT PM ANTÔNIO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA – M.F. nº 110.098-1-6 e 1º SGT PM JOÃO BOSCO DA COSTA FILHO – M.F. nº 110.234-1-X, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, consequentemente, arquivar o Conselho de Disciplina instaurado em face dos militares acima mencionados; d) Arquivar o presente processo em desfavor do CB PM GELDSOON COELHO DE ARAÚJO - M.F. nº 125.543-1-1, pela extinção da punibilidade, haja vista a morte do aludido militar, de acordo com o Art. 74, inc. I da Lei nº 13.407/2003; e) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; f) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 3 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORATARIA Nº732/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no **VALOR UNITÁRIO** e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita 006.691.413-21	021.483 AG: 0607-6 C/C: 66487-1	Orientadora de Célula mídias digitais. AL 003	Santana do Acaraú, Varjota e Sobral - CE	01 a 03/07/2024	Terrestre	Participar da inauguração da Procuradoria Especial da Mulher no município de Santana do Acaraú, evento em Varjota, palestra em Sobral.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



**PORATARIA Nº740/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no **VALOR UNITÁRIO** e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elber Marinho da Silva 529.240.681-34	037.235 AG: 77372 C/C: 0063495	Coordenador Nível I FNC 04	Juazeiro do Norte e Crato - CE	03 a 06/07/2024	Aéreo	Viajar a serviço deste Poder, inspecionar obra do convênio ALECE com prefeitura do Crato.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº862/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no **VALOR UNITÁRIO** e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 042041-7	Supervisor II FNC 02	Redenção - CE	07/08/2024	Terrestre	Participar da palestra sobre violência doméstica no evento de abertura do Agosto Lilás.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº973/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no VALOR UNITÁRIO e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 607-6 C/C: 0069920-9	Servidor Motorista	Baturité - CE	29/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Programa Alcance.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº974/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no VALOR UNITÁRIO e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Jaguaruana - CE	29/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório de direitos humanos Frei Tito De Alencar.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº46/2024

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO, a publicação do Contrato nº46/2024, com a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, publicado no DOE de 09/09/2024, pag.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2022

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 48/2022; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, situada à Av. Sete de Setembro, 4698, bairro Batel, 80240-000 Curitiba/PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 08528/2024, autuado em 02 de setembro de 2024, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; 2.2. O REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,86%, referente ao índice IPCA (IBGE) no período de setembro de 2023 a junho de 2024. VALOR: R\$ 18.803,27 (dezento mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: De 04 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos DIRETOR GERAL, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Alexandra Melek Lorenzetti, pela empresa ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA AO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2021

No Diário Oficial do dia 06/09/2024, página 84, onde publicou-se o extrato de aditivo ao contrato nº 76/2021, ONDE SE LÊ: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 76/2024. LÉIA-SE: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 76/2021. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA AO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024

No Diário Oficial do dia 16 de agosto de 2024, onde publicou-se o extrato de aditivo ao contrato nº 05/2024. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 23.013,79 (vinte e três mil, treze reais e setenta e nove centavos). LÉIA-SE: R\$ 16.133,75 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

##### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2024-TCE/CE COMPRAS.GOV Nº90006/2024 PROCESSO Nº19056/2024-0 UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos associados à cibersegurança de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Anexo I do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 12/9/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 26/9/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/). Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



## OUTROS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Adjudicação e Homologação.** Em Cumprimento ao que estabelece a Lei Nº 12.527/2011, Artigo 8º, Inciso IV, que regula o acesso à informação: Processo Administrativo Nº 0117062024 - SEINFRA. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº CE-003/2024 – SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a pavimentação asfáltica para implantação do trecho entre a CE-265 a comunidade de Dourado, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme, apresentação, mapa de situação, estudos técnicos, projetos, quantitativos, memória de cálculo, plano de execução da obra, especificações, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, composição de B.D.I, composição de preços unitários, relatório fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Da Adjudicação: Adjudicador: Prefeitura de Morada Nova, através da Secretaria da Infraestrutura. Adjudicatário: Empresa Vencedora do Certame CLPT Construtora LTDA, logradouro Rodovia BR 304 1519; complemento galpa 01; Bairro Aeroporto; Município Mossoró, RN; CEP 59607-860, Ceará, inscrita no CNPJ Sob Nº 25.165.699/0001-70. Valor Global: R\$ 6.645.439,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Data da Adjudicação: 09 de setembro de 2024. Da Homologação: considerando o que consta nos autos do Processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CE-003/2024 – SEINFRA, que foram cumpridas, em conformidade com o que determina a Legislação Vigente que rege as Licitações e Contratos Públicos, todas as exigências e procedimentos processuais concernentes ao Processo Licitatório, resultando na seleção da Proposta mais vantajosa para a administração, venho Homologar O Presente Processo. Data da Homologação: 09 de setembro de 2024. Autoridade competente responsável pela Adjudicação e Homologação: Secretário da Infraestrutura, SR. José Marcondes Nobre de Oliveira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.28.01**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.** A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RETIFICA A CLÁUSULA 12.37 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.28.01, CONFORME DETALHADO A SEGUIR: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA 12.37. A PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ AINDA VIR ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO/SERVIÇO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, POR MEIO DE CERTIDÃO, CERTIFICADO, LAUDO OU DOCUMENTO SIMILAR QUE POSSIBILITE A AFERIÇÃO DA QUALIDADE, TAIS COMO INMETRO, ACREDITAÇÃO ISO, ETC. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO. LEIA-SE: DEVERÁ SER DESCONSIDERADA A CLÁUSULA 12.37. A PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ AINDA VIR ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO/SERVIÇO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, POR MEIO DE CERTIDÃO, CERTIFICADO, LAUDO OU DOCUMENTO SIMILAR QUE POSSIBILITE A AFERIÇÃO DA QUALIDADE, TAIS COMO INMETRO, ACREDITAÇÃO ISO, ETC. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.28.01, PERMANECEM INALTERADAS. ESTA RETIFICAÇÃO PASSA A INTEGRAR O REFERIDO EDITAL PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. ACOPIARA/CE 10 DE SETEMBRO DE 2024 SUHELEM COLARES DE ALMEIDA SECRETÁRIA MUNICIPAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação - Aviso de Chamada Pública Nº 10.09.001/2024-SME.** A Secretaria da Educação-SME, localizada na Avenida Moacir Pereira Gondim, S/N, Planalto dos Colibris Tauá/Ce, inscrita no CNPJ nº 06.074.442/0001-69, pelo Secretário da Educação, o Senhor João Álcimo Viana Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo para análise, até as 17 horas do dia 20 de setembro no seguintes endereço: Avenida Moacir Pereira Gondim, S/N, Planalto dos Colibris Tauá/Ce, e comissao.redacao2022@gmail.com, aquisição de material estrutural complementar, que visa subsidiar a ação pedagógica desenvolvida pelos docentes de Língua Portuguesa do Ensino Médio e os estudos dos alunos do Ensino Médio (seja ele propedêutico ou técnico-profissionalizante, de tempo parcial ou tempo integral), por meio de análise, escrita e comentários de textos de diferentes tipologias com foco nos textos dissertativo-argumentativos, visando à consolidação das competências e habilidades necessárias a uma produção de texto compatível com as exigidas pelos principais certames, tais como o ENEM e vestibulares específicos de instituições de ensino superior, preparando os estudantes para realizar, de forma satisfatória, os referidos certames e tornando-os mais seguros para enfrentar os desafios do Ensino Médio e o ingresso na Educação Superior. Em conjunto, o objeto incorpora proposta de formação destinada aos profissionais que atuam no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, bem como uma proposta de curso de curta duração destinado a esses estudantes do Ensino Médio, ambos – tanto a formação para docentes quanto o curso para estudantes – na modalidade presencial, oferecendo, ainda, uma suplementação on-line em plataforma virtual própria de ensino, com ampliação da jornada de formação e estudo dos professores e dos estudantes. O Edital completo poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 10 de setembro de 2024, João Álcimo Viana Lima, Secretário da Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.08.2024-SRP** – Pelo presente aviso e em cumprimento Resolução 002/2024 de 04 de abril de 2024 às Leis nº 14.133/21 e Decreto Nº 11.462/2023 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE, Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 010.08.2024-SRP cujo Objeto é o **Registro de Pregão para Futura e Eventual Aquisição de materiais odontológicos para a especialidade de prótese, para atender as necessidades do CEO Regional Dr. Franciscos Mansueto de Souza, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS.** Cadastro das Propostas: a partir da data 12 de Setembro de 2024 até o dia 23 de Setembro de 2024, às 08h, horário de Brasília. Abertura das Propostas às 09h, no Sítio: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). O Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de Setembro de 2024, às 10h, horário de Brasília, no Sítio: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/liticacao/abertas>, as demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado e para verificação de informações e alterações supervenientes de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 16h. **Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Pregoeiro(a) Oficial do CPSMCAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao Contrato nº SI-TP003/2022-01 INFRA. O presente termo aditivo readequou valores unitários constantes do projeto inicial, proposta da contratada, e avencidos no termo contratual, dada a necessidade de melhor adequação do projeto do equipamento em questão. Diante disso, fica demonstrado conforme planilhas, que o aditivo importa repercussão financeira de R\$ 67.663,90 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) de acréscimo sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 2.940.606,52 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 3.008.270,42 (três milhões, oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. Assina pela contratante: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS. Assina pela contratada: Sr. PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAÚJO. Data da Assinatura do Aditivo: 28 de Agosto de 2024, com vigência até 13 de Fevereiro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº PE-013/2024-DIVERSAS.** As Secretarias demandantes do Município de Jaguaretama/CE, no uso de suas atribuições Legais, decide Anular o Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº PE-013/2024-DIVERSAS, que trata aquisição de material de construção para manutenção de bens e imóveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jaguaretama, por razões de interesse público e autotutela para readequação no Termo de Referência para alteração de descrições de itens e composições de lotes, conforme disposições no Art. 71, § 3º. Ficando disponíveis vistas ao processo e prazo de 03 (três) dias para manifestação de recursos. Para maiores informações solicitar através do email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br ou procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, nos horários de 08h00min ás 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Jaguaretama-CE, 10 de setembro de 2024, José Alzimar Peixoto – Secretaria de Governo e Gestão, Francisco Helder Pinheiro Lemos - Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, José Abílio Rodrigues Xavier - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, José Jorge Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240378 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.09.01 – CONTRATO Nº: 20240378. ORIGEM:** Pregão Nº 2024.08.09.01. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a atenção especializada em saúde para atender a Emenda Parlamentar de Proposta Nº 138486180001-21003, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE. **VALOR TOTAL: R\$ 36.220,00** (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no Valor de R\$ 19.780,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no Valor de R\$ 2.210,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no Valor de R\$ 9.990,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no Valor de R\$ 4.240,00 **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.06/001 – ADESÃO (CARONA Nº 2305.01/2024-CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2023 –** A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Contrato Nº 2024.06.06/001. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura; **CONTRATADA BAUMER S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Prefeito Antônio Tavares Leite, 181 – Mogi Mirim, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.374.161/0001-30, **PROCESSO:** Adesão (Carona Nº 2305.01/2024-CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 515/2023, oriunda do Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico Nº 043/2023 – CPLMSA, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente autoclave (peróxido de hidrogênio) para o Hospital Municipal Especializado de Acaraú, em conformidade ao Segundo Termo de Aditivo do Plano de Trabalho – MAPP Nº 5044 e Convênio Nº 182/2022 – SESA, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Acaraú. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Paula Praciano Teixeira; **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Henrique Marques Camargo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 345.000,00** (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.10.302.0113.2.058.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2024. **FORO:** Acaraú – Ceará.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Notificação de Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/CE, Sr. Antonio Wellington Tavares Ferreira, vem por meio desta notificar a Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II, com sede na Comunidade São Miguel, S/N, Ipueira da Vaca, CEP: 62.700-000, e-mail: associacaoipueiradavaca@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.148.784/0001-81 e representada por José de Jesus Mendonça, sobre a instauração de um Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR). A abertura do PAAR se deve ao fato de a referida Associação não ter comparecido ou apresentado justificativa após ser notificada para a assinatura do Contrato nº 20240823001, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado na Chamada Pública nº 001/2024-CH. O referido Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Canindé/CE. Diante da infração administrativa prevista no subitem 10.1.6 da Cláusula Décima - Das Sanções Administrativas do contrato, que trata da não celebração do contrato, o PAAR será instaurado. Durante o processo, a Associação ficará impedida de participar de Processos Licitatórios, Dispensas, Inexigibilidades e demais formas de contratação previstas na Lei nº 14.133/21, garantindo-se, no entanto, o direito à ampla defesa e ao contraditório. **Secretário Municipal de Educação, Sr. Antonio Wellington Tavares Ferreira, Canindé/CE 10 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Republicação da Chamada Pública Nº 001/2024-CH.** A Prefeitura Municipal de Canindé, Ceará, através de sua Secretaria de Educação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a republicação do Edital da Chamada Pública Nº 001/2024-CH, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Canindé/CE, ao qual permanecerá em aberto para recebimento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de sua publicação, conforme preconiza o Art. 32, parágrafo único, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, até o dia 07 de outubro 2024 às 09h00min e que após o decorrido o citado prazo será realizado no dia 07 de outubro de 2024 às 09h05min (horário local) a sessão pública na Prefeitura Municipal de Canindé/CE, Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé – CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no horário de 07h30min até 13h30min ou verificá-lo nos sítios: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras\\_modalidades/abertas](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas) e <https://www.caninde.ce.gov.br/chamamento.php>. **Antonio Wellington Tavares Ferreira - Secretário Municipal da Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Granja - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2024.09.10.01 SRP.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja/CE, através de sua Comissão permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Pregão Presencial Nº 2024.09.10.01 em Registro de Preços (SRP), Sessão pública marcada para o dia 23 de setembro de 2024, as 13:30h, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades do SAAE de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro - Granja horário de 8:00h às 12:00h. **Granja/CE 11 de setembro de 2024 – William Rocha Costa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Ato de Revogação do Termo de Ratificação.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/CE, Sr. Antonio Wellington Tavares Ferreira, comunica, por meio deste, a revogação do Termo de Ratificação relacionado ao Contrato nº 20240823001, decorrente da Chamada Pública nº 001/2024-CH, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Canindé/CE. A Revogação ocorre devido ao não comparecimento da Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II para a assinatura do referido contrato. Portanto, fica revogado o Termo de Ratificação publicado nos seguintes veículos: Jornal O Povo, Pág. 09, Diário Oficial do Estado (DOE), Pág. 117 e Diário Oficial da União (DOU), Pág. 184. **Secretário Municipal de Educação, Sr. Antonio Wellington Tavares Ferreira, Canindé/CE 10 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 0309001-2024 do Processo Administrativo nº 0608001-2024SME, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EMEF Manuel Ferreira da Fonseca e da quadra poliesportiva anexa, na localidade de Piquiri I no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Educação do Município, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 12/09/2024 até às 08h do dia 26/09/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h10min do dia 26/09/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde.** A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, Localizada na Rua Padre Zacarias, 332, centro, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 0026/2024 – SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, por razões de interesse público. **Quixeré-Ce, 10 de setembro de 2024. João Urânia Nogueira Ferreira – Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Câmara Municipal de Quixeramobim - A Agente de Contratações da Câmara, localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, nº 60, Centro, torna público que a Concorrência Pública Nº 19.001/2024-CP, cujo objeto: Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid (sistema conectado à rede), compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do sistema na câmara e seus anexos, a qual abertura estava marcada para o dia 13/09/2024, fica REVOGADA. Ressaltamos que o termo de revogação encontra-se disponível no Portal de Licitações do TCE/CE (<https://municios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), no site da unidade gestora (<https://www.cmixeramobim.ce.gov.br/>), no Portal Nacional de Compras Públicas ([www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br)) e na plataforma da BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Byanca Fernandes Ribeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P297982/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24005 - SME [SRP] (LICITANET Nº 142/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 24/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Gráficos (livro currículo de ciências, livro currículo de português e matemática, livro currículo da educação infantil) para atender as necessidades dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 09 de Setembro de 2024.** A Pregoeira – Maria Natália Alves Alcântara.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024** – O Agente de Contratação vem publicar aviso de Chamada Pública Nº 005/2024, cujo Objeto é Credenciamento para prestação de serviços de cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável) a ser realizado no Hospital Regional de Tamboril de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE. Os interessados deverão Apresentar a Documentação para Credenciamento no período do dia 12 de Setembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 às 09h, para o email: [licitacao@tamboril.ce.gov.br](mailto:licitacao@tamboril.ce.gov.br). O Edital completo encontra-se disponível no Link: [https://municios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras\\_modalidades/abertas](https://municios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas), <https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index/?search=>, <https://www.tamboril.ce.gov.br/chamamento.php>. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ADESÃO (CARONA Nº 2305.01/2024-CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2023** – A Prefeitura Municipal de Acaraú – Através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Ana Paula Praciano Teixeira, CPF/MF Nº 418.982.733-91, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Homologação e Adjudicação da Adesão (Carona Nº 2305.01/2024-CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 515/2023, oriunda do Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico Nº 043/2023 – CPLMSA, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente autoclave (peróxido de hidrogênio) para o Hospital Municipal Especializado de Acaraú, em conformidade ao Segundo Termo de Aditivo do Plano de Trabalho – MAPP Nº 5044 e Convênio Nº 182/2022 – SESA, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Acaraú. Assim vem **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente processo em favor da empresa: **BAUMER S.A.**, CNPJ. Nº 61.374.161/0001-30, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 345.000,00** (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais). **Acaraú-CE, 26 de Maio de 2024.** Ana Paula Praciano Teixeira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2040501/2024.1 – OBJETO:** ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a Contratação de serviços de execução de reforma de 01 (uma) praça no bairro Cartucha, sede do município de Massapê – CE., Lote nº 01 da licitação, através do MAPP nº 5747 do Governo do estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., (CNPJ: 47.643.497/0001-20), representada pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS LEITÃO FILHO. **VALOR GLOBAL DE ACRÉSCIMO:** R\$ 15.655,78 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** lei nº 14.133/21, e na Cláusula terceira do próprio contrato. **DATA:** 09/08/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. – José Evilásio Farias, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SRP/FG** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria Municipal da Proteção e Defesa Civil, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 005/2024/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 020/2023/SRP/FG, cujo **OBJETO** é Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 10 de Setembro de 2024.** Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SRP/FG** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria Municipal da Proteção e Defesa Civil, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 008/2024/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 020/2023/SRP/FG, cujo **OBJETO** é Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 10 de Setembro de 2024.** Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SRP/FG** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria Municipal da Proteção e Defesa Civil, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 007/2024/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 020/2023/SRP/FG, cujo **OBJETO** é Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 10 de Setembro de 2024.** Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SRP/FG** – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria Municipal da Proteção e Defesa Civil, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 006/2024/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 020/2023/SRP/FG, cujo **OBJETO** é Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 10 de Setembro de 2024.** Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação.** Referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.19.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Thomas Ramos Leite Batista - Me, totalizando sua proposta no valor de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na fórmula da Lei nº 8.666/93. **Cícera Aderilma Soares Fernandes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Granjeiro/CE, 10 de setembro de 2024.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240379 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.09.01 – CONTRATO Nº: 20240379. ORIGEM:** Pregão Nº 2024.08.09.01. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a atenção especializada em saúde para atender a Emenda Parlamentar de Proposta Nº 138486180001-21003, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE. **VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00** (Um Mil, Trezentos Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no Valor de R\$ 1.300,00. **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240380 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.09.01 – CONTRATO Nº: 20240380. ORIGEM:** Pregão Nº 2024.08.09.01. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a atenção especializada em saúde para atender a Emenda Parlamentar de Proposta Nº 138486180001-21003, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE. **VALOR TOTAL: R\$ 11.047,65** (Onze Mil, Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no Valor de R\$ 11.047,65. **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA – FITEC,** torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 10.001/2024-CE. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização das obras de reforma e ampliação do estádio Francisco Cardoso de Moraes, de interesse da Fundação Viva Maranguape de Turismo Esporte e Cultura - FITEC do município de Maranguape/CE. **EMPRESA VENCEDORA:** DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.919/0001-24, com o valor de R\$ 853.372,52 (oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente ao LOTE I e R\$ 199.792,20 (cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e vinte centavos) referente ao LOTE II, perfazendo o valor global de **R\$ 1.053.164,72 (um milhão cinquenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).** **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em 15/07/2024. Francisco Claudenilson da Silva - Presidente da FITEC. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ -** A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.023/2024-PERP**, que tem como objeto é o **Registro de preços visando a aquisição de material de construção e bombas centrífugas e submersas de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **11/09/2024** até o dia **24/09/2024 às 13h00min**. Abertura das Propostas: **24/09/2024 às 14h00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 06.002/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca e intertravado em diversas ruas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE. Empresa Vencedora: NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.562/0001-77, com endereço na Rua Francisco das Chagas Viana nº 49, 1º andar – Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63.870-000, com o valor global de R\$ 4.002.122,27(quatro milhões, dois mil e cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em 28/06/2024. Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 06.009/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Marcus Leite, localizada no Distrito Ladeira Grande, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE. Empresa Vencedora: CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.671.963/0001-06, com endereço na Rua Antônio Neco nº 489 – Alto Guaramiranga, Canindé, Ceará, CEP: 62.700-000, com o valor global de R\$ 95.873,42 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em 03/07/2024. Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 06.006/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa para a recuperação da pista de skate localizada na sede do município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape – CE. Empresa Vencedora: ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39, com endereço na Av. Canal Projetada, 240, São Gerardo – Fortaleza-Ceará, CEP: 60.325-130, com o valor global de R\$ 149.845,49 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em 28/06/2024. Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 06.003/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE. Empresa Vencedora: M&K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.328/0001-30, com endereço na Rua Doutor Gilberto Studart nº 55, Sala 612T-1 – Cocó, Fortaleza, Ceará, com o valor global de R\$ 5.283.733,76(cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em 28/06/2024. Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ –** A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal do Trabalho de Desenvolvimento Social torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024-PE**, que tem como objeto a **aquisição de material de limpeza e de copa e cozinha de interesse da secretaria do trabalho e desenvolvimento social do Município de Maranguape-CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **11/09/2024** até o dia **24/09/2024 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **24/09/2024 às 10:00 min** (horário de Brasília). Maria do Rosário Lima Cavalcante Coelho – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape/CE, em 09 de Setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 10/2024-SEDUC.** Comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Setembro de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024-SEDUC - Aquisição de material de higiene e limpeza, expediente, mobiliário, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, pelo sistema LICITA+BRASIL- [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede do Setor de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 10 de setembro de 2024.**

**Erochania Acácio Lopes Pinho - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2022-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMEF MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. Vencedor: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, com sede na Av. XIX, nº 80, Senador Carlos Jereissati, Pacatuba, Ceará, com o valor global de R\$ 326.248,83 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 27/07/2022. Raimundo Soares Ramos Júnior - Secretário de Educação do Município de Maranguape. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 04.002/2024-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PEREIRA DE SOUSA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. Empresa Vencedora: CPN CHAPAS PERFORADAS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.927/0001-51, com endereço na Avenida Joaquim Lopes de Abreu, 2629, Urucará, Maranguape, Ceará, com o valor global de R\$ 607.086,00 (seiscents e sete mil e oitenta e seis reais). ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 04/07/2024. Raimundo Soares Ramos Júnior - Secretário de Educação do Município de Maranguape. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 06.008/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de urbanização de áreas de lazer localizada na Praça Aéude São João do Amanari, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape / CE. Empresa Vencedora: CÁLCULO CERTÔ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.671.963/0001-06, com endereço na Rua Antônio Neco nº 489 – Alto Guaramiranga, Canindé, Ceará, CEP: 62.700-000, com o valor global de R\$ 291.801,14 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e quatorze centavos). ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 27/06/2024. Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação Pregão Nº 2024.09.10.1.** As Diversas Secretarias do Município, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.09.10.1. Objeto: contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em Rede de Estabelecimentos Credenciados da Contratada, junto às Unidades Administrativas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 11 de setembro de 2024. Antonio Lucas Feitoza de S - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.019/2024 PE.** Objeto: contratação de empresa especializada em empresa especializada em locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva para atender os pacientes em domicílio acompanhados pela equipe de serviço e atendimento domiciliar da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE, Estado de Ceará. A Agente de contratação de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 26 de setembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pncp.gov.br/>), Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações). Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba-Ce, 09 de setembro de 2024. Iara Lopes de Aquino – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Publicação de Rescisão Contratual.** A Secretaria De Esporte E Juventude do Município de Pentecoste, torna público o que foi Rescindido o Contrato nº: 12/2023-01-PE, celebrado em 07 De Maio De 2024, resultante do Processo Licitatório de Pregão nº 012/2023-PE, Processo, 2023.07.26.28-PE-ADM, celebrado entre o Município de Pentecoste através da Prefeitura Municipal (Contratante), e do outro lado à Empresa Efetiva Serviços Integrados (Contratada), visando a contratação de prestação de serviços destinados a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, olimpíadas de Pentecoste e Campeonato Municipal de Futsal, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do município de pentecoste. Data de Assinatura da Rescisão: 10 de setembro de 2024 Fundamentação Legal: art. 79, I em consonância com o art. 78, incisos I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, posteriores. **Pentecoste – CE, 10 de setembro de 2024. Secretário de Esporte e Juventude - André Luiz da Costa - Contratante.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Eletrônico Nº 10.003/2024-PE.** A Prefeitura Municipal de Chaval-CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 10.003/2024-PE, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação de ações e serviços de Saúde Digital, Telessaúde e inovação no sus de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site <https://www.licitachavalce.com.br>, <https://www.Chaval.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do portal de compras LICITACHAVAL dar-se-á até o dia 24/09/2024, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 24/09/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 24/09/2024 a partir das 10h30min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@chavalce@hotmail.com](mailto:licitacao@chavalce@hotmail.com). **Chaval/CE, 10 de setembro de 2024. Dimas Ferreira Carvalho - Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Chaval/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 0509.01/2024 – SMAG.** Objeto: contratação de empresa especializada para a disponibilização de solução integrada de gestão tecnológica com funcionamento totalmente web, incluso os serviços de migração de dados, customização, manutenção e suporte técnico, junto a Prefeitura Municipal de Fortim - CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 26 de Setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso Identificado no link – licitações). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@fortim.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortim.ce.gov.br). **Fortim-CE, 10 de Setembro de 2024. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Agente de Contratação/Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-09.10.3/2024-SEINFRA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de faixas de pedestres elevadas em diversas ruas e avenidas da sede do Município de Brejo Santo/CE, conforme detalhamento constante no projeto básico. Execução: Indireta. Regime: Empreitada Por Preço Global. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Dispura: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste Município, comunica aos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 01 de outubro de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PE.** A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria de Obras e Urbanismo por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PE**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Engenharia, Topografia, Arquitetura, Desenhos Técnicos e Capatazia para atender as demandas e ações da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Aratuba/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnep.gov.br](http://pnep.gov.br). O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 11/09/2024 até o dia 23/09/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 23/09/2024 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 11 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCACÃO**, torna público o Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0208.01/2022, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ/CE; CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; CONTRATADA: VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI; PRAZO DE DURAÇÃO: vigência de 01 de agosto de 2024 até 02 de agosto de 2025; ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Romário Agostinho de Lima; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 0208.01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0107.01/2022; CONTRATADA: VIP CAR LOCAÇÕES; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente primeiro Termo de Aditivo ACRESCEU o valor do objeto contratual em R\$ 255.645,40 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra; ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Romário Agostinho de Lima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCACÃO**, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0208.01/2022, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ/CE; CONTRATADA: VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI; PRAZO DE DURAÇÃO: vigência de 03 de agosto de 2023 até 03 de agosto de 2024; ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Romário Agostinho de Lima; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCACÃO**, torna público o Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 0208.02/2022, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ/CE; CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; CONTRATADA: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; PRAZO DE DURAÇÃO: vigência de 02 de agosto de 2023 até 02 de agosto de 2024; ASSINA PELA CONTRATADA: Lincoln Freire Apoliano; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCACÃO**, torna público o Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 0208.02/2022, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ/CE; CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; CONTRATADA: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; PRAZO DE DURAÇÃO: vigência de 03 de agosto de 2023 até 03 de agosto de 2024; ASSINA PELA CONTRATADA: Lincoln Freire Apoliano; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 041/2024 - Pregão Eletrônico Nº SS-PE006/24-SRP.** Orgão Gerenciador: Secretaria de Saúde Fornecedores Francisco L Isidro Rocha com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 17.226,68 (dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). W.L. Bolsas Dores de Campos LTDA com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 11.767,40 (onze mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 06/09/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº SS-PE006/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de vestuário e acessórios, destinados aos Agentes de Endemias e Imunização, de Interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Assinam pelo Órgão Gerenciador: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assinam pelas Empresas Detentoras dos Preços Registrados: Francisco Lucas Isidro Rocha, Anderson Marcio Lopes Pereira, Respectivamente. **Independência/CE, 10/09/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – Aviso de Licitação.** Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-09.10.1/2024-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de rede de esgoto em diversas ruas e avenidas de diversas localidades na sede e zona rural do município de Brejo Santo/CE, conforme detalhamento constante no projeto básico. Execução: Indireta. Regime: Empreitada Por Preço Global. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município, comunica aos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – Aviso de Licitação.** Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-09.10.2/2024-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de rede de esgoto em trechos de diversas ruas e avenidas de diversas localidades na sede e zona rural do município de Brejo Santo/CE, conforme detalhamento constante no projeto básico. Execução: Indireta. Regime: Empreitada Por Preço Global. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município, comunica aos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 007/2024-SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: Concorrência eletrônica nº CP 007/2024-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na sede e em diversas localidades do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: Avila Construções E Servicos Ltda – CNPJ Nº 26.721.727/0001-51 – Valor Global: R\$ 752.691,07. – Data da Homologação/Adjudicação: 09/09/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Antônio Edson Araújo Pires. **Guaraciaba do Norte - CE, 09/09/2024. Antônio Edson Araújo Pires - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.22.2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.17.1:** Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Locatran Construções E Serviços Ltda. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, o acréscimo que se faz necessário na obra é de aproximadamente: 24,37%, no valor do contrato, oriundo da tomada de preços nº 2023.05.17.1, Contratação de Serviços de Engenharia para Execução das Obras de recomposição de Pavimentação em pedra tosca e Paralelepípedo no Município de Várzea Alegre - CE. Data da Assinatura do Aditivo: 22 de julho de 2024. Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/29.05.2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28.2:** Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Locatran Construções E Serviços Ltda. Fundamentação: Parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, o acréscimo que se faz necessário na obra é de aproximadamente – 10,09%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.28.2, Contratação de Serviços de Pavimentação de Ruas e Ladeiras na Zona Urbana, Sede Rural, Canindezinho, Ibicatu, Naranju, Calabaca e Riacho Verde, no Município de Várzea Alegre - CE. Data da Assinatura do Aditivo: 26 de agosto de 2024. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edita.** A Secretaria da Saúde, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE008/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, destinados a execução das atividades diárias realizadas pela vigilância sanitária, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: A partir de 11/09/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 24/09/2024 às 07h30. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE ([https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/llicitacao/abertas](http://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/llicitacao/abertas)), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov](mailto:licitacao@independencia.ce.gov)). **Independência/CE, 10/09/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 61206012024 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a Contratação de Serviços de Execução de Construção de Praça na Localidade de Salgadinho, Município de Massapê-CE, Através do MAPP nº 5790, do Governo do Estado.** CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., (CNPJ: 47.643.497/0001-20), representada pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS LEITÃO FILHO. **VALOR GLOBAL DE ACRÉSCIMO:** R\$ 36.418,98 (trinta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** lei nº 14.133/21, e na Cláusula terceira do próprio contrato. **DATA:** 09/08/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** [comissaolic2021@gmail.com](mailto:comissaolic2021@gmail.com), Massapê-CE. – **José Evílasio Farias, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21609012022.1 – OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DERMEVAL CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** F C EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ sob o nº 45.224.553/0001-66), representada pelo seu Administrador, Francisco Renato Matos Paulino. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, prorrogáveis. **DATA:** 28/08/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. **JOSÉ EVILÁSIO FARIAS, Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADENDO A LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-SEINFRA** – Secretaria Municipal da Infraestrutura - Adendo ao Edital. O Agente de Contratação de Licitação do Município de Crateús/CE comunica aos interessados que se encontra a disposição o 1º ADENDO ao Edital do processo na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação para prestação de serviços de recuperação das estradas vicinais e pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Crateús/CE, e comunica também que o processo irá ocorrer no dia 26 de Setembro de 2024 ás 09h. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min ás 13h30min, no Endereço da Licitação a Av. Edilberto Frota, Nº 1821, Bairro Planalto, Crateús, Ceará e no Site: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). **Crateús-CE, 10 de Setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Aviso de Licitação.** O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, tombado sob nº. 2024.09.09.1-PE/SRP, visando a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na Capacitação de equipes multiprofissionais para atendimento de crianças com déficit do neurodesenvolvimento e com diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo da 3ª Região de Saúde do Estado, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote/Grupo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú e demais legislações aplicáveis. Data da Sessão: 26 de setembro de 2024. Horário da Fase de Lances: 09h00min. Local da Disputa: Plataforma do Comprasnet ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). **Maracanaú/CE, 10 de setembro de 2024. Juliana Barbosa do Nascimento - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Pregão Eletrônico Nº 21.02.01/2024.05.** O Secretário de Agricultura e Pesca, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 21.02.01/2024.05.01: Objeto: Aquisição de grade aradora e roçadeira hidráulica destinados a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Amontada/CE, conforme Termo de Ajuste Nº. 001/2023; Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura e Pesca; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa: 0501.20.608.1499.1.015, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00; Vigência do Contrato: 31/12/2024; Valor Global: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais); Contratante: Secretaria de Agricultura e Pesca; Contratada: Puma Máquinas LTDA, CNPJ/MF nº 23.655.349/0001-67; Data de Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Saboeiro - Aviso de Retificação.** Através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 001/2024 - CMS, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado e Jornal O Povo, no dia 10 de setembro de 2024, onde se lê: 23/09/2024, Ler-se: 25/09/2024. **Saboeiro, 10 de setembro de 2024. Ana Pereira Leite - Pregoeiro(a).**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.09.10.1 - Com Base no Art. 28, INCISO I e Art. 6º no Inciso XLI, da Lei 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, Inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de setembro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de setembro de 2024, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br), [https://barbalha.ce.gov.br](http://barbalha.ce.gov.br) e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 10 de setembro de 2024, Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso Cancelamento de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.08.26.01CP.** A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Cancelamento, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.08.26.01CP, para Contratação de serviços técnicos especializados em Avaliação de Desempenho dos servidores de provimento efetivo, com a elaboração do Decreto e da cartilha de Avaliação de Desempenho e acompanhamento mensal à Comissão de Avaliação de Desempenho, bem como elaboração e acompanhamento do plano de treinamento dos servidores, com vistas ao desenvolvimento na carreira profissional, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e demais exigências do edital. O Processo Licitatório fica declarado cancelado, tendo em vista o erro na escolha da modalidade Licitatória. Assim sendo, será publicado novo Edital na modalidade Pregão que é pertinente ao objeto em questão, oportunamente divulgado através das publicações no D.O.E e Jornal Local (jornal o povo). **São Gonçalo do Amarante-CE, 10 de setembro de 2024. Francisco Willam de Lima David - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR - Aviso de Publicação do Extrato de Contrato Nº 20240047 - Dispensa de Licitação 019/2024.** Objeto: Aquisição de fardamento, sob medida, para os servidores selecionados da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Edilberto Cavalcante Porto - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. Contratada: Cleonice Soares Damasceno 48532690378, inscrita no CNPJ nº 19.585.139/0001-72. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. Valor do Contrato: R\$ 25.615,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contar da data da assinatura. Data do Contrato: 10 de setembro de 2024. Edvânia Viana Maia - Agente de Contratação. **Aracati – CE, 10 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2024.09.10.1 - Com Base no Art. N°. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de construção de praças, com localização no Bairro Serra da Ema, sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 962325/2024/MTUR/CAIXA, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. Início de Acolhimento das Propostas: 12 de setembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das Propostas: 26 de setembro de 2024 às 08:30 horas. Início da Sessão e Disputa de Preços: 26 de setembro de 2024 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [https://pncc.gov.br](http://pncc.gov.br); [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 10 de setembro de 2024 – Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Reagendamento de Licitação - Pregão n° 2024.08.23.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, com base no item 19.4 do Edital, que estará reagendando o Pregão nº 2024.08.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Baixio/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura remarcada para o dia 13 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, por motivo que a data inicialmente agendada 11 de setembro de 2024, trata-se de um feriado Municipal, não havendo expediente. Informações e editais nos endereços eletrônicos: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.portaldebaixio.com.br](http://www.portaldebaixio.com.br), [https://pncc.gov.br](http://pncc.gov.br) e [https://www.portaldebaixio.com.br](http://www.portaldebaixio.com.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitabaxio@hotmail.com. **Baixio/CE, 10 de setembro de 2024. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PE - AVISO DE REVOCAGÃO AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., DECIDE REVOGAR O PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PE - SRP, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO DE RESPONSABILIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE., POR RAZÕES DE POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. PUBLIQUE-SE. MUNICÍPIO DE CHORÓ-ESTADO DO CEARÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.01.01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA EQUIPADA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. LICITANTE VENCEDOR: A EMPRESA MEIRA LINS LTDA, CUJO O VALOR TOTAL R\$ 117.990,00 ( CENTO E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), REFERENTE AO LOTE: 1. HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES – JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: ARNEIROZ/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2024. JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Pregão Eletrônico Nº 21.02.01/2024.05.** O Secretário de Agricultura e Pesca, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 21.02.01/2024.05.02: Objeto: Aquisição de grade aradora e roçadeira hidráulica destinados a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Amontada/CE, conforme Termo de Ajuste Nº. 001/2023; Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura e Pesca; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa: 0501.20.608.1499.1.015, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00; Vigência do Contrato: 31/12/2024; Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Contratante: Secretaria de Agricultura e Pesca; Contratada: Metalúrgica Freitas LTDA EPP, CNPJ/MF nº 05.852.250/0001-73; Data de Assinatura do Contrato: 24 de julho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação deste município torna público que no dia 26 de setembro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Nº 1009.01/2024-CP no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma e ampliação da cobertura do galpão do CRAS no Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 10 de setembro de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.22.2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.17.1,** cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, no Município de Várzea Alegre – CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 22 de Julho de 2025. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Locatran – Construções E Serviços Ltda. Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de Infraestrutura.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 16/2024-SESA.** Comunica aos interessados que no próximo dia 26 de setembro de 2024, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024-SESA - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender o Hospital Municipal Dona Maria Muniz - HMDMM, junto a Secretaria de Saúde, pelo sistema LICITA+BRASIL - [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O Edital poderá ser obtido junto a pregoeira no Setor de Licitações, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz-CE, 10 de setembro de 2024. Erochânia Acacio Pinho Lopes - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060.2024-SMO** – O município de Monsenhor Tabosa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de Setembro de 2024, às 08h**, estará Recebendo as Propostas de Preços referentes esta Concorrência Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Global**, no Modo de Disputa Aberto, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo Objeto é a **Coleta e transporte de Resíduos Sólidos do município de Monsenhor Tabosa-CE**. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 14h na sede da Prefeitura ou através do Telefone: (88) 3696-1117. **Geovana de Mouras Torres – Ordenador(a) de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Decisão Administrativa.** A Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, através da Controladoria Geral do Município torna público para conhecimento de todos a Decisão Administrativa, transitada em julgado, que versa sobre a aplicação das sanções previstas no Art. 156, Incisos II e III da Lei Nº 14.133/21: Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ipueiras no prazo não superior a 02 (Dois) anos, bem como sanção administrativa prevista no Edital 003.24-DL-FMS, item 12, a empresa: T S Comercio e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ Nº 44.034.025/0001-81. **Ipueiras-CE, 09 de agosto de 2024. Jefferson Oliveira Sales Carvalho - Controlador Geral do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Processo Administrativo Nº 00006.20240701/0001-40 - Contrato Nº 20240906002 - Origem: Pregão Nº 019/24-PE.** Contratante: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia - Contratada(o): Distribuidora Martins LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Público Integral de Itaiçaba-ce junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia. Valor Total: R\$ 66.989,12 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) - Programa de Trabalho: 0601.12.306.0003.2.026 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental, R\$ 66.989,12 no elemento/subelemento de despesa 33903000/33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; Vigência: de 6 meses - Data da Assinatura: 06 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Extrato de Rescisão Contratual.** A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 23010201-SETUMA, resultante do Processo de Tomada de Preços nº 01/2022-SETUMA: objeto: Rescisão do Contrato cujo objeto é a contratação dos serviços de regente de Banda de Música para formação e capacitação de músicos, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente; Contratada: Antonio Carvalho Leonardo 86262009353, inscrita no CNPJ sob o nº 29.360.439/0001-07, assina pelo contratante: Gilton Barreto de Castro. Fundamentação Legal: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que ampara a Rescisão Unilateral dos contratos administrativos. **Viçosa do Ceará-Ce, 10 de setembro de 2024. Gilton Barreto de Castro Secretário de Turismo e Cultura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 040/2024 - Pregão Eletrônico Nº GM-PE017/24-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças Fornecedores: Comercial Kayo LTDA com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 10.601,70 (dez mil e seiscentos e um reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/09/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE017/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo / gêneros alimentícios (açúcar, chá), para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: João Gomes Coutinho Neto. Assinam pelos Fornecedores: Enioeldo Fernandes Farias.**Independência/CE, 10/09/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação.** Termo de Adjudicação e Homologação resultante do Pregão Eletrônico Nº 019/24-PE, cujo Objeto é: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Público Integral de Itaiçaba-Ce junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia. O presente processo foi Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: Distribuidora Martins LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 24.805.886/0001-09, pelo melhor valor global de R\$ 66.989,12 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Data de Adjudicação e Homologação: 06 de setembro de 2024. Ana Maria de Lima – Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia. **Itaiçaba/CE, 10 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 06.016/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa para construção de areninhas em diversas localidades, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE. Empresa Vencedora: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, com endereço na Rua Francisco Gonçalo, 97 – Pires Façanha - Eusébio, Ceará, com o valor global de R\$ 1.583.667,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais). ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 15/08/2024. Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape. Maranguape, Ceará, em 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL - CPSMCAS – AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.01/2022-PESRP** – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, comunica a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17 através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS a intenção de rescindir o **CONTRATO Nº 20240011**, derivado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23.11.01/2022-PESRP, Motivo: Art. 78, I e XII, da Lei 8.666/93. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Pacajus-CE, em 10 de Setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL - CPSMCAS – AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.01/2022-PESRP** – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, comunica a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº. 13.414.166/0001-04 através da do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS a intenção de rescindir o **CONTRATO Nº. 20240012**, derivado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23.11.01/2022-PESRP, Motivo: Art. 78, I e XII, da Lei 8.666/93. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Pacajus-CE, em 10 de Setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará- Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.** A Secretaria de Educação, torna público, a Rescisão de Contrato nº 20231421, conforme preceituais Artigos Arts. 79, Inciso I, 77 e 78, Incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa MK Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA, decorrente da Concorrência, Nº 008/2023 – CP, cujo objeto é Execução de serviços de construção de escolas com 12 salas, com quadra coberta (padrão FNDE), no bairro de Lagoinha, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. **São Gonçalo do Amarante-CE, 10 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Pregão Eletrônico Nº 21.02.01/2024.05 - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Secretário de Agricultura e Pesca, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 21.02.01/2024.05; Objeto: Aquisição de grade aradora e roçadeira hidráulica destinados a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Amontada/CE, conforme termo de ajuste Nº. 001/2023; Vencedora: Puma Máquinas LTDA, CNPJ/MF nº 23.655.349/0001-67; Valor Global: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Amontada



**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.07.01/2023-PE** – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, comunica a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 13.576.534/0001-02 através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS a intenção de rescindir o **CONTRATO Nº. 20240013**, derivado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03.07.01/2023-PE, Motivo: Art. 78, I e XII, da Lei 8.666/93. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Pacajus-CE, em 10 de Setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 2024.07.03.003 - Contrato Nº 202409090001.** Origem: Concorrência Pública Nº 2024.07.03.003- Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada(o): NP & P Engenharia LTDA. Objeto: Pavimentação em pedra tosca e intertravado no Município de Solonópole-CE, conforme Contrato de Repasse Nº 945034/2023, firmado com o Ministério das Cidades - Valor Total: R\$ 1.691.338,72 (hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) - Programa de Trabalho: 0701.15.452.0025.1.020. Pavimentação asfaltamento de vias e logradouros públicos, R\$ 1.691.338,72. No Elemento de Despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações; - Vigência: de 6 meses - Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 051.2024-SESA.** O(a) Secretaria de Saude, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 051.2024-SESA. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, periféricos, equipamentos de informática e acessórios destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de setembro de 2024. Helyane Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 033/2024.** O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 033/2024, cujo objeto é a Aquisição de águas adicionadas de sais e garrafões, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das Propostas de Preços: 11/09/2024. Data de abertura das propostas de preços: 24/09/2024 às 09h00min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 10 de setembro de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Concorrência Pública Nº 012 /2024-CP.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia para adequação de via - calçadão da Rua Paulino Barroso (Contrato de Repasse MCIDADES 928553/2022 - Operação 1082542-40) no Município de Canindé-CE. Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor e Homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e, em favor da Empresa: Guanabara Construções Transportes e Serviços LTDA, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as Propostas Classificadas no valor de R\$ 419.888,26 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). **Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos de Canindé/CE, 09 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.10.01/CE.** Objeto: Recuperação do Proares, localizado na sede do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 26/09/2024 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio [www.portaldelicitaomaureti.com.br](http://www.portaldelicitaomaureti.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br), [www.pnep.gov.br](http://www.pnep.gov.br) ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 10 de setembro de 2024. José Willian Cruz Figueirêdo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Educação, Wanderley Pereira Diniz. Extrato do Contrato Nº 2024.09.09.001-SEDUC do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001-SEDUC; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo PICK-UP, cabine dupla; Dotação Orçamentária: 01.07.07.12.122.0402.2017; Empresa e signatário: Via Sul Veiculos S/A, Rodrigo Correa Antunes; Valor Global: R\$ 257.980,00; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Vigência: 31/12/2024; Data da assinatura: 10/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Convocação para Continuação de Sessão.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Secretaria da Educação, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 05.08.001/2024-SME, para à continuação do certame que será no dia 13/09/2024, às 08:30 horas, em razão da divulgação do resultado da Prova de Conceito (PoC) e demais deliberações, conforme parecer técnico disponível em: “<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>” e “<https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>”. **Tauá-CE, 10 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles  
CEP 60120-000  
Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

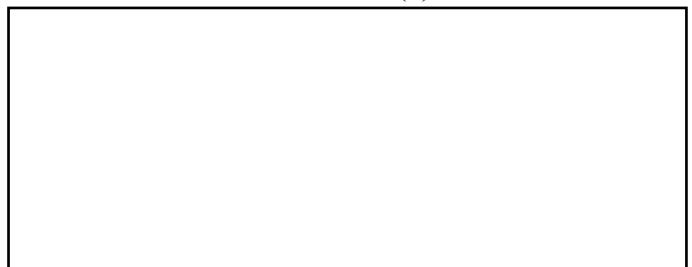
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.